



PREGÃO ELETRÔNICO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                        |                     |                                                                                         |                  |                        |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------|----------------------|
| Pregão Eletrônico nº 90023/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                        |                     | Data de Abertura: 18/09/2024 às 14:00 no sítio<br>www.gov.br/compras                    |                  |                        |                      |
| Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                        |                     |                                                                                         |                  |                        |                      |
| Contratação de serviços de filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato digital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                        |                     |                                                                                         |                  |                        |                      |
| Valor Total Estimado:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                        |                     |                                                                                         |                  |                        |                      |
| R\$ 150.126,15 (cento e cinquenta mil e cento e vinte e seis reais e quinze centavo) - Item 12 do Termo de Referência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                        |                     |                                                                                         |                  |                        |                      |
| Registro de Preços?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Fornecimento Contínuo? | Vistoria            | Instrumento Contratual                                                                  | Modo de Disputa  | Critério de Julgamento | Habilitação Técnica  |
| Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Não                    | Sim*                | Termo de Contrato                                                                       | Aberto e Fechado | Menor Preço Global     | Item 7.1.2 do Edital |
| <p>*Telefone para contato: (96) 3198-7515</p> <p>*O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.</p> <p>*Aplica-se a este Certame a Instrução Normativa nº 01/2024 TRE/AP – anexa ao edital – que dispõe sobre o procedimento de apuração de responsabilidade dos Licitantes e Fornecedores que cometerem infrações administrativas no âmbito das contratações realizadas nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a eventual aplicação de penalidades.</p> |                        |                     |                                                                                         |                  |                        |                      |
| DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (VEJA TÓPICO 7)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |                     |                                                                                         |                  |                        |                      |
| <b>Requisitos Básicos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Scaf ou documentosequivalentes;</li><li>- Certidão do Portal da Transparência;</li><li>- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST);</li><li>- Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;</li><li>- Qualificação técnica exigida conforme item 10.27 do Termo de Referência anexo ao Edital.</li></ul>                                                                                                                              |                        |                     |                                                                                         |                  |                        |                      |
| Lic. Exclusiva ME/EPP?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Reserv. Cota ME/EPP?   | Exige Amostra/Dem.? | Dec. nº 7.174/2010?                                                                     |                  |                        |                      |
| Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Não                    | Não                 | Não                                                                                     |                  |                        |                      |
| Prazo para envio da proposta/documentação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |                     |                                                                                         |                  |                        |                      |
| Até 120 (cento e vinte) minutos após a convocação realizada pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                        |                     |                                                                                         |                  |                        |                      |
| Pedidos de Esclarecimentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        |                     | Impugnações                                                                             |                  |                        |                      |
| Até 13/09/2024 para o endereço <a href="mailto:cpl@tre-ap.jus.br">cpl@tre-ap.jus.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |                     | Até 13/09/2024 para o endereço <a href="mailto:cpl@tre-ap.jus.br">cpl@tre-ap.jus.br</a> |                  |                        |                      |
| Observações Gerais:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                        |                     |                                                                                         |                  |                        |                      |
| -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                        |                     |                                                                                         |                  |                        |                      |
| RELAÇÃO DOS ITENS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                        |                     |                                                                                         |                  |                        |                      |
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Exclusiva ME/EPP?      | Cota ME/EPP?        | Amostra/Demonst.?                                                                       | Decreto 7.174?   | Valor Estimado         |                      |
| serviços de filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato digital                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Não                    | Não                 | Não                                                                                     | Não              | R\$ 150.126,15         |                      |



PREGÃO ELETRÔNICO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024  
PA SEI Nº 0003431-71.2024.6.03.8000

Entrega de propostas: a partir de 04/09/2024.  
A partir da publicação no seguinte endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Etapas de Lances: 18/09/2024

Abertura da seção pública:

Horário: 14h (horário oficial de Brasília)

Local: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Código da UASG: 070029

Torna-se público que TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, sediado na Avenida Mendonça Júnior, 1502, Centro, cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.900-041, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 73, de 30 de setembro de 2022, nº 05, de 26 de maio de 2017, e nº 03, de 26 de abril de 2018, da Resolução TREAP nº 570/2022, Resolução TREAP nº 571/2022, na Portaria Presidência TREAP nº 62/2023 e Portaria Presidência TREAP nº 66/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital.

## 1. DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços de filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato digital, com disponibilização de recursos tecnológicos e operacionais para esse fim, das etapas do procedimento de Auditoria da Votação Eletrônica nas Eleições 2024, com transmissão simultânea no canal do Youtube, incluindo a cerimônia de definição das urnas, etapa de armazenamento das urnas escolhidas, consoante especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formado por 2 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 2.5 Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9 **Pessoas Jurídicas reunidas em consórcio (conforme justificativa dada pelo artigo 5º da Portaria Presidência TREAP, nº 62/2023);**

2.5.10 **empresas estrangeiras;**

2.5.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.12 *Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.6 O impedimento de que trata o **item 2.5.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 2.5.2 e 2.5.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9 O disposto nos **itens 2.5.2 e 2.5.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11 A vedação de que trata o **item 2.5.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.12 Empresas em **processo de recuperação judicial**, sem plano de recuperação acolhido judicialmente ou certidão emitida pela instância judicial competente ou documento judicial compatível; em processo de **recuperação extrajudicial**; **cuja falência tenha sido decretada**; que se encontrem **sob concurso credores**; e em **dissolução ou em liquidação**.

**2.12.1 Admite-se a participação, em licitações, de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório. Acórdão 1201/2020 Plenário (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo) - Licitação. Qualificação econômico-financeira. Exigência. Habilitação de licitante. Recuperação judicial.**

2.13 a pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação (**Art. 2º, inciso VI, da Resolução nº 7 de 18/10/2005, incluído pela Resolução nº 229, de 22/06/2016 e Acórdão TCU nº 1.893/2010 – Plenário**).

### **3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.**

**3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

**3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:**

**3.3.1** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**3.3.2** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

**3.3.3** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

**3.3.4** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**3.4** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**3.5** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

**3.5.1** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**3.5.2** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**3.6** A falsidade da declaração de que trata o [item 3.3](#) sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

**3.7** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**3.8** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**3.9** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**3.10** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**3.10.1** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**3.10.2** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**3.11** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**3.11.1** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**3.11.2** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**3.12** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do [item 3.10](#) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**3.13** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**3.14** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**4.1.1** Valor unitário e Global;

**4.1.2** Descrição detalhada do objeto, contendo informações que atendam às especificações do Termo de Referência. **A PROPOSTA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, EM ESPECIAL OS ITENS 1 e 8;**

**4.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



## PREGÃO ELETRÔNICO

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

- 4.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.7.1** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 4.7.2** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.7.3** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no **item 4.7.2**.
- 4.8** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5** O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item/global**.
- 5.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8** **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,05 (cinco) centavos.**
- 5.9** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10** **O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado, conforme artigo 7º da Portaria Presidência TREAP nº 62/2023.**
- 5.11** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.12** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.14** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.15** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.16** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.17** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

**5.17.1** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**5.17.2** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**5.17.3** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**5.17.4** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.18** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.18.1** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.18.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**5.18.2** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.18.2.2 empresas brasileiras;

5.18.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

**5.19** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**5.19.1** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**5.19.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.19.3** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**5.19.4** **A proposta ajustada ao lance final da licitante vencedora, seus anexos e documentos exigidos para habilitação, deverão ser remetidos CONJUNTAMENTE via sistema, no campo convocação de anexo, no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, contados da solicitação do Pregoeiro; sendo que para eventual complementação da documentação de habilitação ou adequações/correções/complementações da proposta e anexos inicialmente encaminhados, o Pregoeiro fará tantas convocações quantas forem necessárias, até o limite de 4 (quatro) convocações, dentro do prazo acima estabelecido.**

**5.19.5** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**5.20** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6 DA FASE DE JULGAMENTO**

**6.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às **condições de participação no certame**, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e **no item 2.8** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**6.1.1** SICAF;

**6.1.2** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

**6.1.3** Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**6.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).



## PREGÃO ELETRÔNICO

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

**6.3** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

**6.3.1** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

**6.3.2** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

**6.3.3** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.4** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

**6.5** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**6.5.1** conter vícios insanáveis;

**6.5.2** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**6.5.3** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**6.5.4** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**6.5.5** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**6.6** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**6.6.1** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**6.6.1.1** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**6.6.1.2** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**6.7** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

**6.7.1** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

**6.7.2** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante*;

**6.8** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**6.9** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.9.1** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

## 7 DA FASE DE HABILITAÇÃO

**7.1** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**7.1.1** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

**7.1.2** A qualificação técnica exigida neste certame está prevista na forma disposta dos [itens 10.27 a 10.28.4, do termo de referência](#).

**7.2** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**7.3** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**7.4** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

**7.5** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**7.6** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).



PREGÃO ELETRÔNICO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

**7.7** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a **declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

**7.8** O licitante **deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**7.9** **Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de VISTORIA prévia.**

**7.9.1** O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado, conforme **item 5 do Termo de Referência**, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

**7.9.2** Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

**7.10** A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

**7.10.1** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

**7.11** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

**7.11.1** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

**7.12** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**7.12.1** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo do envio/registro da proposta**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

**7.13** A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**7.13.1** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**7.14** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

**7.14.1** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**7.14.2** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**7.15** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.16** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 7.12.1**.

**7.17** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**7.18** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

**7.19** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 8 DOS RECURSOS

**8.1** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**8.1** O prazo recursal é **de 3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**8.2** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**8.2.1** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**8.2.2** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**;

**8.2.3** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**8.2.4** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.



## PREGÃO ELETRÔNICO

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

- 8.3** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.4** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no **prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
- 8.5** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.6** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.7** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.8** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.9** **Os autos do processo estarão disponíveis para vista franqueada aos interessados, a pedido.**

## 9 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 9.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 9.1.2.1** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4** deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
- 9.1.2.5** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital, quando for o caso;
- 9.1.3** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5** fraudar a licitação
- 9.1.6** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.6.2** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.3** apresentar amostra falsificada ou deteriorada, quando for o caso;
- 9.1.7** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1** advertência;
- 9.2.2** multa;
- 9.2.3** impedimento de licitar e contratar e
- 9.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2** as peculiaridades do caso concreto
- 9.3.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.3.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1** Para as infrações previstas nos **itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3**, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.
- 9.4.2** Para as infrações previstas nos **itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8**, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.
- 9.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos **itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável



## PREGÃO ELETRÔNICO

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do **ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**9.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas **nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos **itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

**9.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita **no item 9.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

**9.10** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**9.11** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**9.12** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**9.13** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**9.14** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 10 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**10.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**10.1** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**10.2** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **pelo e-mail [cpl@tre-ap.jus.br](mailto:cpl@tre-ap.jus.br)**.

**10.3** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**10.3.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**10.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**11.1** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**11.2** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**11.3** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**11.4** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**11.5** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**11.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**11.7** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**11.8** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**11.9** A contratada não poderá ocupar posto de trabalho, inclusive na função de preposto, com empregado que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de chefia, direção e de assessoramento ou membros do **TRE/AP**, nos termos do que dispõe o art. 3º da Resolução nº 7/2005, do Conselho Nacional de Justiça.



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

**11.10** É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação do contrato decorrente deste Pregão, caso o empregado da contratada que ocupe função de chefia ou supervisão, incida na vedação prevista nos artigos 1º e 2º da Resolução CNJ nº 156/2012.

**11.11** A contratada deverá garantir que todos os profissionais alocados para a prestação dos serviços não tenham filiação partidária, por analogia à disposição contida no Art. 366 da Lei nº 4.737/1965 (Código eleitoral), devendo apresentar, antes do início da execução dos serviços, declaração de inexistência de registro dos empregados a serem alocados no contrato em relação oficial de filiados de órgão partidário e manter essa condição até o final de seu vínculo contratual.

**11.12** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**11.13** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**Anexo I do Edital - Termo de Referência**

- 1) Anexo I do TR – Estimativa de quantidades;
- 2) Anexo II do TR – Termo de Responsabilidade e Confidencialidade;
- 3) Anexo III do TR – Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- 4) Anexo IV do TR – Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- 5) Anexo V do TR - Mapeamento de Riscos;
- 6) Anexo VI do TR - Informação do Valor Estimado – ICVE;

**Anexo II do Edital – Minuta de Contrato**

- Anexo I - Termo de Responsabilidade e Confidencialidade

Macapá/AP, 04 de setembro de 2024

**Francisco Valentim Maia**  
**Diretor Geral – TRE/AP**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI Nº 14.133/21**  
**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021)**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em Filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato digital, com disponibilização de recursos tecnológicos e operacionais para esse fim, das etapas do procedimento de Auditoria da Votação Eletrônica nas Eleições 2024, com transmissão simultânea no canal do Youtube, incluindo a cerimônia de definição das urnas, etapa de armazenamento das urnas escolhidas e atividades de auditoria das urnas, tanto em primeiro turno, nos dias 05/10/2024 e 06/10/2024, quanto, se houver, em segundo turno, nos dias 26/10/2024 e 27/10/2024, nos termos da Resolução TSE nº 23.673/2021.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QTD | VALOR UNITÁRIO POR TURNO | VALOR TOTAL   |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------------|---------------|
| 1    | <p><b><u>1º TURNO DAS ELEIÇÕES 2024</u></b></p> <p>-Filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato digital, com disponibilização de recursos tecnológicos e operacionais para esse fim, pertinente a todas as etapas da cerimônia de definição das urnas destinadas à auditoria, referente ao primeiro turno das Eleições/2024, com transmissão simultânea de vídeo para o canal do Youtube do TRE-AP, em resolução Full HD. A gravação da cerimônia de definição (sorteio) das urnas que serão auditadas tem previsão de início para as 7h com previsão de término as 12h na véspera do dia da Eleição, no dia 05/10/2024 - 1º turno, podendo encerrar antes ou se estender além do horário previsto, a critério do TRE-AP;</p> <p>-Filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato digital, com disponibilização de recursos tecnológicos e operacionais para esse fim, pertinente a todas as etapas do processo de armazenamento das urnas eletrônicas definidas para o processo de auditoria, referente ao primeiro turno das Eleições/2024, com transmissão simultânea de vídeo para o canal do Youtube do TRE-AP, em resolução Full HD. A gravação e armazenamento da Auditoria da Votação Eletrônica 2024 deverá ser realizada desde sábado, véspera da Eleição, com início previsto a partir das 9 horas e previsão de término as 12h. Podendo se estender além do horário previsto, a critério do TRE-AP. Pois haverá uma pausa, contudo o processo de filmagem e gravação deverá abordar todas as etapas do processo de armazenagem das urnas sorteadas, no local final de armazenagem a ser definido pelo TRE/AP, também incluído, no mesmo local, a filmagem do processo de</p> | 01  | R\$ 98.479,54            | R\$ 98.479,54 |



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |                  |                  |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------------|------------------|
|   | <p>inserção das cédulas preenchidas nas urnas de lona, o que ocorrerá até as 19h.</p> <p>-Filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato digital, com disponibilização de recursos tecnológicos e operacionais para esse fim, pertinente a todas as etapas do processo de auditoria das urnas eletrônicas, referente ao primeiro turno das Eleições/2024, no dia 06/10/2024, que ocorrerá simultaneamente no prédio Auditório da Escola Judicial Eleitoral na Sede do TRE-AP e em outro local externo ao TRE-AP, também na capital (Macapá/AP), que será definido em momento posterior, com transmissão de áudio e vídeo em tempo real para o canal do Youtube do TRE-AP, em resolução Full HD. A gravação do processo da auditoria das urnas eletrônicas terá início previsto para às 6h com previsão de término as 23h, podendo encerrar antes ou se estender além do horário previsto, a critério do TRE-AP.</p> <p>-A empresa contratada deverá fornecer a seguinte estrutura mínima de materiais, equipamentos e serviços para a realização dos serviços de gravação, armazenamento em dispositivo físico (Ex: HD), transmissão ininterrupta, transmissão por streaming no Youtube do TRE-AP, dentre outros serviços e equipamentos, conforme discriminado a seguir:</p> <p>25 (vinte e cinco) Câmeras profissionais de filmagem padrão <i>Full HD</i> ou superior com tripé e entrada para microfone, sistema de armazenamento. Com possibilidade de ajuste prévio e gravação da data e hora durante todo o processo e com identificação do nome da Seção Eleitoral e Zona Eleitoral, durante a filmagem de cada urna eletrônica.</p> <p>25 (vinte e cinco) Microfones profissionais com tecnologia <i>headset</i> ou de lapela, com redução de ruído externo ou tecnologia superior que serão conectados às câmeras preferencialmente sem fio, ou por fio com extensão mínima 5 metros.</p> <p>03 (três) Microfones de mão para entrevistas para cada local de auditoria.</p> <p>05 (cinco) Computadores com sistema de captura de áudio e vídeo Full HD (30 fps) ou sistema <i>stand alone</i>, com tecnologia <i>real time</i> e capacidade de armazenamento do material gravado de todas as câmeras, pelo tempo total do evento.</p> <p>25 (vinte e cinco) Televisores LCD de 32 polegadas ou superior, com tripé (suporte de piso)</p> <p>02 (dois) Painéis de LED com comprimento de 3x2m para transmissão de imagens e de todo o ambiente.</p> <p>02 (dois) Teleprompter - TP, sendo 01 (um) para cada local de Auditoria da Urna Eletrônica sorteada.</p> <p>02 (dois) Sistemas completos de gravação e transmissão simultânea e ininterruptas, em tempo real, por meio da rede mundial de computadores, do processo de auditoria, por meio das câmeras e respectivos links de streaming, a ser disponibilizado no local e pelo canal oficial no TRE-AP no YouTube.</p> <p>08 (oito) Técnicos suficientes e em tempo integral para operar e sanar qualquer problema com os equipamentos.</p> <p>02 (dois) Links dedicados de internet, de operadoras diferentes, com capacidade mínima de 500Mb (quinhentos mega bites) para download e suficiente para upload dos vídeos de forma ininterrupta e simultânea em tempo real dos áudios e vídeos de até quarto das câmeras utilizadas no evento.</p> <p>01 (um) Mídia portátil de armazenamento de dados <i>Hard Disk Drive</i> (HD) ou <i>Solid State Disk</i> (SSD) suficientes para gravar duas cópias de todas as filmagens realizadas no evento. Esse material será entregue em até cinco dias após cada turno de Eleição.</p> <p>02 (dois) Refletores em led mínimo 50W, ajuste de brilho e direcionamento; temperatura de cor 3000K a 5000K com tripé altura ajustável até 2 metros.</p> |    |                  |                  |
| 2 | <p><b><u>2º TURNO DAS ELEIÇÕES 2024 (SE HOUVER)</u></b></p> <p>-Filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato digital, com disponibilização de recursos tecnológicos e operacionais para esse fim, pertinente a todas as etapas da cerimônia de definição das urnas destinadas à auditoria, referente ao segundo turno das Eleições/2024, se houver, com transmissão simultânea de vídeo para o canal do Youtube do TRE-AP, em resolução Full HD. A gravação da cerimônia de definição (sorteio) das urnas que serão auditadas tem previsão de início para as 7h com previsão de término as 12h na véspera do dia da Eleição, no dia 26/10/2024 - 1º turno, podendo encerrar antes ou se estender além do horário previsto, a critério do TRE-AP;</p> <p>-Filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato digital, com disponibilização de recursos tecnológicos e operacionais para esse fim, pertinente a todas as etapas do processo de armazenamento das urnas eletrônicas definidas para o processo de auditoria, referente ao segundo turno das Eleições/2024, se houver, com transmissão simultânea de vídeo para o canal do Youtube do TRE-AP, em resolução Full HD. A gravação e armazenamento da Auditoria da Votação Eletrônica 2024 deverá ser realizada desde sábado, véspera da Eleição, com início previsto a partir das 9 horas e previsão de término as 12h. Podendo se estender além do horário previsto, a critério do TRE-AP. Pois haverá uma pausa, contudo o processo de filmagem e gravação deverá abordar todas as etapas do processo de armazenagem das urnas sorteadas, no local final de armazenagem a ser definido pelo TRE-AP, também incluído, no mesmo local, a filmagem do processo de inserção das cédulas preenchidas nas urnas de lona, o que ocorrerá até às 19h.</p> <p>-Filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato digital, com disponibilização de recursos tecnológicos e operacionais para esse fim, pertinente a todas as etapas do processo de auditoria das urnas eletrônicas, referente ao segundo turno das Eleições/2024, se houver, no dia 27/10/2024, que ocorrerá simultaneamente no prédio Auditório da Escola Judicial Eleitoral na Sede do TRE-AP e em outro local externo ao TRE-AP, também na capital (Macapá/AP), que será definido em momento posterior, com transmissão de áudio e vídeo em tempo real para o canal do Youtube do TRE-AP, em resolução Full HD. A gravação do processo da auditoria das urnas eletrônicas terá início previsto para às 6h com previsão de término as 23h, podendo encerrar antes ou se estender além do horário previsto, a critério do TRE-AP.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 01 | R\$<br>51.646,61 | R\$<br>51.646,61 |



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|---------------------------------|
| <p>-A empresa contratada deverá fornecer a seguinte estrutura mínima de materiais, equipamentos e serviços para a realização dos serviços de gravação, armazenamento em dispositivo físico (Ex: HD), transmissão ininterrupta, transmissão por streaming no Youtube do TRE/AP, dentre outros serviços e equipamentos, conforme discriminado a seguir:</p> <p>09 (nove) Câmeras profissionais de filmagem padrão <i>Full HD</i> ou superior com tripé e entrada para microfone, sistema de armazenamento. Com possibilidade de ajuste prévio e gravação da data e hora durante todo o processo e com identificação do nome da Seção Eleitoral e Zona Eleitoral, durante a filmagem de cada urna eletrônica.</p> <p>09 (nove) Microfones profissionais com tecnologia <i>headset</i> ou de lapela, com redução de ruído externo ou tecnologia superior que serão conectados às câmeras preferencialmente sem fio, ou por fio com extensão mínima 5 metros.</p> <p>03 (três) Microfones de mão para entrevistas para cada local de auditoria.</p> <p>02 (dois) Computadores com sistema de captura de áudio e vídeo Full HD (30 fps) ou sistema <i>stand alone</i>, com tecnologia <i>real time</i> e capacidade de armazenamento do material gravado de todas as câmeras, pelo tempo total do evento.</p> <p>09 (nove) Televisores LCD de 32 polegadas ou superior, com tripé (suporte de piso)</p> <p>02 (dois) Painéis de LED com comprimento de 3x2m para transmissão de imagens e de todo o ambiente.</p> <p>02 (dois) Teleprompter - TP, sendo 01 (um) para cada local de Auditoria da Urna Eletrônica sorteada.</p> <p>02 (dois) Sistemas completos de gravação e transmissão simultânea e ininterruptas, em tempo real, por meio da rede mundial de computadores, do processo de auditoria, por meio das câmeras e respectivos links de streaming, a ser disponibilizado no local e pelo canal oficial no TRE-AP no YouTube.</p> <p>05 (cinco) Técnicos suficientes e em tempo integral para operar e sanar qualquer problema com os equipamentos.</p> <p>02 (dois) Links dedicados de internet, de operadoras diferentes, com capacidade mínima de 500Mb (quinhentos mega bites) para download e suficiente para upload dos vídeos de forma ininterrupta e simultânea em tempo real dos áudios e vídeos de até quarto das câmeras utilizadas no evento.</p> <p>01 (uma) Mídia portátil de armazenamento de dados <i>Hard Disk Drive</i> (HD) ou <i>Solid State Disk</i> (SSD) suficientes para gravar duas cópias de todas as filmagens realizadas no evento. Esse material será entregue em até cinco dias após cada turno de Eleição.</p> <p>02 (dois) Refletores em led mínimo 50W, ajuste de brilho e direcionamento; temperatura de cor 3000K a 5000K com tripé altura ajustável até 2 metros.</p> |  |  |                                 |
| <b>VALOR TOTAL PARA O 1º TURNO E O 2º TURNO (SE HOUVER) DAS ELEIÇÕES 2024</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  | <b>R\$</b><br><b>150.126,15</b> |

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.3. A vigência da contratação será até 30 de dezembro de 2024, e sua eficácia está condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O serviço NÃO é enquadrado como continuado tendo em vista que a necessidade é pontual, uma vez que decorre somente da preparação e realização das Eleições Municipais 2024;
- 1.5. O prazo de execução do contrato compreende a data de assinatura do contrato até 31/12/2024, podendo ser prorrogado conforme necessidade justificada do Contratante.
- 1.6. Para esta contratação o objeto foi agrupado em 01 (um) grupo, sendo que o somatório de todos os serviços se dá em razão de basicamente dois fatores principais:
- 1.6.1. necessidade de perfeita sincronia entre os trabalhos de filmagem, divulgação em tempo real no youtube, com integração dos equipamentos envolvidos, visando diminuir custos; e
- 1.6.2. necessidade de padronização entre os 2 turnos de eleição, a fim de mitigar falhas, enfatizando a permanência de mesmas rotinas de trabalho, familiarização com equipamentos e adequação dos mesmos aos colaboradores que estarão atuando nos trabalhos; situação que também propiciará facilidade na fiscalização da contratação e diminuirá riscos de eventuais irregularidades na execução dos serviços.
- 1.6. O valor do contrato poderá ser reajustado, adotando-se a variação do índice IPCA/IBGE para o período ou outro índice oficial específico que o substituir.
- 1.7. A periodicidade de que trata o subitem 1.6 será contada a partir data do orçamento a que a proposta se referir.
- 1.8. A data do último reajuste contratual passará a ser contada como marco inicial para os reajustes seguintes.
- 1.9. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 150.126,15 (cento e cinquenta mil, cento e vinte e seis reais e quinze centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).**
- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021).**
- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), apêndice deste Termo de Referência.
- 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea "d", da Lei nº 14.133/21).**
- 4.1. Sustentabilidade
- 4.1.1. Para cumprimento de critérios de sustentabilidade social, em especial a Resolução nº 497/2023 do CNJ que instituiu o Programa Transformação, que tem como objetivo fomentar a adoção de políticas afirmativas que possibilitem a redução das desigualdades e inclusão social no mercado de trabalho de mulheres integrantes de grupos vulneráveis, aqui entendidas como: I - mulheres vítimas de violência física, moral, patrimonial, psicológica ou sexual, em razão do gênero, no contexto doméstico e familiar; II - mulheres trans e travestis; III - mulheres migrantes



## PREGÃO ELETRÔNICO

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

e refugiadas; IV - mulheres em situação de rua; V - mulheres egressas do sistema prisional; e VI - mulheres indígenas, camponesas e quilombolas; o contratado deverá:

4.1.2. Cumprir as normas regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Previdência quanto às condições de segurança e medicina do trabalho da mão de obra envolvida nas atividades objeto da contratação;

4.1.3. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual, religião ou estado civil na seleção da mão de obra;

4.1.4. A seleção para a contratação definida no item 4.1.1 obedecerá aos seguintes critérios:

a) O contratante poderá estabelecer parcerias com instituições credenciadas que atuem na atenção aos grupos mencionados. Os instrumentos de parceria deverão possibilitar que as empresas contratadas tenham acesso a cadastros das mulheres em situação de vulnerabilidade que atendam aos requisitos profissionais necessários para o exercício da atividade objeto do contrato, a fim de viabilizar a participação dessas pessoas no processo seletivo para a contratação.

b) A situação de vulnerabilidade das trabalhadoras contratadas será mantida em sigilo pela empresa contratada e pelo contratante, assegurando-se que o tratamento dos dados respeite as normas atinentes à proteção de dados pessoais.

c) Para comprovar que a seleção da(s) prestadoras de serviços (s) atende aos requisitos do item 4.1.1, a contratada deverá apresentar declaração afirmando que a funcionária preenche os requisitos exigidos no edital.

d) A indisponibilidade de mão de obra com qualificação necessária para atendimento do objeto contratual não caracteriza descumprimento do disposto no item 4.1.1.

4.1.5. A contratada observará a legislação e/ou normas de órgãos de fiscalização federal, estadual e municipal e demais instrumentos normativos de segurança da navegação aplicáveis.

4.1.6. Manter recipientes de separação do lixo e utilizar fornecimento de copos e embalagens biodegradáveis.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 5. VISTORIA

5.1. A licitante que desejar realizar vistoria nos locais onde serão executados os serviços, terá acesso até o último dia útil anterior à data da abertura da sessão pública do certame, com o acompanhamento dos membros da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, e após, será emitida a Declaração de Vistoria conforme modelo Anexo do Edital.

5.2. Tendo em vista a faculdade de realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por quaisquer ônus decorrentes desses fatos.

5.3. Caso a licitante não realize a vistoria, deverá atestar que conhece o local e as condições de realização do serviço, mediante Declaração de Conhecimento do Objeto, consoante modelo Anexo do Edital.

A empresa, caso entenda necessário, poderá agendar vistoria nas instalações do TRE-AP, onde serão realizadas os procedimentos de auditoria, cujo agendamento deverá ocorrer por meio do tel / email (agendamento: email da comissão)

5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para acompanhar a vistoria.

#### 6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e”, da Lei nº 14.133/2021).

6.1. Durante a execução dos serviços deverão ser seguidas rigorosamente pela empresa contratada as normas estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, no Contrato e anexos, e normativas que forem criadas na vigência do contrato;

6.1.1. Comunicar previamente ao Fiscal do Contrato todo e qualquer remanejamento ou substituição de pessoal, informando por escrito o motivo que ensejou a troca, os partícipes da troca e, se for o caso, período de início e final desta.

6.1.2. O horário de trabalho poderá ser alterado a pedido do Contratante, desde que observado os limites da jornada de trabalho prevista na legislação vigente, sempre atentando-se para as necessidades e interesses da Administração.

6.1.3. A contratada deverá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, especialmente os relativos à legislação trabalhista, previdenciária à segurança e à medicina do trabalho;

6.1.4. O fiscal poderá solicitar à contratada, desde que justificadamente, a substituição de qualquer empregado julgado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Tribunal, devendo a contratada proceder à imediata substituição;

6.1.5. É vedado à contratada alegar falha na fiscalização por parte do contratante para eximir-se de qualquer obrigação contratual ou responsabilidade;

6.1.6. A contratada deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais e terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

6.2. Os serviços deverão ser prestados na Sede do TRE-AP e ainda em outro local a ser definido.

6.3. A execução contratual observará as rotinas abaixo/em anexo:

6.3.1. As requisições de fornecimento serão emitidas pela Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, e conterá, entre outros, o horário máximo para que a Contratada se apresente ao TRE-AP com todo o equipamento necessário à prestação do serviço.

6.3.2. A contratada não poderá disponibilizar os equipamentos/materiais para locação, enquanto estiverem à disposição da Justiça Eleitoral.

6.3.3. Os equipamentos/materiais que não atenderem os critérios exigidos no presente Termo de Referência, durante o ato de vistoria, deverão ser substituídos no prazo máximo de 4h a contar do horário de início do ato de apresentação.

6.3.4. Os serviços deverão ser apresentados em dia e hora definidos pela contratante.

6.4. Obrigações da contratada:

6.4.1. Disponibilizar quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Termo de Referência sendo de responsabilidade da empresa as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

6.4.2. Apresentar à fiscalização do contrato todos os documentos exigidos como requisitos para contratação dos colaboradores para execução dos serviços;

6.4.3. Manter os colaboradores, quando em horário de trabalho, ou ainda, nas dependências do contratante, devidamente identificados mediante uso de crachá;

6.4.4. Sujeitar-se a fiscalização por parte do contratante para acompanhamento da execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender às reclamações formuladas;

6.4.5. Acatar as recomendações do contratante quanto à execução dos serviços, horários de turnos, e, ainda, proceder à imediata correção das deficiências verificadas pelo contratante, quanto à execução dos serviços contratados;

6.4.6. Relatar imediatamente ao contratante toda e qualquer irregularidade, efetuando a devida ocorrência e acrescentando todos os dados e circunstâncias considerados necessários ao esclarecimento;



## PREGÃO ELETRÔNICO

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

6.4.7. Responsabilizar-se pelos danos ou prejuízos causados ao contratante e/ou de terceiros, advindos de culpa, dolo, imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito de seus colaboradores às normas de conduta e de segurança, quando da execução dos trabalhos, cuja despesa deverá ser descontada das faturas seguintes da empresa, ou ajuizada a dívida, se for o caso, sem prejuízo das demais sanções legais;

6.4.8. Indicar a partir do primeiro dia de execução preposto responsável pelo acompanhamento do serviço;

6.4.9. Substituir qualquer profissional prestador de serviço sempre que seus serviços e/ou conduta forem julgados insatisfatórios e/ou prejudiciais ao contratante, à disciplina da Administração Pública e/ou ao interesse do Serviço Público, fazendo-o de imediato após o recebimento da correspondente notificação, devidamente fundamentada, sendo vedado o retorno do profissional substituído às dependências do contratante;

6.4.10. A contratada deverá manter todas as condições de habilitação durante todo o período contratual;

6.4.11. Abster-se de praticar atos ilícitos, em especial os descritos no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, bem como observar os princípios da legalidade, moralidade, probidade, lealdade, confidencialidade, transparência e eficiência.

#### 7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS.

7.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os equipamentos de filmagem nos termos descritos no presente Termo de Referência.

#### 8. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

8.1. A empresa contratada prestará serviços de filmagem para os trabalhos da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica nas Eleições 2024.

8.1.2. A prestação dos serviços compreenderá:

a) na véspera do dia da eleição para o 1º turno e 2º turno (se houver), respectivamente, nos dias 05/10/2024 e 26/10/2024: a filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato digital, com disponibilização de recursos tecnológicos e operacionais para esse fim, pertinente a todas as etapas da cerimônia de definição das urnas destinadas à auditoria, com transmissão simultânea de vídeo para o canal do Youtube do TRE-AP, em resolução Full HD. Serão sorteadas/escolhidas, no 1º Turno, 23 (vinte e três) urnas eletrônicas, já preparadas e lacradas. Dessas, 18 (dezoito) serão auditadas no Teste de Integridade e 02 (duas) no Teste de Integridade por Biometria, em ambiente controlado, sendo que até 10%, ou seja 2 (duas) urnas, serão também realizado o Teste de Integridade por Biometria. 03 (três) urnas urnas serão destinadas para a Auditoria do Teste de Autenticidade;

b) na data da eleição para o 1º turno e 2º turno (se houver), respectivamente, nos dias 06/10/2024 e 27/10/2024: a filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato digital, com disponibilização de recursos tecnológicos e operacionais para esse fim, pertinente a todas as etapas do processo de auditoria das urnas eletrônicas, referente ao primeiro turno e segundo turno (se houver) das Eleições/2024 (dia 06/10/2024 - 1º turno e 27/10/2024 - 2º turno), que ocorrerá simultaneamente no prédio Auditório da Escola Judicial Eleitoral na Sede do TRE-AP e em outro local externo ao TRE/AP, também na capital (Macapá/AP), que será definido em momento posterior, com transmissão de áudio e vídeo em tempo real para o canal do Youtube do TRE-AP, em resolução Full HD.. As 20 urnas sorteadas escolhidas/sorteadas para o Teste de Integridade e Teste de Integridade por Biometria serão distribuídas da seguinte forma: um local (Auditório da Escola Judicial Eleitoral na Sede do TRE-AP) com 18 estações de trabalho (uma urna em cada estação), sendo necessário no mínimo 01(uma) Câmera focada na votação de cada Urna Eletrônica, e ao menos mais 3 Câmeras de visualização geral do ambiente, e outro local local externo ao TRE/AP (na capital/Macapá/AP), que será definido em momento posterior, com 02 (duas) estações de trabalho, sendo necessário no mínimo 01 (uma) Câmera focada na votação de cada Urna Eletrônica, e ao menos mais 2 (uma) Câmeras de visualização geral do ambiente. Caso haja 2º Turno, serão sorteadas/escolhidas 09 (nove) urnas eletrônicas, já preparadas e lacradas. Dessas, 05 (cinco) serão auditadas no Teste de Integridade e 01 (uma) no Teste de Integridade por Biometria, em ambiente controlado, e 01 (uma) urna será também realizado o Teste de Integridade por Biometria. 03 (três) urnas urnas serão destinadas para a Auditoria do Teste de Autenticidade. As 06 (seis) urnas sorteadas escolhidas/sorteadas para o Teste de Integridade e Teste de Integridade por Biometria serão distribuídas da seguinte forma: Um local (Auditório da Escola Judicial Eleitoral na Sede do TRE-AP) com 5 estações de trabalho (uma urna em cada estação), sendo necessário no mínimo 1 Câmera focada na votação de cada Urna Eletrônica, e ao menos mais 2 Câmeras de visualização geral do ambiente; e Outro local local externo ao TRE/AP (na capital/Macapá/AP), que será definido em momento posterior, com uma estação de trabalho, sendo necessário no mínimo 1 Câmera focada na votação da Urna Eletrônica, e ao menos mais 1 (uma) Câmera de visualização geral por ambiente;

8.1.3. As filmagens só ocorrerão na Capital do Estado, tanto em 1º Turno e no 2º Turno, se houver.

8.1.4. O serviço de montagem dos equipamentos de filmagem, para o dia da eleição das urnas especificadas na alínea a, deverá estar concluído até às 17 horas do dia anterior (05/10/2024-sábado) e os trabalhos ocorrerão durante todo o dia 06.10.2024 - domingo até o completo encerramento, com previsão de término às 23h.

8.1.5. O serviço de montagem dos equipamentos de filmagem, para o dia da eleição das urnas especificadas na alínea b, deverá estar concluído até 17 horas do dia anterior (26/10/2024-sábado) e os trabalhos ocorrerão durante todo o dia 27.10.2024 - domingo até o completo encerramento, com previsão de término às 23h.

8.1.6. A empresa vencedora enviará um representante, para participar de uma reunião com os membros da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, em data a combinar pelo Presidente da Comissão, no que concerne ao teste de filmagem, com os equipamentos, para verificar posicionamento das câmeras, na data especificada conforme cronograma de trabalhos.

8.1.7. As câmeras serão operadas por pessoa indicada pela empresa contratada.

8.1.7. Deverá ser instalada uma câmera para cada urna eletrônica que será auditada, 20 (vinte) no total.

8.1.8. Deverá ser instalada o quantitativo de câmera descritos no ETP para filmar todo o ambiente dos trabalhos.

8.1.9. As imagens das câmeras deverão ser projetadas em TVs, sendo 20 TVs e 20 câmeras.

8.1.10. I) A contratada deverá disponibilizar recursos técnicos para que as imagens, que serão projetadas nos painéis de LED, possam ser transmitidas pela Internet, ao vivo.

8.1.11. Caso haja problema com quaisquer dos equipamentos utilizados, que impeça que a filmagem, monitoramento e/ou gravação possa ser realizada, o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser substituído(s) num prazo máximo de 15 minutos.

8.1.12. As despesas com alimentação dos funcionários ficará com expensas da contratada, para realizar a filmagem na Capital.

8.2. Para a perfeita execução dos serviços deverão ser utilizados os equipamentos indicados na tabela de especificação (item 1.1).

8.3. Nos preços dos itens cotados constantes da Planilha deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive salários, encargos trabalhistas, transportes, deslocamentos, impostos e taxas, bem como quaisquer outras despesas incidentes para a prestação dos serviços objeto da licitação.

8.6. O licitante deverá indicar os valores correspondentes aos serviços prestados, considerando as peculiaridades locais, não se admitindo qualquer acréscimo posterior a título de deslocamento, não previsto neste Termo de Referência;

8.7. A definição da empresa licitante vencedora dar-se-á pelo critério MENOR VALOR GLOBAL. Os valores considerados inexequíveis deverão ser justificados e comprovados pelo licitante, sob pena de desclassificação da proposta.



**PREGÃO ELETRÔNICO**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

8.8. Ocorrendo as hipóteses de que tratam os arts. 17, inciso XII, e 30, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será vedada à licitante, optante pelo Simples Nacional, a utilização dos benefícios tributários do regime tributário diferenciado na proposta de preços, sob pena de desclassificação imediata na Fase de Aceitação do Pregão, e na execução contratual (com relação ao recolhimento de tributos). Em caso de eventual contratação, a licitante optante pelo Simples Nacional estará sujeita à exclusão obrigatória desse regime tributário diferenciado a contar do mês seguinte ao da assinatura do contrato, nos termos do art. 31, inciso II, da referida lei complementar.

8.9. Antes da assinatura do contrato o contratante deverá verificar se a licitante vencedora não se enquadra em quaisquer das vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, tomando, se for o caso, as providências para que a Secretaria da Receita Federal do Brasil tenha imediata ciência;

**9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21).**

**9.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

9.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

9.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

9.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

9.1.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

9.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5/2017, art. 44, §1º).

9.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

9.1.7.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

9.1.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §3º).

9.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

9.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9.1.13. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

| ITEM | COMPETÊNCIA MÊS/ANO. A nota fiscal emitida a partir do 1º dia útil do mês seguinte à prestação do serviço será instruída com documentos comprobatórios do mês anterior (ex. NF de fevereiro, emitida em março, e comprovantes referentes ao mês de janeiro) |     |         |     |               |            |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|-----|---------------|------------|
| I    | NOTAS FISCAIS                                                                                                                                                                                                                                               | SIM | PARCIAL | NÃO | NÃO SE APLICA | OBSERVAÇÃO |
| 1    | A nota fiscal confere com o valor do contrato ou apostila?                                                                                                                                                                                                  |     |         |     |               |            |
| 2    | O CNPJ da contratada contido na NF é o mesmo que consta no contrato?                                                                                                                                                                                        |     |         |     |               |            |
| 3    | A competência é a do mês de análise?                                                                                                                                                                                                                        |     |         |     |               |            |
| 4    | O tomador é o TRE/AP?                                                                                                                                                                                                                                       |     |         |     |               |            |
| 5    | A descrição do serviço corresponde com o objeto do contrato?                                                                                                                                                                                                |     |         |     |               |            |
| 6    | O número da chave de acesso da NF confirma a autenticidade do documento?                                                                                                                                                                                    |     |         |     |               |            |
| II   | ORDEM DE SERVIÇO / EXECUÇÃO                                                                                                                                                                                                                                 | SIM | PARCIAL | NÃO | NÃO SE APLICA | OBSERVAÇÃO |



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

|            |                                                                                                                                       |            |                |                      |                   |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|----------------------|-------------------|
|            |                                                                                                                                       |            |                | <b>APLICA</b>        |                   |
| 1          | Houve emissão e entrega de ordem de serviço - OS?                                                                                     |            |                |                      |                   |
| 2          | O serviço foi executado / material entregue no prazo definido na OS?                                                                  |            |                |                      |                   |
| 3          | O serviço foi executado / material entregue na quantidade definida na OS?                                                             |            |                |                      |                   |
| 4          | O serviço foi executado / material entregue com as características especificadas no edital e no contrato?                             |            |                |                      |                   |
| 5          | Há garantia contratual vigente?                                                                                                       |            |                |                      |                   |
| <b>III</b> | <b>CERTIDÕES DE REGULARIDADE</b>                                                                                                      | <b>SIM</b> | <b>PARCIAL</b> | <b>NÃO SE APLICA</b> | <b>OBSERVAÇÃO</b> |
| 1          | Consta certidão de regularidade com o FGTS?                                                                                           |            |                |                      |                   |
| 2          | Consta certidão de regularidade trabalhista - CNDT?                                                                                   |            |                |                      |                   |
| 3          | Consta certidão de regularidade com tributos federais?                                                                                |            |                |                      |                   |
| 4          | Consta certidão de regularidade com tributos estaduais?                                                                               |            |                |                      |                   |
| 5          | Consta certidão de regularidade com tributos municipais?                                                                              |            |                |                      |                   |
| <b>IV</b>  | <b>OUTRAS OCORRÊNCIAS</b>                                                                                                             | <b>SIM</b> | <b>PARCIAL</b> | <b>NÃO SE APLICA</b> | <b>OBSERVAÇÃO</b> |
| 1          | As demandas foram atendidas em quantidade, qualidade e no prazo definidos pelo contrato, ou em prazo que o fiscal considere razoável? |            |                |                      |                   |
| 2          | O solicitante/usuário está satisfeito com o resultado?                                                                                |            |                |                      |                   |

**9.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO**

9.2.1. A avaliação da execução do objeto utilizará a TABELA DE CRITÉRIOS DE ADEQUAÇÃO DO SERVIÇO À QUALIDADE ESPERADA para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.2.2. A utilização dos CRITÉRIOS DE ADEQUAÇÃO DO SERVIÇO À QUALIDADE ESPERADA não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

9.2.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

**CRITÉRIOS DE ADEQUAÇÃO DO SERVIÇO À QUALIDADE ESPERADA**

9.2.3.1 Os indicadores mínimos de desempenho para aferição da qualidade da prestação do serviço, são os seguintes:

| <b>ITENS</b> | <b>ADEQUAÇÃO DO SERVIÇO À QUALIDADE ESPERADA - Contrato nº ____ / Contratada: ____ / MÊS: ____/ANO:</b>  |            |                     |                      |                   |  |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|----------------------|-------------------|--|
|              | <b>ATIVIDADES RELEVANTES</b>                                                                             | <b>SIM</b> | <b>PARCIALMENTE</b> | <b>NÃO SE APLICA</b> | <b>OBSERVAÇÃO</b> |  |
| 1            | Mantém canal de comunicação que viabiliza o recebimento das demandas no prazo definido pelo contrato     |            |                     |                      |                   |  |
| 2            | Apresenta as certidões de regularidade fiscal exigidas no contrato (FGTS, Previdência Social, CNDT)      |            |                     |                      |                   |  |
| 3            | Realiza as entregas dos serviços definidos nas ordens de serviço - OS                                    |            |                     |                      |                   |  |
| 4            | Realiza as entregas dos serviços nas quantidades definidas na OS                                         |            |                     |                      |                   |  |
| 5            | Realiza as correções dos serviços no prazo contratual ou em prazo considerado razoável pela fiscalização |            |                     |                      |                   |  |
| 6            | Substitui prestador que se comporte de modo                                                              |            |                     |                      |                   |  |



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

|    |                                                                                  |     |              |               |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|---------------|--|
|    | inconveniente ou que não atenda à necessidade da prestação do serviço            |     |              |               |  |
| 7  | Indica e mantém durante a execução do contrato o preposto                        |     |              |               |  |
| 8  | Outros                                                                           |     |              |               |  |
|    | <b>TOTAL</b>                                                                     |     |              |               |  |
|    | <b>ATIVIDADES CRÍTICAS</b>                                                       | SIM | PARCIALMENTE | NÃO SE APLICA |  |
| 9  | Mantém a prestação do serviço durante toda a vigência do contrato                |     |              |               |  |
| 10 | Atende e responde às convocações da fiscalização quando demandado                |     |              |               |  |
| 11 | Apresenta os equipamentos/materiais exigidos no início da prestação dos serviços |     |              |               |  |
| 12 | Mantém contratados com em condições para executar os serviços contratados        |     |              |               |  |
| 13 | Outros                                                                           |     |              |               |  |
|    | <b>TOTAL</b>                                                                     |     |              |               |  |
|    | <b>FATORES FORA DO CONTROLE DO PRESTADOR</b>                                     | SIM | PARCIALMENTE | NÃO SE APLICA |  |
| 14 | Outros                                                                           |     |              |               |  |
|    | <b>TOTAL</b>                                                                     |     |              |               |  |

9.2.3.2 A avaliação de adequação do serviço à qualidade esperada deverá ser mensal, e anexada pela fiscalização junto com a certidão de prestação do serviço, para fins de pagamento da fatura.

9.2.3.3 Dentre os itens relacionados no tópico 9.2.3.1, somente os itens 1 a 10 serão considerados para adequar o pagamento à conformidade dos serviços prestados. Apenas para a justa adequação do pagamento, o item marcado como NÃO SE APLICA será considerado como SIM (ex: 6 itens SIM + 3 NÃO SE APLICA = pagamento de 100% da fatura, com 9 itens atendidos, conforme tabela a seguir):

| ITENS AVALIADOS | QUANTIDADE DE ITENS 'SIM' E 'NÃO SE APLICA' | ADEQUAÇÃO DO PAGAMENTO             |
|-----------------|---------------------------------------------|------------------------------------|
| 1 a 10          | 9 a 10                                      | Pagamento de 100% da fatura mensal |
|                 | 5 a 8                                       | Pagamento de 98% da fatura mensal  |
|                 | 3 a 4                                       | Pagamento de 96% da fatura mensal  |
|                 | 0 a 2                                       | Pagamento de 95% da fatura mensal  |

9.2.3.4. Os itens de 1 a 10 com avaliação parcial ou negativa, deverão ser objeto de notificação à contratada, sem prejuízo das adequações de pagamento. As falhas injustificadas ou não sanadas serão passíveis de aplicação de penalidades e/ou rescisão contratual.

9.2.3.5. O item 14 do tópico 9.2.3.1 deve ser preenchido pela fiscalização (se ocorrer) mas não terá reflexo na adequação do pagamento. Serve apenas para registro do histórico de ocorrências que estão fora do controle do prestador, mas que podem interferir na adequada execução do contrato.

9.2.3.6. As adequações nos pagamentos estarão limitadas a uma faixa específica de tolerância, abaixo da qual o contratado se sujeitará ao redimensionamento do pagamento e às sanções legais, se for o caso.

9.2.3.7. O não atendimento das metas, por ínfima ou pequena diferença, a critério da fiscalização, poderá ser objeto apenas de notificação nas primeiras ocorrências, de modo a não comprometer a continuidade da contratação.

9.2.4. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

9.2.4.1. não produziu os resultados acordados;

9.2.4.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

9.2.4.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### 9.3. DO RECEBIMENTO

9.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9.3.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os equipamentos/materiais, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.3.1.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.



## PREGÃO ELETRÔNICO

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

9.3.1.1.2. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.3.1.2. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

9.3.1.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.3.2. Os equipamentos/materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo determinado a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3.3. Os serviços serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da sua qualidade e quantidade mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

9.3.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

9.3.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.3.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, *com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto*.

9.3.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### 9.4 LIQUIDAÇÃO

9.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.5. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento;

9.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

9.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### Prazo de pagamento

9.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

9.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de preços de correção monetária.

#### 9.5 FORMA DE PAGAMENTO

9.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.19. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO.

##### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL;

##### Forma de fornecimento

10.2. O fornecimento do serviço será prestado mediante necessidade do contratante.

##### Exigências de habilitação

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

**Habilitação jurídica**

- 10.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 10.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 10.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 10.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 10.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 10.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital (no caso de fornecimento)* ou *Municipal/Distrital (no caso de serviços)* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

- 10.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 10.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 10.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 10.23.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 10.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 10.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 10.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 10.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da parcela pertinente
- 10.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 10.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**Qualificação Técnica**

- 10.27. Comprovação de aptidão operacional para execução de serviço equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 10.28.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, será exigido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços de pelo menos 45 horas de filmagem e gravação.
- 10.28.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 10.28.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;
- 10.28.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

**11. PRIVILÉGIOS LEGAIS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - LICITAÇÕES EXCLUSIVAS PARA ME's E EPP's**

- 11.1. Em atenção ao art. 48 da LC nº 123/2006 (alterado pela LC nº 147/2014), que determina a realização de processo licitatório destinado **EXCLUSIVAMENTE** à participação de ME's e EPP's nos itens de contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o objeto **NÃO** se enquadra no critério legal para participação exclusiva de ME's e EPP's, em razão do valor global licitado e da inviabilidade econômica do parcelamento da licitação, uma vez que dividir a solução de modo a possibilitar mais de um contrato com empresas distintas, embora tecnicamente viável, tal medida demandaria mais ações de gestão contratual do que se houvesse apenas uma contratação, o que não é recomendável em termos de economia e otimização processual. Além disso, a descentralização de postos de trabalho nos municípios do interior do Estado representa parcela ínfima do objeto quando se considera que cada Zona Eleitoral do interior do Estado será atendida por apenas 1 (um)



**PREGÃO ELETRÔNICO**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

posto de trabalho, não sendo atrativo, de forma isolada, para empresas com maior solidez no mercado e melhor capacidade administrativa de gerenciamento. Por outro lado, a especialidade pretendida com a contratação tem a ver somente com a capacidade da empresa licitante de intermediar os postos de trabalho cumprindo as exigências trabalhistas, não havendo segmentação em razão da natureza de cada atividade, de modo que qualquer empresa capaz de realizar cessão de mão de obra poderá se habilitar na licitação.

**12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

12.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 150.126,15 (cento e cinquenta mil, cento e vinte e seis reais e quinze centavos)**

**13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 13.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

d) Multa:

d.1) Moratória de 2% ( dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias ;

d.1.1) O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).

d.2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 13.1, de 10% a 25% do valor do Contrato .

d.3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 13.1, de 26% a 30% do valor do Contrato.

d.4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 13.1, a multa será de 20% a 30% do valor do item/fatura/parcela inadimplida.

d.5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 13.1, a multa será de 10% a 19% do valor do item/fatura/parcela inadimplida.

d.6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 13.1, a multa será de 6% a 9% do valor do item/fatura/parcela inadimplida, ressalvadas as seguintes infrações para as quais a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas seguintes tabelas:

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA<br>ITEM/FATURA/PARCELA INADIMPLIDA | VALOR DO |
|------|----------------------------------------------------|----------|
| 1    |                                                    | 0,5%     |
| 2    |                                                    | 1%       |
| 3    |                                                    | 2%       |
| 4    |                                                    | 3%       |
| 5    |                                                    | 4%       |
| 6    |                                                    | 5%       |

Tabela 10 - Multa (Grau X Correspondência - Valor do item/fatura/parcela inadimplida)

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | GRAU                  | INCIDÊNCIA                                                               |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequência letais.                                                                                                                                                                                                                                     | 6                     | Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação |
| 2    | Destruir ou danificar documentos/equipamentos/instalações do CONTRATANTE, por culpa ou dolo de seus agentes.                                                                                                                                                                                                                                 | 5 (culpa)<br>6 (dolo) | Por ocorrência, sem prejuízo da reparação do dano                        |
| 3    | Infringir a Política de Segurança da Informação do TRE-AP e suas normas correlatas (Resolução TRE-AP nº 570/2022 ou Resolução TRE-AP nº 571/2022, que dispõe sobre a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do TRE-AP, e suas normas correlatas, ou Descumprir as obrigações contidas no item 15 do Termo de Referência. | 5                     | Por ocorrência                                                           |



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

|                                           |                                                                                                                                                                                                                                                               |   |                                                                                                           |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4                                         | Retirar das dependências do CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais de consumo sem autorização prévia do responsável.                                                                                                                                 | 6 | Por ocorrência                                                                                            |
| 5                                         | Causar atraso ou embaraço na execução do serviço                                                                                                                                                                                                              | 5 | Por dia, limitado a 30% do valor mensal do serviço e sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual |
| 6                                         | Reincidir em atos penalizados com advertência.                                                                                                                                                                                                                | 4 | Por ocorrência                                                                                            |
| <b>PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                               |   |                                                                                                           |
| 7                                         | Apresentar a nota fiscal para atesto do gestor do contrato até o décimo oitavo dia do mês subsequente ao da prestação do serviço.                                                                                                                             | 1 | Por dia de atraso, limitada a incidência a 10 (dez) dias.                                                 |
| 8                                         | Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade referente à execução dos serviços;                                                                                                                                                                             | 3 | Por ocorrência                                                                                            |
| 9                                         | Apresentar os esclarecimentos formais solicitados pela fiscalização para sanar as inconsistências ou dúvidas.                                                                                                                                                 | 2 | Por dia de atraso, limitada a incidência a 10 (dez) dias                                                  |
| 10                                        | Fornecer em até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, endereço da matriz, filial ou escritório, indicação de preposto, bem como número de telefone comercial fixo, móvel e endereço eletrônico (e-mail), devendo manter os dados atualizados. | 1 | Por dia de atraso, limitada a incidência a 10 (dez) dias                                                  |
| 11                                        | Manter as condições de habilitação durante a contratação.                                                                                                                                                                                                     | 5 | Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual                                      |
| 12                                        | Registrar e controlar seus empregados.                                                                                                                                                                                                                        | 1 | Por ocorrência                                                                                            |
| 13                                        | Não fornecer equipamentos/materiais, na quantidade estipulada.                                                                                                                                                                                                | 4 | Por evento e por dia, limitada a incidência a 10 (dez) dias                                               |
| 14                                        | Não arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas                                                                                                                                               | 6 | Por ocorrência                                                                                            |

Tabela 11 - Multa (Grau X Incidência)



## PREGÃO ELETRÔNICO

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.9. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

13.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

13.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

#### 14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

14.2 O serviço será custeado com recursos da Justiça Eleitoral, Natureza da Despesa 3.3.90.39 – Serviço de Pessoa Jurídica.

#### ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

##### MODELO DA PROPOSTA

| MODELO DE PROPOSTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Empresa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| CNPJ:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| Representante legal:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| Telefone / e-mail:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| Data e validade da proposta:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| Dados bancários:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| Objeto: Contratação de empresa especializada em Filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato digital, com disponibilização de recursos tecnológicos e operacionais para esse fim, das etapas do procedimento de auditoria da Urna Eletrônica das Eleições 2024, com transmissão simultânea no canal do Youtube, incluindo a cerimônia de definição das urnas, etapa de armazenamento das urnas escolhidas e atividades de auditoria das urnas, tanto em primeiro turno, nos dias |  |



PREGÃO ELETRÔNICO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

05/10/2024 e 06/10/2024, quanto, se houver, em segundo turno, nos dias 26/10/2024 e 27/10/2024, nos termos da Resolução TSE nº 23.673/2021.

| ITEM | Especificações Mínimas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | QTD | Valor unitário por turno | Valor total do item com dois turnos, caso ocorra |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------------|--------------------------------------------------|
| 01   | <p><b>1º TURNO DAS ELEIÇÕES 2024</b></p> <p>25 Câmeras profissionais de filmagem padrão <i>Full HD</i> ou superior com tripé e entrada para microfone, sistema de armazenamento. Com possibilidade de ajuste prévio e gravação da data e hora durante todo o processo e com identificação do nome da Seção Eleitoral e Zona Eleitoral, durante a filmagem de cada urna eletrônica.</p> <p>25 Microfones profissionais com tecnologia <i>headset</i> ou de lapela, com redução de ruído externo ou tecnologia superior que serão conectados às câmeras preferencialmente sem fio, ou por fio com extensão mínima 5 metros.</p> <p>03 Microfones de mão para entrevistas para cada local de auditoria.</p> <p>05 Computadores com sistema de captura de áudio e vídeo Full HD (30 fps) ou sistema <i>stand alone</i>, com tecnologia <i>real time</i> e capacidade de armazenamento do material gravado de</p> <p>todas as câmeras, pelo tempo total do evento.</p> <p>25 Televisores LCD de 32 polegadas ou superior, com tripé (suporte de piso)</p> <p>02 Painéis de LED com comprimento de 3x2m para transmissão de imagens e de todo o ambiente.</p> <p>02 Teleprompter - TP, sendo 01 (um) para cada local de Auditoria da Urna Eletrônica sorteada.</p> <p>02 Sistemas completos de gravação e transmissão simultânea e ininterruptas, em tempo real, por meio da rede mundial de computadores, do processo de auditoria, por meio das câmeras e respectivos links de streaming, a ser disponibilizado no local e pelo canal oficial no TRE-AP no YouTube.</p> <p>08 Técnicos suficientes e em tempo integral para operar e sanar qualquer problema com os equipamentos, todos com conhecimento em filmagem para acompanhar ininterruptamente todo o processo</p> | 01  |                          |                                                  |



PREGÃO ELETRÔNICO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|    | <p>de filmagem da auditoria das urnas, permanecendo no ambiente de filmagem durante todo o desempenho dos trabalhos, com possível revezamento, para exercício do voto.</p> <p>02 Links dedicados de internet, de operadoras diferentes, com capacidade mínima de 500Mb (quinhentos mega bites) para download e suficiente para upload dos vídeos de forma ininterrupta e simultânea em tempo real dos áudios e vídeos de até quarto das câmeras utilizadas no evento.</p> <p>01 Mídias portáteis de armazenamento de dados <i>Hard Disk Drive</i> (HD) ou <i>Solid State Disk</i> (SSD) suficientes para gravar duas cópias de todas as filmagens realizadas no evento. Esse material será entregue em até cinco dias após cada turno de Eleição.</p> <p>02 Refletores em led mínimo 50W, ajuste de brilho e direcionamento; temperatura de cor 3000K a 5000K com tripé altura ajustável até 2 metros.</p>                                                                                                                |  |  |
| 02 | <p><b><u>2º TURNO DAS ELEIÇÕES 2024 (SE HOVER)</u></b></p> <p>09 Câmeras profissionais de filmagem padrão <i>Full HD</i> ou superior com tripé e entrada para microfone, sistema de armazenamento. Com possibilidade de ajuste prévio e gravação da data e hora durante todo o processo e com identificação do nome da Seção Eleitoral e Zona Eleitoral, durante a filmagem de cada urna eletrônica.</p> <p>09 Microfones profissionais com tecnologia <i>headset</i> ou de lapela, com redução de ruído externo ou tecnologia superior que serão conectados às câmeras 01 preferencialmente sem fio, ou por fio com extensão mínima 5 metros.</p> <p>03 Microfones de mão para entrevistas para cada local de auditoria.</p> <p>02 Computadores com sistema de captura de áudio e vídeo Full HD (30 fps) ou sistema <i>stand alone</i>, com tecnologia <i>real time</i> e capacidade de armazenamento do material gravado de todas as câmeras, pelo tempo total do evento.</p> <p>09 Televisores LCD de 32 polegadas</p> |  |  |



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-----|
| <p>ou superior, com tripé (suporte de piso)</p> <p>02 Painéis de LED com comprimento de 3x2m para transmissão de imagens e de todo o ambiente.</p> <p>02 Teleprompter - TP, sendo 01 (um) para cada local de Auditoria da Urna Eletrônica sorteada.</p> <p>02 Sistemas completos de gravação e transmissão simultânea e ininterruptas, em tempo real, por meio da rede mundial de computadores, do processo de auditoria, por meio das câmeras e respectivos links de streaming, a ser disponibilizado no local e pelo canal oficial no TRE-AP no YouTube.</p> <p>05 Técnicos suficientes e em tempo integral para operar e sanar qualquer problema com os equipamentos, todos com conhecimento em filmagem para acompanhar ininterruptamente todo o processo de filmagem da auditoria das urnas, permanecendo no ambiente de filmagem durante todo o desempenho dos trabalhos, com possível revezamento, para exercício do voto.</p> <p>02 Links dedicados de internet, de operadoras diferentes, com capacidade mínima de 500Mb (quinhentos mega bites) para download e suficiente para upload dos vídeos de forma ininterrupta e simultânea em tempo real dos áudios e vídeos de até quarto das câmeras utilizadas no evento.</p> <p>01 Mídias portáteis de armazenamento de dados <i>Hard Disk Drive</i> (HD) ou <i>Solid State Disk</i> (SSD) suficientes para gravar duas cópias de todas as filmagens realizadas no evento. Esse material será entregue em até cinco dias após cada turno de Eleição.</p> <p>02 Refletores em led mínimo 50W, ajuste de brilho e direcionamento; temperatura de cor 3000K a 5000K com tripé altura ajustável até 2 metros.</p> |  |  |     |
| Valor total para os 2 Turnos, caso ocorra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  | R\$ |

**ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
Termo de Responsabilidade e Confidencialidade



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) sob RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, estabelecida no endereço \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF com o nº \_\_\_\_\_, em razão da execução das atividades previstas do Contrato TRE/AP nº \_\_\_\_\_, firmo o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE, mediante as estipulações consignadas neste instrumento:

1. O subscritor declara expressamente por este ato, ter conhecimento e ciência:

1.1. Da Política de Segurança da Informação e Comunicação do TRE-AP, constante da Resolução TRE-AP nº 570/2022, disponível em <https://www.tre-ap.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/governanca-de-tecnologia-da-informacao-e-comunicacao/politicas-normas-e-processos>, podendo ser solicitada à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) ou de Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) do TRE/AP, em caso de indisponibilidade técnica pela internet, assumindo inteira responsabilidade em dar ciência da norma a seu(s) colaborador(es) e prezar pelo cumprimento da mesma, no que couber;

1.2. Da Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do TRE-AP, constante da Resolução TRE-AP nº 571/2022, disponível em <https://www.tre-ap.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/governanca-de-tecnologia-da-informacao-e-comunicacao/politicas-normas-e-processos>, podendo ser solicitada à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) ou de Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) do TRE/AP, em caso de indisponibilidade técnica pela internet, assumindo inteira responsabilidade em dar ciência da norma a seu(s) colaborador(es) e prezar pelo cumprimento da mesma, no que couber;

1.3. De que todos os acessos efetuados, trabalhos desenvolvidos, informações manipuladas, arquivos, conteúdos, conexões, acesso remoto, mensagens eletrônicas e acesso à internet, podem ser verificados e auditados pelos colaboradores efetivos do TRE-AP com atribuição para tal, a qualquer momento, independente de aviso prévio, podendo ainda revogar as autorizações que lhe tenham sido concedidas;

1.4. De que todos os ambientes físicos e lógicos do TRE-AP são monitorados para garantir a proteção e guarda das informações e dos Recursos de Tecnologia de Informação e Comunicação;

1.5. De que não deve publicar ou divulgar, por quaisquer meio, segredos ou informações sigilosas que forem acessadas, obtidas ou geradas em decorrência do exercício do cargo ou dos serviços contratados, sem permissão prévia e por escrito do TRE-AP, sendo obrigado a ressarcir as perdas e danos experimentados pelo TRE-AP, sem prejuízo das penalidades administrativas, civis e criminais previstas em lei. Esse compromisso permanecerá inclusive após o término ou rescisão do vínculo;

1.6. De que quaisquer violações à Política de Segurança, Normas e procedimentos correlatos são passíveis de penalidades administrativas, sem prejuízo de ações legais cabíveis.

2. Este Termo tem natureza irrevogável e irretroatável, vigorando a partir da data de sua assinatura.

E por estar de acordo com o inteiro teor deste Termo, o assina nesta data, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

\_\_\_\_\_, [DIA] de [MÊS] de [ANO].

ASSINATURA DO XX

**ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
Documento de Formalização Da Demanda – DFD

**1. OBJETO A SER CONTRATADO**

Contratação de empresa especializada em Filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato digital, com disponibilização de recursos tecnológicos e operacionais para esse fim, das etapas do procedimento de auditoria da Urna Eletrônica das Eleições 2024, com transmissão simultânea no canal do Youtube, incluindo a cerimônia de definição das urnas, etapa de armazenamento das urnas escolhidas e atividades de auditoria das urnas, tanto em primeiro turno, nos dias 05/10/2024 e 06/10/2024, quanto, se houver, em segundo turno, nos dias 26/10/2024 e 27/10/2024, nos termos da Resolução TSE nº 23.673/2021.

**2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE**

|                          |                                                                                                                  |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Unidade/Setor:</b>    | COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA (CAVE)-<br>ELEIÇÕES 2024 <a href="#">0862281</a>                     |
| <b>Responsável(eis):</b> | Ana Cristina Ferreira da Paz (Secretária CAVE-2024)<br>Francisco Roberto Cavalcante Dantas (Membro da CAVE-2024) |

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação é necessária para atendimento do disposto no §2º do art. 64 da Resolução TSE nº 23.673/2021, alterada pelas Resolução TSE nº 23687/2022, Resolução TSE nº 23.693/2022 e Resolução TSE nº 23.728/2024, com objetivo de realizar a filmagem para o monitoramento e produção de material gravado dos procedimentos da auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas, essencial para o mister da CAVE. A auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas deverá ser filmada pela Justiça Eleitoral ou por empresa contratada para esse fim e transmitida ao vivo através da rede mundial de computadores, sendo veiculada no canal oficial de cada Tribunal Regional Eleitoral no YouTube, nos termos do § 2º do artigo 64, da Resolução TSE nº



PREGÃO ELETRÔNICO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

23.687/2022.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA

| Nº<br>Item | Descrição com quantidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | <p><b><u>1º TURNO DAS ELEIÇÕES 2024</u></b></p> <p>-Filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato digital, com disponibilização de recursos tecnológicos e operacionais para esse fim, pertinente a todas as etapas da cerimônia de definição das urnas destinadas à auditoria, referente ao primeiro turno das Eleições/2024, com transmissão simultânea de vídeo para o canal do Youtube do TRE-AP, em resolução Full HD. A gravação da cerimônia de definição (sorteio) das urnas que serão auditadas tem previsão de início para as 7h com previsão de término as 12h na véspera do dia da Eleição, no dia 05/10/2024 - 1º turno, podendo encerrar antes ou se estender além do horário previsto, a critério do TRE-AP;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 01         | <p>-Filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato digital, com disponibilização de recursos tecnológicos e operacionais para esse fim, pertinente a todas as etapas do processo de armazenamento das urnas eletrônicas definidas para o processo de auditoria, referente ao primeiro turno das Eleições/2024, com transmissão simultânea de vídeo para o canal do Youtube do TRE-AP, em resolução Full HD. A gravação e armazenamento da Auditoria da Votação Eletrônica 2024 deverá ser realizada desde sábado, véspera da Eleição, com início previsto a partir das 9 horas e previsão de término as 12h. Podendo se estender além do horário previsto, a critério do TRE-AP. Pois haverá uma pausa, contudo o processo de filmagem e gravação deverá abordar todas as etapas do processo de armazenagem das urnas sorteadas, no local final de armazenagem a ser definido pelo TRE/AP, também incluído, no mesmo local, a filmagem do processo de inserção das cédulas preenchidas nas urnas de lona, o que ocorrerá até as 19h.</p> <p>Filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato digital, com disponibilização de recursos tecnológicos e operacionais para esse fim, pertinente a todas as etapas do processo de auditoria das urnas eletrônicas, referente ao primeiro turno das Eleições/2024, no dia 06/10/2024, que ocorrerá simultaneamente no prédio Auditório da Escola Judicial Eleitoral na Sede do TRE-AP e em outro local externo ao TRE/AP, também na capital (Macapá/AP), que será definido em momento posterior, com transmissão de áudio e vídeo em tempo real para o canal do Youtube do TRE-AP, em resolução Full HD. A gravação do processo da auditoria das urnas eletrônicas terá início previsto para às 6h com previsão de término as 23h, podendo encerrar antes ou se estender além do horário previsto, a critério do TRE-AP.</p> <p>-A empresa contratada deverá fornecer a seguinte estrutura mínima de materiais, equipamentos e serviços para a realização dos serviços de gravação, armazenamento em dispositivo físico (Ex: HD), transmissão ininterrupta, transmissão por streaming no Youtube do TRE/AP, dentre outros serviços e equipamentos, conforme discriminado a seguir:</p> <p>25 Câmeras profissionais de filmagem padrão <i>Full HD</i> ou superior com tripé e entrada para microfone, sistema de armazenamento. Com possibilidade de ajuste prévio e gravação da data e hora durante todo o processo e com identificação do nome da Seção Eleitoral e Zona Eleitoral, durante a filmagem de cada urna eletrônica.</p> <p>25 Microfones profissionais com tecnologia <i>headset</i> ou de lapela, com redução de ruído externo ou tecnologia superior que serão conectados às câmeras preferencialmente sem fio, ou por fio com extensão mínima 5 metros.</p> <p>03 Microfones de mão para entrevistas para cada local de auditoria.</p> <p>05 Computadores com sistema de captura de áudio e vídeo Full HD (30 fps) ou sistema <i>stand alone</i>, com tecnologia <i>real time</i> e capacidade de armazenamento do material gravado de todas as câmeras, pelo tempo total do evento.</p> | <p>Cumprimento da Resolução TSE Nº 23.673/2021, que regulamenta, dentre outros, o Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas a ser realizado no Pleito Eleitoral de 2024, faz-se necessária a contratação de serviço de filmagem (áudio e vídeo), armazenamento e transmissão de streaming ao vivo dos trabalhos.</p> |
| 02         | <p>25 Televisores LCD de 32 polegadas ou superior, com tripé (suporte de piso)</p> <p>02 Painéis de LED com comprimento de 3x2m para transmissão de imagens e de todo o ambiente.</p> <p>02 Teleprompter - TP, sendo 01 (um) para cada local de Auditoria da Urna Eletrônica sorteadas.</p> <p>02 Sistema completo de gravação e transmissão simultânea e ininterruptas, em tempo real, por meio da rede mundial de computadores, do processo de auditoria, por meio das câmeras e respectivos links de streaming, a ser disponibilizado no local e pelo canal oficial no TRE-AP no YouTube.</p> <p>08 Técnicos suficientes e em tempo integral para operar e sanar qualquer problema com os equipamentos, todos com conhecimento em filmagem para acompanhar ininterruptamente todo o processo de filmagem da auditoria das urnas, permanecendo no ambiente de filmagem durante todo o desempenho dos trabalhos, com possível revezamento, para exercício do voto.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

02 Links dedicados de internet, de operadoras diferentes, com capacidade mínima de 500Mb (quinhentos mega bites) para download e suficiente para upload dos vídeos de forma ininterrupta e simultânea em tempo real dos áudios e vídeos de até quarto das câmeras utilizadas no evento.

01 Mídias portáteis de armazenamento de dados *Hard Disk Drive* (HD) ou *Solid State Disk* (SSD) suficientes para gravar duas cópias de todas as filmagens realizadas no evento. Esse material será entregue em até cinco dias após cada turno de Eleição.

02 Refletores em led mínimo 50W, ajuste de brilho e direcionamento; temperatura de cor 3000K a 5000K com tripé altura ajustável até 2 metros.

---

**2º TURNO DAS ELEIÇÕES 2024 (SE HOUVER)**

-Filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato digital, com disponibilização de recursos tecnológicos e operacionais para esse fim, pertinente a todas as etapas da cerimônia de definição das urnas destinadas à auditoria, referente ao segundo turno das Eleições/2024, se houver, com transmissão simultânea de vídeo para o canal do Youtube do TRE-AP, em resolução Full HD. A gravação da cerimônia de definição das urnas que serão auditadas tem previsão de início para as 7h com previsão de término as 18h na véspera do dia da Eleição, no dia 26/10/2024 - 2º turno (se houver), podendo encerrar antes ou se estender além do horário previsto, a critério do TRE-AP;

-Filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato digital, com disponibilização de recursos tecnológicos e operacionais para esse fim, pertinente a todas as etapas do processo de armazenamento das urnas eletrônicas definidas para o processo de auditoria, referente ao segundo turno das Eleições/2024, se houver, com transmissão simultânea de vídeo para o canal do Youtube do TRE-AP, em resolução Full HD. A gravação do armazenamento das urnas eletrônicas deverá ser realizada no sábado, véspera da Eleição, com início previsto a partir das 10 horas e previsão de término as 7h do domingo (dia da eleição), podendo se estender além do horário previsto, a critério do TRE-AP. O processo de filmagem e gravação deverá abordar todas as etapas do processo de armazenagem das urnas sorteadas, no local final de armazenagem a ser definido pelo TRE/AP, também incluído, no mesmo local, a filmagem do processo de inserção das cédulas preenchidas nas urnas de lona.

-Filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato digital, com disponibilização de recursos tecnológicos e operacionais para esse fim, pertinente a todas as etapas do processo de auditoria das urnas eletrônicas, referente ao segundo turno das Eleições/2024, se houver, no dia 27/10/2024, que ocorrerá simultaneamente no prédio Auditório da Escola Judicial Eleitoral na Sede do TRE-AP e em outro local externo ao TRE/AP, também na capital (Macapá/AP), que será definido em momento posterior, com transmissão de áudio e vídeo em tempo real para o canal do Youtube do TRE-AP, em resolução Full HD. A gravação do processo da auditoria das urnas eletrônicas terá início previsto para às 6h com previsão de término as 23h, podendo encerrar antes ou se estender além do horário previsto, a critério do TRE-AP.

-A empresa contratada deverá fornecer a seguinte estrutura mínima de materiais, equipamentos e serviços para a realização dos serviços de gravação, armazenamento em dispositivo físico (Ex: HD), transmissão ininterrupta, transmissão por streaming no Youtube do TRE/AP, dentre outros serviços e equipamentos, conforme discriminado a seguir:

09 Câmeras profissionais de filmagem padrão *Full HD* ou superior com tripé e entrada para microfone, sistema de armazenamento. Com possibilidade de ajuste prévio e gravação da data e hora durante todo o processo e com identificação do nome da Seção Eleitoral e Zona Eleitoral, durante a filmagem de cada urna eletrônica.

09 Microfones profissionais com tecnologia *headset* ou de lapela, com redução de ruído externo ou tecnologia superior que serão conectados às câmeras preferencialmente sem fio, ou por fio com extensão mínima 5 metros.

03 Microfones de mão para entrevistas para cada local de auditoria.

02 Computadores com sistema de captura de áudio e vídeo Full HD (30 fps) ou sistema *stand alone*, com tecnologia *real time* e capacidade de armazenamento do material gravado de todas as câmeras, pelo tempo total do evento.

09 Televisores LCD de 32 polegadas ou superior, com tripé (suporte de piso)

02 Painéis de LED com comprimento de 3x2m para transmissão de imagens e de todo o ambiente.

02 Teleprompter - TP, sendo 01 (um) para cada local de Auditoria da Urna Eletrônica sorteadas.

02 Sistema completo de gravação e transmissão simultânea e ininterruptas, em tempo real, por meio da rede mundial de computadores, do processo de auditoria, por meio das câmeras e respectivos links de streaming, a ser disponibilizado no local e pelo canal oficial no TRE-AP no YouTube.

05 Técnicos suficientes e em tempo integral para operar e sanar qualquer problema com os equipamentos, todos com conhecimento em filmagem para acompanhar ininterruptamente todo o processo de filmagem da auditoria das urnas,



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

permanecendo no ambiente de filmagem durante todo o desempenho dos trabalhos, com possível revezamento, para exercício do voto.

02 Links dedicados de internet, de operadoras diferentes, com capacidade mínima de 500Mb (quinhentos mega bites) para download e suficiente para upload dos vídeos de forma ininterrupta e simultânea em tempo real dos áudios e vídeos de até quarto das câmeras utilizadas no evento.

01 Mídias portáteis de armazenamento de dados *Hard Disk Drive* (HD) ou *Solid State Disk* (SSD) suficientes para gravar duas cópias de todas as filmagens realizadas no evento. Esse material será entregue em até cinco dias após cada turno de Eleição.

02 Refletores em led mínimo 50W, ajuste de brilho e direcionamento; temperatura de cor 3000K a 5000K com tripé altura ajustável até 2 metros.

**5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Data**

1º turno: 04/10/2024

2º turno: 25/10/2024 (se houver)

**Justificativa**

Montagem e testagem do equipamento no ambiente em que será realizada a filmagem dos procedimentos do Teste de Integridade e Teste de Integridade com Biometria, da Auditoria da Votação Eletrônica nas Eleições 2024, nos dias 05/10/2024 (1º turno) e 26/10/2024 (2º turno, se houver).

( ) Não se aplica

**6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

**A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico do TRE/AP?**

( ) Sim - Qual(is)?

(X) Garantia dos Direitos da Cidadania

(X) Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade

( ) Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional

( ) Enfrentamento à Corrupção, à Improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais

( ) Promoção da Sustentabilidade

( ) Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária

( ) Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

( ) Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira

( ) Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados

( ) Não

**7. PREVISÃO NO PLANO DE AQUISIÇÕES ANUAL**

**A contratação está prevista no Plano de Compras do TRE/AP?**

(X) Sim. Indicação: CONTRATAÇÃO DE FILMAGEM DO TESTE DE INTEGRIDADE NAS ELEIÇÕES 2024.

( ) Não. Justificativa:

**8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**A contratação exigirá:**

**8.1. Equipe de Planejamento:**

( ) Não. Justificativa:

(X) Sim. Composição:

Ana Cristina Ferreira da Paz (integrante demandante/técnico) - GAB-DG

Francisco Roberto Cavalcante Dantas (integrante demandante/técnico) - SGP

Ruan Derick Alves da Silva (integrante administrativo) - SAO

**8.2. Estudo Técnico Preliminar:**

( ) Não. Justificativa:

(X) Sim.

**8.3. Mapa de riscos:**

( ) Não. Justificativa:

(X) Sim.



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

**8.4. Equipe de Fiscalização de contrato:**

( ) Não. Justificativa:  
( X ) Sim. Composição:

| Integrante                                             | Titular                            | Substituto                     | Unidade    |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|------------|
| <b>Gestor:</b>                                         | Ana Bela Barbosa de Oliveira       | Adson Arantes Nascimento Ramos | SAO/STI    |
| <b>Fiscal Técnico:</b>                                 | Daise do Socorro Sanches Santos    | Ana Carolina Rocha Brito       | CSG/ASCRES |
| <b>Fiscal Administrativo:</b>                          | Ruan Derick Alves da Silva         | -                              | SAO        |
| <b>Observado o Princípio da Segregação de Funções?</b> | (X) Sim<br>( ) Não. Justificativa: |                                |            |

**8.5. A contratação será processada por Dispensa Eletrônica?**

( ) Sim.  
(X) Não. Justificativa: A contratação será feita por meio de pregão eletrônico.

**8.6. Tratando-se de contratação com fundamento nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa?**

( ) Sim (Justificar e informar a fonte orçamentária para cobertura da futura despesa, nos moldes adotado por este Tribunal).  
( X ) Não. A contratação será feita por meio de pregão eletrônico.

**9. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

ANA CRISTINA FERREIRA DA PAZ  
Analista Judiciária

FRANCISCO ROBERTO CAVALCANTE DANTAS  
Analista Judiciário

**ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Estudo Técnico Preliminar – ETP**  
**ART. 18 § 1º DA LEI Nº 14.133/21**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE E DEMANDANTE**

|                      |                                             |
|----------------------|---------------------------------------------|
| Unidade solicitante: | Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica |
| Unidade demandante:  | Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica |

**2 - OBJETO A SER CONTRATADO**

Contratação de empresa especializada em Filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato digital, com disponibilização de recursos tecnológicos e operacionais para esse fim, das etapas do procedimento de auditoria da Urna Eletrônica das Eleições 2024, com transmissão simultânea no canal do Youtube, incluindo a cerimônia de definição das urnas, etapa de armazenamento das urnas escolhidas e atividades de auditoria das urnas, tanto em primeiro turno, nos dias 05/10/2024 e 06/10/2024, quanto, se houver, em segundo turno, nos dias 26/10/2024 e 27/10/2024, nos termos da Resolução TSE nº 23.673/2021.



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

### **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1 Em razão das disposições da Resolução TSE Nº 23.673/2021, que regulamenta, dentre outros, o Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas a ser realizado no Pleito Eleitoral de 2024, faz-se necessária a contratação de serviço de filmagem (áudio e vídeo), armazenamento e transmissão de streaming ao vivo dos trabalhos de Auditoria da Votação Eletrônica.

3.2 Os serviços para o Primeiro Turno e Segundo Turno (se houver) compreendem:

#### **3.2.1. Nos dias 05/10/2024 (1º turno) e 26/10/2024 (2º turno, se houver)**

- Filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato digital, com disponibilização de recursos tecnológicos e operacionais para esse fim, pertinente a todas as etapas da cerimônia de definição das urnas destinadas à auditoria, referente ao primeiro e ao segundo turno (se houver) das Eleições/2024, com transmissão simultânea de vídeo para o canal do Youtube do TRE-AP, em resolução Full HD. A gravação da cerimônia de definição das urnas que serão auditadas tem previsão de início para as 7h com previsão de término as 18h na véspera do dia da Eleição, nos dois turnos (dia 05/10/2024 - 1º turno e 26/10/2024 - 2º turno/se houver), podendo encerrar antes ou se estender além do horário previsto, a critério do TRE-AP;
- Filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato digital, com disponibilização de recursos tecnológicos e operacionais para esse fim, pertinente a todas as etapas do processo de armazenamento das urnas eletrônicas definidas para o processo de auditoria, referente ao primeiro turno e ao segundo turno (se houver) das Eleições/2024, com transmissão simultânea de vídeo para o canal do Youtube do TRE-AP, em resolução Full HD. A gravação do armazenamento das urnas eletrônicas deverá ser realizada no sábado, véspera da Eleição, com início previsto a partir das 10 horas e previsão de término as 7h do domingo (dia da eleição), podendo se estender além do horário previsto, a critério do TRE-AP. O processo de filmagem e gravação deverá abordar todas as etapas do processo de armazenagem das urnas sorteadas, no local final de armazenagem a ser definido pelo TRE/AP, também incluído, no mesmo local, a filmagem do processo de inserção das cédulas preenchidas nas urnas de lona.

#### **3.2.2. Nos dias 06/10/2024 (1º turno) e 27/10/2024 (2º turno, se houver)**

- Filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato digital, com disponibilização de recursos tecnológicos e operacionais para esse fim, pertinente a todas as etapas do processo de auditoria das urnas eletrônicas, referente ao primeiro turno e segundo turno (se houver) das Eleições/2024 (dia 06/10/2024 - 1º turno e 27/10/2024 - 2º turno), que ocorrerá simultaneamente no prédio Auditório da Escola Judicial Eleitoral na Sede do TRE-AP e em outro local externo ao TRE/AP, também na capital (Macapá/AP), que será definido em momento posterior, com transmissão de áudio e vídeo em tempo real para o canal do Youtube do TRE-AP, em resolução Full HD. A gravação do processo da auditoria das urnas eletrônicas terá início previsto para às 6h com previsão de término as 23h, podendo encerrar antes ou se estender além do horário previsto, a critério do TRE-AP.

##### **3.2.2.1. No dia 06/10/2024 (1º turno)**

- Um total de 20 Urnas Eletrônicas desta Justiça Eleitoral do Amapá serão auditadas, distribuídas da seguinte forma:

- Um local (Auditório da Escola Judicial Eleitoral na Sede do TRE-AP) com 18 estações de trabalho (uma urna em cada estação), sendo necessário no mínimo 01(uma) Câmera focada na votação de cada Urna Eletrônica, e ao menos mais 3 Câmeras de visualização geral do ambiente; e
- Outro local externo ao TRE/AP (na capital/Macapá/AP), que será definido em momento posterior, com 02 (duas) estações de trabalho, sendo necessário no mínimo 01 (uma) Câmera focada na votação de cada Urna Eletrônica, e ao menos mais 2 (duas) Câmeras de visualização geral do ambiente.

##### **3.2.2.2. No dia 27/10/2024 (2º turno, se houver)**

- Um total de 06 Urnas Eletrônicas desta Justiça Eleitoral do Amapá serão auditadas, distribuídas da seguinte forma:

- Um local (Auditório da Escola Judicial Eleitoral na Sede do TRE-AP) com 5 estações de trabalho (uma urna em cada estação), sendo necessário no mínimo 1 Câmera focada na votação de cada Urna Eletrônica, e ao menos mais 2 Câmeras de visualização geral do ambiente; e
- Outro local local externo ao TRE/AP (na capital/Macapá/AP), que será definido em momento posterior, com uma estação de trabalho, sendo necessário no mínimo 1 Câmera focada na votação da Urna Eletrônica, e ao menos mais 1 (uma) Câmera de visualização geral por ambiente.

3.3. A empresa contratada deverá fornecer a seguinte estrutura mínima de materiais, equipamentos e serviços para a realização dos serviços de gravação, armazenamento em dispositivo físico (Ex: HD), transmissão ininterrupta, transmissão por streaming no Youtube do TRE/AP, dentre outros serviços e equipamentos, conforme discriminado a seguir:

#### **3.3.1. Para o 1º TURNO:**

- 25 (vinte e cinco) Câmeras profissionais de filmagem padrão *Full HD (1080p)* ou superior com tripé e entrada para microfone, sistema de armazenamento. Com possibilidade de ajuste prévio e gravação da data e hora durante todo o processo e com identificação do nome da Seção Eleitoral e Zona Eleitoral, durante a filmagem de cada urna eletrônica;
- 25 (vinte e cinco) Microfones profissionais com tecnologia *headset* ou de lapela, com redução de ruído externo ou tecnologia superior que serão conectados às câmeras preferencialmente sem fio, ou por fio com extensão mínima 5 metros;
- 03 (três) Microfones de mão para entrevistas para cada local de auditoria;
- 05 (cinco) Computadores com sistema de captura de áudio e vídeo Full HD (30 fps) ou sistema *stand alone*, com tecnologia *real time* e capacidade de armazenamento do material gravado de todas as câmeras, pelo tempo total do evento;
- 25 (vinte e cinco) Televisores LCD de 32 polegadas ou superior, com tripé (suporte de piso);



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

- 02 (dois) Painéis de LED com comprimento de 3x2m para transmissão de imagens e de todo o ambiente;
- 02 (dois) Teleprompter - TP, sendo 01 (um) para cada local de Auditoria da Urna Eletrônica sorteada;
- 02 (dois) Sistemas completos de gravação e transmissão simultânea e ininterruptas, em tempo real, por meio da rede mundial de computadores, do processo de auditoria, por meio das câmeras e respectivos links de streaming, a ser disponibilizado no local e pelo canal oficial no TRE-AP no YouTube;
- 08 (oito) Técnicos suficientes e em tempo integral para operar e sanar qualquer problema com os equipamentos, todos com conhecimento em filmagem para acompanhar ininterruptamente todo o processo de filmagem da auditoria das urnas, permanecendo no ambiente de filmagem durante todo o desempenho dos trabalhos, com possível revezamento, para exercício do voto;
- 02 (dois) Links dedicados de internet, de operadoras diferentes, com capacidade mínima de 500Mb (quinhentos mega bites) para download e suficiente para upload dos vídeos de forma ininterrupta e simultânea em tempo real dos áudios e vídeos de até quarto das câmeras utilizadas no evento;
- 01 (um) Mídias portáteis de armazenamento de dados *Hard Disk Drive* (HD) ou *Solid State Disk* (SSD) suficientes para gravar duas cópias de todas as filmagens realizadas no evento. Esse material será entregue em até cinco dias após cada turno de Eleição; e
- 02 (dois) Refletores em led mínimo 50W, ajuste de brilho e direcionamento; temperatura de cor 3000K a 5000K com tripé altura ajustável até 2 metros.

**3.3.2. Para o 2º TURNO (se houver):**

- 09 (nove) Câmeras profissionais de filmagem padrão *Full HD (1080p)* ou superior com tripé e entrada para microfone, sistema de armazenamento. Com possibilidade de ajuste prévio e gravação da data e hora durante todo o processo e com identificação do nome da Seção Eleitoral e Zona Eleitoral, durante a filmagem de cada urna eletrônica;
- 09 (nove) Microfones profissionais com tecnologia *headset* ou de lapela, com redução de ruído externo ou tecnologia superior que serão conectados às câmeras preferencialmente sem fio, ou por fio com extensão mínima 5 metros;
- 03 (três) Microfones de mão para entrevistas para cada local de auditoria;
- 02 (dois) Computadores com sistema de captura de áudio e vídeo Full HD (30 fps) ou sistema *stand alone*, com tecnologia *real time* e capacidade de armazenamento do material gravado de todas as câmeras, pelo tempo total do evento;
- 09 (nove) Televisores LCD de 32 polegadas ou superior, com tripé (suporte de piso);
- 02 (dois) Painéis de LED com comprimento de 3x2m para transmissão de imagens e de todo o ambiente;
- 02 (dois) Teleprompter - TP, sendo 01 (um) para cada local de Auditoria da Urna Eletrônica sorteada;
- 02 (dois) Sistemas completos de gravação e transmissão simultânea e ininterruptas, em tempo real, por meio da rede mundial de computadores, do processo de auditoria, por meio das câmeras e respectivos links de streaming, a ser disponibilizado no local e pelo canal oficial no TRE-AP no YouTube;
- 05 (cinco) Técnicos suficientes e em tempo integral para operar e sanar qualquer problema com os equipamentos, todos com conhecimento em filmagem para acompanhar ininterruptamente todo o processo de filmagem da auditoria das urnas, permanecendo no ambiente de filmagem durante todo o desempenho dos trabalhos, com possível revezamento, para exercício do voto;
- 02 (dois) Links dedicados de internet, de operadoras diferentes, com capacidade mínima de 500Mb (quinhentos mega bites) para download e suficiente para upload dos vídeos de forma ininterrupta e simultânea em tempo real dos áudios e vídeos de até quarto das câmeras utilizadas no evento;
- 01 (uma) Mídia portátil de armazenamento de dados *Hard Disk Drive* (HD) ou *Solid State Disk* (SSD) suficientes para gravar duas cópias de todas as filmagens realizadas no evento. Esse material será entregue em até cinco dias após cada turno de Eleição; e
- 02 (dois) Refletores em led mínimo 50W, ajuste de brilho e direcionamento; temperatura de cor 3000K a 5000K com tripé altura ajustável até 2 metros.

**3.4. Em todas as etapas, os serviços prestados deverão observar os seguintes aspectos:**

- O processo de filmagem e gravação deverá abordar todas as etapas do processo de auditoria das urnas eletrônicas, tais como: abertura dos trabalhos de votação, cerimônia de definição das urnas que serão auditadas, no dia da véspera de ambos os turnos das Eleições/2024, armazenamento das Urnas, processo de auditoria nos dois turnos e encerramento da auditoria;
- Todo o período de gravação deverá ocorrer com garantia de continuidade, sem qualquer tipo de interrupção nem omissão de qualquer momento;
- As filmagens e gravações devem ser configuradas para registro contínuo de data e hora no formato HH:MM:SS, com visualização (inclusive da hora) em tempo real na transmissão do Youtube;
- As filmagens e gravações devem ser configuradas para a captação de áudio e vídeo distintos (individualizados) para cada câmera, com registro contínuo de data e hora no formato HH:MM:SS, com visualização (inclusive da hora) em tempo real nos monitores, sendo que cada câmera deve conter o registro de data e hora vinculado a urna;
- Todas as câmeras e os televisores devem possuir configuração mínima de FULL-HD (1920x1080 pixels), de forma que eventualmente seja possível reproduzir a gravação no término (ou durante) dos trabalhos, de forma completamente legível, devendo apresentar com nitidez os dados da tela de urna e demais cenas gravadas;
- Cada uma das filmagens dos Itens acima deverão ser entregues em 2 (duas) cópias de todo o conteúdo filmado de cada turno de Eleição, referentes a:
  - a) Do procedimento de cerimônia para definição das urnas: de todas as câmeras utilizadas, em mídia de armazenamento externo de estado sólido (SSD/HD), podendo ser SSD/HD externo ou Pen Drive, devidamente identificadas (1º e 2º Turnos);
  - b) Do procedimento de armazenagem das urnas e do preenchimento das cédulas: de todas as câmeras utilizadas, em mídia de armazenamento externo de estado sólido (SSD/HD), podendo ser SSD/HD externo ou Pen Drive, devidamente identificadas (1º e 2º Turnos);
  - c) Dos procedimentos de Auditoria das Urnas: de todas as câmeras utilizadas, em mídia de armazenamento externo de estado



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

sólido (SSD/HD), podendo ser SSD/HD externo ou Pen Drive, devidamente identificadas (1º e 2º Turnos).

- É de inteira responsabilidade da empresa o fornecimento de equipamentos e serviços que possibilitem a perfeita integração com a conexão de internet, devendo, para isso, realizar testes de transmissão em data prévia, a ser informada pela Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica. Todos os demais equipamentos, materiais e serviços para o perfeito cumprimento das atividades deverão ser de inteira responsabilidade e ônus da empresa contratada; e
- A Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica passará as informações necessárias à montagem da estrutura da empresa no local de realização dos serviços.

3.5. A filmagem e captação de áudio de cada Urna Eletrônica é indispensável para que seja possível o registro e evidênciação de qualquer erro na votação, a fim de posteriormente embasar a justificativa de eventual divergência na contagem dos votos, visto que, sem essa funcionalidade, ter-se-ia apenas material impresso para confrontação, sendo impossível identificar exatamente o momento de eventual erro.

#### 4. INFORMAÇÕES SOBRE CONTRATAÇÕES

4.1 Informação sobre contratações semelhantes em exercícios anteriores e, se positivo, incidentes e lições aprendidas:

A contratação ocorreu em exercícios anteriores. Nas Eleições 2022, o serviço foi licitado ao custo estimado de R\$ 134.030,00 (PA SEI 0002706-53.2022.6.03.8000), e, nas Eleições 2020, foi licitado ao custo estimado de R\$ 41.249,66 (PA SEI 0001943-23.2020.6.03.8000).

( ) Não se aplica.

4.2 Informação sobre contratações correlatas e/ou interdependentes que deverão se realizadas em função desta:

( x ) Não se aplica.

4.3 Informação se o novo Termo de Referência estabelecerá alguma melhoria ou alteração substancial em relação à contratação anterior:

( x ) Não se aplica

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO)

| NECESSIDADES                                     | REQUISITOS                                                                                                   | JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Padrão mínimo de Qualidade                       | Descrição dos padrões                                                                                        | Atender as especificações contidas no TR, especialmente quanto a qualidade dos equipamentos a serem contratados e da prestação do serviço.                                                                                                                        |
| Legais                                           | Normativos que devem ser observados pela solução contratada para o alcance dos objetivos esperados           | Lei nº 14.133/21                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Garantia e Manutenção                            | Registro da efetiva necessidade e requisitos de exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica | Não se aplica                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Temporais                                        | A contratação deverá ocorrer com a maior brevidade possível                                                  | Sim. Imposição da Resolução TSE nº 23.673/2021 e suas alterações. Ocorrerá no primeiro turno das Eleições 2024, nos dias 05/10/2024 e 06/10/2024, e no segundo turno, se houver, nos dias 26/10/2024 e 27/10/2024.                                                |
| Segurança da Informação                          | Requisitos para eventual atendimento                                                                         | A contratada deverá cumprir os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/2018; deverá assinar junto com o contrato, o Termo de Responsabilidade e Confidencialidade em atendimento à política de Segurança da Informação e Comunicação do TRE/AP. |
| Metodologia de trabalho e implantação da solução | Local de entrega:                                                                                            | Sede do TRE/AP.                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                  | Local de Execução dos Serviços:                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                   |



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

|                                                  |                                |                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Capacitação e experiência profissional da equipe | Técnicos certificados:         | A empresa deverá comprovar que dispõe de profissionais habilitados à prestação dos serviços? SIM                                                                                                                                                     |
|                                                  | Atestado de Capacidade Técnica | Devido à criticidade para o negócio e à complexidade das aplicações suportadas pela infraestrutura do Tribunal, a empresa a ser contratada deverá possuir experiência compatível com a natureza e o quantitativo dos serviços a serem prestados? Sim |
| ( ) NÃO OBRIGATÓRIO                              |                                | JUSTIFICAR:                                                                                                                                                                                                                                          |

**6. LEVANTAMENTO DE MERCADO - CONSULTAS E ESTUDOS REALIZADOS**

| <b>AÇÃO</b>                                  | <b>DOCUMENTAÇÃO GERADA</b>                                                                                                |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Consulta a fornecedores                      | Houve consulta a fornecedores locais apenas para as pesquisas de preços, para viabilizar os preços de referência.         |
| Consulta a contratações de outros órgãos     | As consultas a contratações de outros órgãos estão materializadas nas pesquisas de preços (atas de licitação e propostas) |
| Consulta Painel de Preços ou Banco de preços | As pesquisas de preços foram obtidas junto ao Banco de Preços                                                             |
| Estudos técnicos                             | Relatórios, estudos, etc.                                                                                                 |
| ( ) NÃO OBRIGATÓRIO                          | JUSTIFICAR:                                                                                                               |

**7. LEVANTAMENTO DE MERCADO - ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS**

|                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO 1</b>                                                                                                                                                                                          | Contratação de empresa especializada em Filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato digital, com disponibilização de recursos tecnológicos e operacionais para esse fim, das etapas do procedimento de Auditoria da Votação Eletrônica nas Eleições 2024, com transmissão simultânea no canal do Youtube, incluindo a cerimônia de definição das urnas, etapa de armazenamento das urnas escolhidas e atividades de auditoria das urnas, tanto em primeiro turno, nos dias 05/10/2024 e 06/10/2024, quanto, se houver, em segundo turno, nos dias 26/10/2024 e 27/10/2024, nos termos da Resolução TSE nº 23.673/2021. |
| Atendimento aos requisitos                                                                                                                                                                                             | Solução padronizada no âmbito de toda a Justiça Eleitoral, que tem se mostrado eficiente no transcurso dos anos, tanto no TRE/AP como em outros Regionais.<br>Conforme Resolução TSE 23.673/2021, para o Pleito de 2024 continua ampliado o número de urnas para sorteio e realização da auditoria, passando para um total de 20 urnas no primeiro turno, com redução apenas no segundo turno, para 6 urnas.<br>Também foi oficializado pela Resolução TSE 23.673/2021 a divulgação e publicidade dos trabalhos, por meio de transmissão simultânea pelo Youtube.                                                                            |
| <b>Para Contratações via Licitação:</b><br><br><b>CATSER* - Serviços</b><br><br>*A ser obtido no endereço: <a href="https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca">https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca</a> | Código CATSER: Item 12556: Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Vantagens e Desvantagens da Solução                                                                                                                                                                                    | <b>VANTAGENS:</b><br><br>1. Empresas especializadas em filmagem possuem equipamentos de alta qualidade e profissionais capacitados, o que resulta em um produto final mais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

profissional e adequado às necessidades específicas da Justiça Eleitoral;

2. Contratar serviços de terceiros evita a necessidade de investir em equipamentos caros e na formação de uma equipe interna dedicada, o que pode resultar em economia de recursos financeiros e humanos;

3. Contratar uma empresa especializada reduz os riscos operacionais, como problemas técnicos durante a filmagem ou atrasos na entrega. Essas empresas têm experiência em lidar com imprevistos, possuem backups de equipamentos e uma equipe treinada para resolver problemas rapidamente, o que ajuda a assegurar a continuidade e a qualidade do serviço contratado;

4. Ao terceirizar o serviço, reduz-se a carga administrativa associada ao gerenciamento interno, como treinamento de pessoal, manutenção de equipamentos, e gerenciamento de projetos. Isso permite que o TRE-AP se concentre em suas atividades principais, sem a necessidade de supervisionar diretamente o processo de filmagem, simplificando a gestão e diminuindo o esforço administrativo.

**DESVANTAGENS:**

1. A contratação de terceiros pode criar uma dependência de fornecedores externos, o que pode ser problemático em situações de urgência ou quando o fornecedor não atende às expectativas de qualidade ou prazos;

2. Envolver terceiros em atividades que lidam com informações sensíveis ou restritas do órgão pode aumentar os riscos relacionados à segurança da informação e à conformidade com regulamentos de proteção de dados, exigindo um controle mais rigoroso sobre a execução do serviço;

3. A contratação de empresas especializadas envolve processos contratuais e burocráticos, como a elaboração e gestão de contratos, negociações de cláusulas, e acompanhamento de conformidade legal e regulatória;

4. Qualquer mudança ou ajuste necessário após a entrega do serviço pode resultar em custos adicionais. Contratos com empresas especializadas geralmente preveem limites para alterações, e solicitações extras podem ser cobradas à parte, aumentando o custo total do serviço além do inicialmente previsto.



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

|                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                        | Necessidade de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas, imposta pela Resolução TSE nº 23.673/2021 e suas alterações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Valor Estimado                                                                                                                                                                                                         | <b>R\$ 150.126,15 (cento e cinquenta mil, cento e vinte e seis reais e quinze centavos)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Solução Escolhida                                                                                                                                                                                                      | ( x ) Sim - Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar: Trata-se da opção que vem sendo utilizada nos demais órgãos da Justiça Eleitoral em todas eleições, desde 2002, quando foi implementada a auditoria das urnas eletrônicas.<br><br>( ) Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO 2</b>                                                                                                                                                                                          | Execução do serviço de filmagem diretamente pelo TRE-AP, com a aquisição dos equipamentos necessários e treinamento de pessoal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Atendimento aos requisitos                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Para Contratações via Licitação:</b><br><br><b>CATSER* - Serviços</b><br><br>*A ser obtido no endereço: <a href="https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca">https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca</a> | Código CATSER: Item 3778: Audiovisual<br><br>Código CATSER: Item 19658: Audiovisual - reprodução / edição<br><br>Código CATSER: Item 13749: Gravação - degravação - imagem / som / dados<br><br>Código CATSER: Item 1988: Manutenção / instalação / montagem / ampliação - equipamentos de telecomunicações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Vantagens e Desvantagens da Solução                                                                                                                                                                                    | <b>VANTAGENS:</b><br><br>1. Realizar o serviço internamente permite ao TRE-AP ter controle total sobre todas as etapas do processo, desde a filmagem até a edição, garantindo que as diretrizes e os padrões de qualidade sejam seguidos conforme as necessidades específicas;<br><br>2. A execução interna minimiza os riscos associados à exposição de informações sensíveis a terceiros, garantindo maior controle sobre a segurança dos dados e a confidencialidade do conteúdo filmado;<br><br>3. A execução direta permite maior flexibilidade para ajustar prazos, modificar o escopo, e adaptar o serviço conforme as necessidades que surgem ao longo do projeto, sem depender da disponibilidade e das condições impostas por um fornecedor externo;<br><br>4. Embora o investimento inicial em equipamentos e treinamento possa ser alto, a execução interna pode resultar em economia a longo prazo. Com o tempo, os custos de contratação de terceiros para múltiplos projetos podem superar os custos de manutenção de uma equipe interna, especialmente se o órgão tiver uma demanda contínua por serviços de filmagem. |



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                   | <p>DESVANTAGENS:</p> <p>1. Para executar o serviço internamente, o TRE-AP precisará investir em equipamentos especializados, software de edição, e na capacitação de servidores, o que pode representar um custo inicial significativo e a necessidade de manutenção contínua desses recursos;</p> <p>2. Déficit de pessoal;</p> <p>3. Dedicar tempo e recursos para a execução de serviços de filmagem pode desviar o foco do órgão de suas atividades principais, sobrecarregando os servidores e comprometendo a eficiência em outras áreas essenciais;</p> <p>3. Mesmo com investimento em recursos e treinamento, a equipe interna pode não alcançar o mesmo nível de especialização e inovação tecnológica que empresas especializadas em filmagem possuem, resultando em uma possível limitação na qualidade do produto final;</p> <p>4. Os equipamentos de filmagem e edição de vídeo estão sujeitos à rápida obsolescência tecnológica. Para manter a qualidade e competitividade, o TRE-AP precisará investir frequentemente na atualização ou substituição desses equipamentos, o que pode gerar altos custos e consumo de tempo na gestão desses recursos, além de potencialmente desviar recursos de outras áreas prioritárias;</p> <p>5. Executar o serviço internamente pode exigir um aumento significativo no orçamento para cobrir os custos de aquisição de equipamentos, manutenção, atualização tecnológica, e capacitação de pessoal. Esses custos podem ser imprevisíveis e variáveis, dificultando o planejamento financeiro a longo prazo. Além disso, como esses investimentos são contínuos, pode haver um impacto negativo na alocação de recursos para outras atividades essenciais, comprometendo a eficiência geral do uso do orçamento.</p> |
| Valor Estimado    | Por economia processual não houve pesquisa dos custos de execução direta do serviço, tendo em vista que foi verificado que a contratação configura a solução mais objetiva e produtiva de executar o objeto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Solução Escolhida | ( ) Sim - Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:<br><br>(X) Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

**8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Serviço terceirizado de filmagem para o monitoramento e produção de material gravado, geração de mídia digital e transmissão ao vivo pelo canal deste Regional para o YouTube dos procedimentos de Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas nas Eleições 2024, a serem realizados tanto em primeiro turno, nos dias 05/10/2024 e 06/10/2024, quanto, se houver, em segundo turno, nos dias 26/10/2024 e 27/10/2024, nos termos da Resolução TSE nº 23.673/2021.

A solução envolve a contratação da empresa de filmagem para atendimento ao disposto no §2º do art. 64 da Resolução TSE nº 23.673/2021, alterada pelas Resoluções TSE nº 23687/2022, Resolução TSE nº 23.693/2022 e Resolução TSE nº 23.728/2024, com objetivo de realizar a filmagem para o monitoramento e produção de material gravado dos procedimentos da auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas, essencial para o mister da CAVE.

NÃO OBRIGATÓRIO. CASO NÃO SEJA INFORMADO, JUSTIFICAR:

**9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Dado constante do item 04 do DFD de ID [0872950](#).

**10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O agrupamento dos itens, bem como a cotação única para o somatório de todos os serviços se dá em razão de basicamente dois fatores principais: (1) necessidade de perfeita sincronia entre os trabalhos de filmagem, divulgação em tempo real no youtube, com integração dos equipamentos envolvidos, visando diminuir custos; e (2) necessidade de padronização entre os 2 turnos de eleição, a fim de mitigar falhas, enfatizando a permanência de mesmas rotinas de trabalho, familiarização com equipamentos e adequação dos mesmos aos colaboradores que estarão atuando nos trabalhos; situação que também propiciará facilidade na fiscalização da contratação e diminuirá riscos de eventuais irregularidades na execução dos serviços.

**11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Valor estimado da contratação: **R\$ 150.126,15 (cento e cinquenta mil, cento e vinte e seis reais e quinze centavos)**

**12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

| <b>Tipo</b>                    | <b>Detalhamento</b>                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ( X ) Ganho de produtividade   | Integração em um único contrato para prestação dos diversos serviços que compõem a solução.                                                                                                                                                       |
| ( X ) Redução de esforço       | Em razão da interdependência funcional dos serviços, a integração em um único contrato vem se mostrando a forma mais adequada de otimização de custos.                                                                                            |
| ( X ) Redução de custo         | Em razão da interdependência funcional dos serviços, a integração em um único contrato vem se mostrando a forma mais adequada de otimização de custos.                                                                                            |
| ( ) Redução de uso de recursos |                                                                                                                                                                                                                                                   |
| (X) Melhoria de controle       | Possibilita que o gestor do contrato atue com maior eficiência, uma vez, que será apenas um contrato.                                                                                                                                             |
| (X) Redução de riscos          | A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais com habilidades técnicas para realizar os serviços contratados, compatíveis com o tipo evento ou de produção e que demonstrem desenvoltura para lidar com situações adversas durante a execução. |



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

|                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ( x ) Cumprimento de determinação legal e/ou administrativa | Necessidade de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas, imposta pela Resolução TSE nº 23.673/2021 e suas alterações. A contratação visa assegurar a transparência de todos os trabalhos, realizando o registro de toda a atividade de Auditoria das Urnas, não somente para o caso de ser necessária a conferência de divergências, mas também oportunizando a sociedade a acompanhar todo o processo em tempo integral. |
| ( x ) Melhoria/adequação nas instalações físicas            | 1. Para prestação dos serviços serão necessários os recursos materiais da CONTRATADA, descritos no item 04 do DFD de ID <a href="#">0872950</a> .<br><br>2. Para o recebimento dos serviços serão necessários os seguintes recursos fornecidos pelo CONTRATANTE:<br><br>a) ambiente físico na sede do TRE/AP e b) no local próximo ao da votação oficial, na capital, a ser definido em momento posterior.                        |
| ( ) Outro                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

**13. CARACTERIZAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS CONTÍNUOS**

Serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

( ) Não se aplica.

(X) Sim - *Justificativa:*

Trata-se de serviço comum, tendo em vista que as especificações técnicas e padrões de execução não apresentam critérios de especialidade capazes de inviabilizar a seleção de fornecedores com base no menor preço ou no maior desconto.

Os serviços devem ser prestados através de empresa do ramo, em conformidade com as normas que regulam a atividade. A necessidade do serviço é pontual não se estendendo para mais de um exercício.

O serviço pretendido constitui-se em atividade acessória, instrumental e complementar à atividade-fim do TRE/AP.

**14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO - PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES EVENTUAIS**

|                                                                     |                                 |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| ( ) Necessidade de capacitação de gestores e fiscais da contratação | <i>Caso marcado, JUSTIFICAR</i> |
| ( ) Instalação elétrica                                             | <i>Caso marcado, JUSTIFICAR</i> |
| ( ) Instalação lógica                                               | <i>Caso marcado, JUSTIFICAR</i> |
| ( ) Alteração de <i>layout</i>                                      | <i>Caso marcado, JUSTIFICAR</i> |
| ( ) Outra                                                           | <i>Caso marcado, JUSTIFICAR</i> |
| (X) Não se aplica                                                   | <i>Caso marcado, JUSTIFICAR</i> |

**15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

*Descrever:*

A contratação está alinhada com o **Plano de Logística Sustentável do TRE/AP?**

( ) Sim.



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

☐ Não

☒ Não se aplica

**16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

|                                                                                                      |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Baseado nos estudos preliminares, a contratação demonstra-se adequada para o atendimento da demanda? | <input checked="" type="radio"/> Sim | Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, a equipe de planejamento considera a contratação viável tecnicamente, visto que há no mercado nacional soluções que atendem à demanda. Quanto à viabilidade econômica, entende-se que o quantitativo a ser contratado será adequado ao orçamento programado e disponível para a despesa. |
|                                                                                                      | <input type="radio"/> Não            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

**UNIDADE DEMANDANTE**

Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

ANA CRISTINA FERREIRA DA PAZ

Analista Judiciária

FRANCISCO ROBERTO CAVALCANTE DANTAS

Analista Judiciário

**ANEXO V DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**Mapeamento de Riscos**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato digital, com disponibilização de recursos tecnológicos e operacionais para esse fim, das etapas do procedimento de auditoria da Urna Eletrônica das Eleições 2024, com transmissão simultânea no canal do Youtube, incluindo a cerimônia de definição das urnas, etapa de armazenamento das urnas escolhidas e atividades de auditoria das urnas, tanto em primeiro turno, nos dias 05/10/2024 e 06/10/2024, quanto, se houver, em segundo turno, nos dias 26/10/2024 e 27/10/2024, nos termos da Resolução TSE nº 23.673/2021.

**A. FASE DE PLANEJAMENTO**

**(ATÉ A ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA)**

**A.1. IDENTIFICAÇÃO DE EVENTOS DE RISCO**

- **RISCO:** Contratação de empresa sem experiência no serviço de filmagem.
- **CAUSA:** A unidade de planejamento não detalhou com clareza as exigências para a seleção de empresa com capacidade técnica.
- **CONSEQUÊNCIA:** Indisponibilidade das empresas de filmagem no período eleitoral.

**- NÍVEL DE RISCO:**

- ☐ BAIXO
- ☐ MÉDIO
- ☒ ALTO

**A.2. TRATAMENTO DO RISCO**



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

- **RESPOSTA AO RISCO IDENTIFICADO:** Participação conjunta entre o demandante e a equipe de planejamento para compor a instrução do processo.

- **UNIDADE RESPONSÁVEL:** Demandante e equipe de planejamento.

**A.3. ACOMPANHAMENTO DO RISCO**

- **AÇÕES SUGERIDAS:** Acompanhar a movimentação do processo até a aprovação do termo de referência, apresentando respostas imediatas às eventuais desconformidades apontadas.

- **UNIDADE RESPONSÁVEL:** Demandante.

**B. FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**B.1. IDENTIFICAÇÃO DE EVENTOS DE RISCO**

- **RISCO:** Selecionar proposta dentre empresas que não preenchem os requisitos de habilitação e qualificação mínima.

- **CAUSA:** A unidade de planejamento deixou de especificar com clareza as necessidades da Administração.

- **CONSEQUÊNCIA:** Contratar empresa sem condições técnicas ou financeiras para executar o objeto.

- **NÍVEL DE RISCO:**

( ) BAIXO

( X ) MÉDIO

( ) ALTO

**B.2. TRATAMENTO DO RISCO**

- **RESPOSTA AO RISCO IDENTIFICADO:** Elaboração do planejamento da contratação considerando contratações anteriores e soluções atualizada.

- **UNIDADE RESPONSÁVEL:** Demandante.

**B.3. ACOMPANHAMENTO DO RISCO**

- **AÇÕES SUGERIDAS:** Investigar se a empresa possui outras contratações atuais ou anteriores, e consultar os respectivos contratantes acerca da capacidade de execução da empresa.

- **UNIDADE RESPONSÁVEL:** Ex.: Demandante e pregoeiro.

**C. FASE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**C.1. IDENTIFICAÇÃO DE EVENTOS DE RISCO**

- **RISCO:** Atraso no início da execução; descumprimento parcial ou integral do objeto.

- **CAUSA:** A empresa contratada pode alegar que não conseguirá disponibilizar todos os aparelhos de filmagem necessários.

- **CONSEQUÊNCIA:** Frustração parcial ou total do objeto.

- **NÍVEL DE RISCO:**

( ) BAIXO

( X ) MÉDIO

( ) ALTO

**C.2. TRATAMENTO DO RISCO**

- **RESPOSTA AO RISCO IDENTIFICADO:** Realizar reunião inicial do contrato, reiterando as condições de execução explícitas na proposta e pontuando as demais condições para a boa execução do objeto.



PREGÃO ELETRÔNICO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

- UNIDADE RESPONSÁVEL: Demandante.

C.3. ACOMPANHAMENTO DO RISCO

- AÇÕES SUGERIDAS: Notificar formalmente a contratada a cada inconsistência observada durante a Execução.

- UNIDADE RESPONSÁVEL: Fiscalização e Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica.

ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA  
Informação do Valor Estimado – ICVE

|                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Valor estimado da contratação                                  | R\$ 150.126,15 (cento e cinquenta mil e cento e vinte e seis reais e quinze centavo)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Forma de aquisição                                             | ( X ) Pregão Eletrônico.<br>( ) Outra.<br>( ) Aquisição direta:<br>( ) Inexigibilidade.<br>( ) Dispensa de licitação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Classificação da contratação                                   | ( ) obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;<br>(X) outros serviços e compras<br>( ) serviços com dedicação de mão de obra exclusiva;<br>( ) SOLUÇÕES DE TIC (Resolução CNJ nº 468/2022), quando aplicável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Objeto                                                         | Contratação de empresa especializada em Filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato digital, com disponibilização de recursos tecnológicos e operacionais para esse fim, das etapas do procedimento de auditoria da Urna Eletrônica das Eleições 2024, com transmissão simultânea no canal do Youtube, incluindo a cerimônia de definição das urnas, etapa de armazenamento das urnas escolhidas e atividades de auditoria das urnas, tanto em primeiro turno, nos dias 05/10/2024 e 06/10/2024, quanto, se houver, em segundo turno, nos dias 26/10/2024 e 27/10/2024, nos termos da Resolução TSE nº 23.673/2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Servidor ou servidores responsáveis pela estimativa de preços: | ANA CRISTINA FERREIRA DA PAZ (Analista Judiciária)<br>FRANCISCO ROBERTO CAVALCANTE DANTAS (Analista Judiciário)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Norma utilizada para a estimativa de preços                    | ( x ) Instrução Normativa SG/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.<br>( ) Outra norma/fonte/critério de pesquisa de preços (JUSTIFICAR):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Critérios: (situações específicas de cada objeto)              | A cotação de preços observou as condições comerciais praticadas, na forma do art. 4º da IN SG/ME nº 65/21?<br>(X) Sim.<br>( ) Não. Listar quais não foram e justificar. Pode haver alguma que não se aplica, se for o caso, identificar também:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Parâmetros adotados na estimativa de preços                    | I - ASSINALAR quais parâmetros do art. 5º da IN SG/ME nº 65/21 foram utilizados:<br>(X) Inciso I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;<br>( ) Inciso II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;<br>( ) Inciso III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;<br>(X) Inciso IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 |



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

|                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                          | <p>(seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou</p> <p><b>( ) Inciso V</b> -pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.</p> <p><b>II - A cotação de preços priorizou os parâmetros definidos nos incisos I e II:</b></p> <p>(x) Sim</p> <p>( ) Não (JUSTIFICAR):</p> <p><b>III - Na pesquisa direta com fornecedores foram observados os requisitos listados no § 2º do art. 5º da IN SG/ME nº 65/21.</b></p> <p>(x) Sim, todos.</p> <p>( ) Parcialmente ou não observado (JUSTIFICAR):</p> <p><b>IV - Nos casos específicos de DISPENSA e INEXIGIBILIDADE de licitação:</b></p> <p>(x) N/A</p> <p><b>Foram observadas as regras do art. 5º da IN nº 65/2021?</b></p> <p>(x) Sim.</p> <p>( ) Não, adotado os seguintes critérios:</p> <p>( ) valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo;</p> <p>( ) Excepcionalmente, como a futura contratada não comercializou o objeto anteriormente, a justificativa de preço foi realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, com as especificações técnicas que demonstram similaridade com o objeto pretendido. APONTAR QUAIS:</p> <p>( ) Caso não tenha utilizado a IN SG/ME nº 65/21 DESCREVER os critérios e parâmetros adotados na pesquisa de preços: _____</p> |
| <b>Metodologia para obtenção da estimativa de preços</b> | <p><b>Art. 6º da IN SG/ME nº 65/21:</b></p> <p><b>I - INSERIR como ANEXO I desta Informação o QUADRO com os preços obtidos e as fontes pesquisadas, linkadas com o número dos eventos no SEI.</b></p> <p>(x) Não há grande variação entre os preços obtidos.</p> <p>( ) Há grande variação entre os preços obtidos*.</p> <p><b>*Nesse caso: ANALISAR de forma crítica os preços coletados e descritos no referido Anexo I, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados (§ 4º do art. 6º da IN SG/ME nº 65/21).</b></p> <p><b>a) foi acrescentado ou subtraído determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço? (§ 2º do art. 6º da IN SG/ME nº 65/21):</b></p> <p>(x) Não.</p> <p>( ) Sim, justificar:</p> <p><b>b) há valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados?</b></p> <p>(x) Não há valores com essas características.</p> <p>( ) Sim; se forem desconsiderados, FUNDAMENTAR (§ 3º do art. 6º da IN SG/ME nº 65/21):</p> <p><b>c) o preço estimado foi obtido com base única no inciso I do art. 5º (§ 6º do art. 6º da IN SG/ME nº 65/21):</b></p> <p>(x) Não</p> <p>( ) sim e observou o limite representado pela mediana do item nos sistemas consultados.</p> <p>( ) N/A</p> <p><b>***Para esta contratação serão utilizados outros critérios ou métodos? Caso positivo, deverão ser devidamente justificados pelos responsáveis da informação conclusiva sobre o valor estimado e aprovados pela autoridade competente (§ 1º do art. 6º da IN SG/ME nº 65/21):</b></p> <p>( ) N/A</p>                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Publicação</b>                                        | <p><b>Valor estimado é sigiloso:</b></p> <p>(x) Não, PUBLICAR.</p> <p>( ) Sim. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de contratação cujo critério de julgamento for por maior desconto (art. 24 da Lei nº 14.133/2021).</p> <p><b>JUSTIFICATIVA:</b></p> <p>( ) Sim, hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado (art. 13 da Lei 14.133/2021 e § 1º do art. 7º da Lei n. 12.527/2011). JUSTIFICATIVA:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

**ANEXO I - PREÇOS OBTIDOS NA PESQUISA**

[0872972](#) [0872975](#) [0872978](#) [0875230](#) [0875236](#) [0875241](#) [0875264](#)

**ANEXO II - PREÇOS CONSIDERADOS PARA A ESTIMATIVA FINAL**



PREGÃO ELETRÔNICO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | QTD | MERCADO LOCAL1     | MERCADO LOCAL2                     | MERCADO LOCAL3   | OUTROS ÓRGÃOS | OUTROS ÓRGÃOS | OUTROS ÓRGÃOS | OUTROS ÓRGÃOS | VALOR MÉDIO POR TURNO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------------------|------------------------------------|------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------------------|-------------------|
| 01   | Filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato digital, com disponibilização de recursos tecnológicos e operacionais para esse fim, das etapas do procedimento de auditoria da Urna Eletrônica das Eleições 2024, com transmissão simultânea no canal do Youtube, incluindo a cerimônia de definição das urnas, etapa de armazenamento das urnas escolhidas e atividades de auditoria das urnas, em <b>primeiro turno</b> , nos dias 05/10/2024 e 06/10/2024, nos termos da Resolução TSE nº 23.673/2021. | Serviço | 01  | SOM FS CONSULTORIA | INTERFACE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | A PALMERIM ROCHA | TRE-PI        | TRE-MS        | TRE-PE        | TRE-MT        | 98.479,54                   | 98.479,54         |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |     | 110.690,00         | 96.100,00                          | 120.390,00       | 93.644,10     | 65.500,00     | 128.208,00    | 74.824,74     |                             |                   |
| 02   | Filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato digital, com disponibilização de recursos tecnológicos e operacionais para esse fim, das etapas do procedimento de auditoria da Urna Eletrônica das Eleições 2024, com transmissão simultânea no canal do Youtube, incluindo a cerimônia de                                                                                                                                                                                                                | Serviço | 01  | SOM FS CONSULTORIA | INTERFACE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | A PALMERIM ROCHA | TRE-PI        | TRE-MS        | TRE-PE        | TRE-MT        | 51.646,61                   | 51.646,61         |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |     | 60.330,00          | 52.400,00                          | 63.510,00        | 57.322,18     | 41.500,00     | 18.600,00     | 67.864,14     |                             |                   |



PREGÃO ELETRÔNICO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

|                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|------------|
| definição das urnas, etapa de armazenamento das urnas escolhidas e atividades de auditoria das urnas, em <b>segundo turno</b> , nos dias 26/10/2024 e 27/10/2024, nos termos da Resolução TSE nº 23.673/2021. |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| VALOR TOTAL PARA O 1º TURNO E 2º TURNO (CASO OCORRA).                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 150.126,15 |

Concluídos os procedimentos acima, encaminho a Informação Conclusiva sobre o Valor Estimado da Contratação acompanhada dos comprovantes de Cotação de Preços, Pesquisa de Mercado e demais fontes de consultas de composição do valor estimado, nos termos registrados neste formulário, bem como o ETP e TR/PB para apreciação e aprovação pela autoridade competente.

ANEXO II  
(minuta) CONTRATO nº \_\_\_\_ / 2024

Contrato de prestação de serviços, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral do Amapá e a Empresa \_\_\_\_.

**CONTRATANTE:** A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**, com sede na Av. Mendonça Júnior, 1502, Centro, Macapá-AP, CEP 68.900-914, inscrito no CNPJ nº 34.927.343/0001-18, representado pelo senhor **FRANCISCO VALENTIM MAIA**, CPF nº xxx.651.522-xx, no uso de suas atribuições legais.

**CONTRATADA:** A empresa \_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_, estabelecida na Cidade de Macapá (AP), Rua \_\_, CEP \_\_, Telefones comerciais \_\_, e-mail \_\_, representada legalmente pelo Sr \_\_, portador do CPF nº \_\_.

Tendo em vista o que consta no **PA SEI nº 0003431-71.2024.6.03.8000**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1 O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviços de filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato digital, com disponibilização de recursos tecnológicos e operacionais para esse fim, das etapas do procedimento de Auditoria da Votação Eletrônica nas Eleições 2024, com transmissão simultânea no canal do Youtube, incluindo a cerimônia de definição das urnas, etapa de armazenamento das urnas escolhidas**, nos termos da tabela abaixo, e nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II).

1.2 Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | QTD |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
|      | <b>1º TURNO DAS ELEIÇÕES 2024</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |
|      | -Filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato digital, com disponibilização de recursos tecnológicos e operacionais para esse fim, pertinente a todas as etapas da cerimônia de definição das urnas destinadas à auditoria, referente ao primeiro turno das Eleições/2024, com transmissão simultânea de vídeo para o canal do Youtube do TRE-AP, em resolução Full HD. A gravação da cerimônia de definição (sorteio) das urnas que serão auditadas tem previsão de início para as 7h com previsão de término as 12h na véspera do dia da Eleição, no dia 05/10/2024 - 1º turno, podendo encerrar antes ou se estender além do horário previsto, a critério do TRE-AP;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |
| 1    | -Filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato digital, com disponibilização de recursos tecnológicos e operacionais para esse fim, pertinente a todas as etapas do processo de armazenamento das urnas eletrônicas definidas para o processo de auditoria, referente ao primeiro turno das Eleições/2024, com transmissão simultânea de vídeo para o canal do Youtube do TRE-AP, em resolução Full HD. A gravação e armazenamento da Auditoria da Votação Eletrônica 2024 deverá ser realizada desde sábado, véspera da Eleição, com início previsto a partir das 9 horas e previsão de término as 12h. Podendo se estender além do horário previsto, a critério do TRE-AP. Pois haverá uma pausa, contudo o processo de filmagem e gravação deverá abordar todas as etapas do processo de armazenagem das urnas sorteadas, no local final de armazenagem a ser definido pelo TRE/AP, também incluído, no mesmo local, a filmagem do processo de inserção das cédulas preenchidas nas urnas de lona, o que ocorrerá até as 19h. | 01  |
|      | -Filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato digital, com disponibilização de recursos tecnológicos e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|   | <p>operacionais para esse fim, pertinente a todas as etapas do processo de auditoria das urnas eletrônicas, referente ao primeiro turno das Eleições/2024, no dia 06/10/2024, que ocorrerá simultaneamente no prédio Auditório da Escola Judicial Eleitoral na Sede do TRE-AP e em outro local externo ao TRE/AP, também na capital (Macapá/AP), que será definido em momento posterior, com transmissão de áudio e vídeo em tempo real para o canal do Youtube do TRE-AP, em resolução Full HD. A gravação do processo da auditoria das urnas eletrônicas terá início previsto para às 6h com previsão de término as 23h, podendo encerrar antes ou se estender além do horário previsto, a critério do TRE-AP.</p> <p>-A empresa contratada deverá fornecer a seguinte estrutura mínima de materiais, equipamentos e serviços para a realização dos serviços de gravação, armazenamento em dispositivo físico (Ex: HD), transmissão ininterrupta, transmissão por streaming no Youtube do TRE/AP, dentre outros serviços e equipamentos, conforme discriminado a seguir:</p> <p>25 (vinte e cinco) Câmeras profissionais de filmagem padrão <i>Full HD</i> ou superior com tripé e entrada para microfone, sistema de armazenamento. Com possibilidade de ajuste prévio e gravação da data e hora durante todo o processo e com identificação do nome da Seção Eleitoral e Zona Eleitoral, durante a filmagem de cada urna eletrônica.</p> <p>25 (vinte e cinco) Microfones profissionais com tecnologia <i>headset</i> ou de lapela, com redução de ruído externo ou tecnologia superior que serão conectados às câmeras preferencialmente sem fio, ou por fio com extensão mínima 5 metros.</p> <p>03 (três) Microfones de mão para entrevistas para cada local de auditoria.</p> <p>05 (cinco) Computadores com sistema de captura de áudio e vídeo Full HD (30 fps) ou sistema <i>stand alone</i>, com tecnologia <i>real time</i> e capacidade de armazenamento do material gravado de todas as câmeras, pelo tempo total do evento.</p> <p>25 (vinte e cinco) (vinte e cinco) Televisores LCD de 32 polegadas ou superior, com tripé (suporte de piso)</p> <p>02 (dois) Painéis de LED com comprimento de 3x2m para transmissão de imagens e de todo o ambiente.</p> <p>02 (dois) Teleprompter - TP, sendo 01 (um) para cada local de Auditoria da Urna Eletrônica sorteada.</p> <p>02 (dois) Sistema completo de gravação e transmissão simultânea e ininterruptas, em tempo real, por meio da rede mundial de computadores, do processo de auditoria, por meio das câmeras e respectivos links de streaming, a ser disponibilizado no local e pelo canal oficial no TRE-AP no YouTube.</p> <p>08 (oito) Técnicos suficientes e em tempo integral para operar e sanar qualquer problema com os equipamentos.</p> <p>02 (dois) Links dedicados de internet, de operadoras diferentes, com capacidade mínima de 500Mb (quinhentos mega bites) para download e suficiente para upload dos vídeos de forma ininterrupta e simultânea em tempo real dos áudios e vídeos de até quarto das câmeras utilizadas no evento.</p> <p>01 (um) Mídia portátil de armazenamento de dados <i>Hard Disk Drive</i> (HD) ou <i>Solid State Disk</i> (SSD) suficientes para gravar duas cópias de todas as filmagens realizadas no evento. Esse material será entregue em até cinco dias após cada turno de Eleição.</p> <p>02 (dois) Refletores em led mínimo 50W, ajuste de brilho e direcionamento; temperatura de cor 3000K a 5000K com tripé altura ajustável até 2 metros.</p> |    |
| 2 | <p><b><u>2º TURNO DAS ELEIÇÕES 2024 (SE HOUVER)</u></b></p> <p>-Filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato digital, com disponibilização de recursos tecnológicos e operacionais para esse fim, pertinente a todas as etapas da cerimônia de definição das urnas destinadas à auditoria, referente ao segundo turno das Eleições/2024, se houver, com transmissão simultânea de vídeo para o canal do Youtube do TRE-AP, em resolução Full HD. A gravação da cerimônia de definição (sorteio) das urnas que serão auditadas tem previsão de início para as 7h com previsão de término as 12h na véspera do dia da Eleição, no dia 26/10/2024 - 1º turno, podendo encerrar antes ou se estender além do horário previsto, a critério do TRE-AP;</p> <p>-Filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato digital, com disponibilização de recursos tecnológicos e operacionais para esse fim, pertinente a todas as etapas do processo de armazenamento das urnas eletrônicas definidas para o processo de auditoria, referente ao segundo turno das Eleições/2024, se houver, com transmissão simultânea de vídeo para o canal do Youtube do TRE-AP, em resolução Full HD. A gravação e armazenamento da Auditoria da Votação Eletrônica 2024 deverá ser realizada desde sábado, véspera da Eleição, com início previsto a partir das 9 horas e previsão de término as 12h. Podendo se estender além do horário previsto, a critério do TRE-AP. Pois haverá uma pausa, contudo o processo de filmagem e gravação deverá abordar todas as etapas do processo de armazenagem das urnas sorteadas, no local final de armazenagem a ser definido pelo TRE/AP, também incluído, no mesmo local, a filmagem do processo de inserção das cédulas preenchidas nas urnas de lona, o que ocorrerá até às 19h.</p> <p>-Filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato digital, com disponibilização de recursos tecnológicos e operacionais para esse fim, pertinente a todas as etapas do processo de auditoria das urnas eletrônicas, referente ao segundo turno das Eleições/2024, se houver, no dia 27/10/2024, que ocorrerá simultaneamente no prédio Auditório da Escola Judicial Eleitoral na Sede</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 01 |



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

do TRE-AP e em outro local externo ao TRE/AP, também na capital (Macapá/AP), que será definido em momento posterior, com transmissão de áudio e vídeo em tempo real para o canal do Youtube do TRE-AP, em resolução Full HD. A gravação do processo da auditoria das urnas eletrônicas terá início previsto para às 6h com previsão de término às 23h, podendo encerrar antes ou se estender além do horário previsto, a critério do TRE-AP.

-A empresa contratada deverá fornecer a seguinte estrutura mínima de materiais, equipamentos e serviços para a realização dos serviços de gravação, armazenamento em dispositivo físico (Ex: HD), transmissão ininterrupta, transmissão por streaming no Youtube do TRE/AP, dentre outros serviços e equipamentos, conforme discriminado a seguir:

09 (nove) Câmeras profissionais de filmagem padrão *Full HD* ou superior com tripé e entrada para microfone, sistema de armazenamento. Com possibilidade de ajuste prévio e gravação da data e hora durante todo o processo e com identificação do nome da Seção Eleitoral e Zona Eleitoral, durante a filmagem de cada urna eletrônica.

09 (nove) Microfones profissionais com tecnologia *headset* ou de lapela, com redução de ruído externo ou tecnologia superior que serão conectados às câmeras preferencialmente sem fio, ou por fio com extensão mínima 5 metros.

03 (três) Microfones de mão para entrevistas para cada local de auditoria.

02 (dois) Computadores com sistema de captura de áudio e vídeo Full HD (30 fps) ou sistema *stand alone*, com tecnologia *real time* e capacidade de armazenamento do material gravado de todas as câmeras, pelo tempo total do evento.

09 (nove) Televisores LCD de 32 polegadas ou superior, com tripé (suporte de piso)

02 (dois) Painéis de LED com comprimento de 3x2m para transmissão de imagens e de todo o ambiente.

02 (dois) Teleprompter - TP, sendo 01 (um) para cada local de Auditoria da Urna Eletrônica sorteada.

02 (dois) Sistema completo de gravação e transmissão simultânea e ininterruptas, em tempo real, por meio da rede mundial de computadores, do processo de auditoria, por meio das câmeras e respectivos links de streaming, a ser disponibilizado no local e pelo canal oficial no TRE-AP no YouTube.

05 (cinco) Técnicos suficientes e em tempo integral para operar e sanar qualquer problema com os equipamentos.

02 (dois) Links dedicados de internet, de operadoras diferentes, com capacidade mínima de 500Mb (quinhentos mega bites) para download e suficiente para upload dos vídeos de forma ininterrupta e simultânea em tempo real dos áudios e vídeos de até quarto das câmeras utilizadas no evento.

01 (uma) Mídia portátil de armazenamento de dados *Hard Disk Drive* (HD) ou *Solid State Disk* (SSD) suficientes para gravar duas cópias de todas as filmagens realizadas no evento. Esse material será entregue em até cinco dias após cada turno de Eleição.

02 (dois) Refletores em led mínimo 50W, ajuste de brilho e direcionamento; temperatura de cor 3000K a 5000K com tripé altura ajustável até 2 metros.

1.3. Durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (Art. 48, parágrafo único, da Lei 14133/21).

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1 O Termo de Referência (Anexo II);

1.4.2 O Edital da Licitação;

1.4.3 A Proposta do contratado;

1.4.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO (arts. 106 e 107)**

2.1 O prazo de vigência da contratação é até dia 30 de dezembro de 2024, contado a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, e sua eficácia está condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

2.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato (Anexo II).

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1 O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 00,00 (reais), conforme tabela abaixo:**

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | QTD | VALOR UNITÁRIO POR TURNO | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------------|-------------|
|      | <b><u>1º TURNO DAS ELEIÇÕES 2024</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |                          |             |
|      | -Filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato digital, com disponibilização de recursos tecnológicos e operacionais para esse fim, pertinente a todas as etapas da cerimônia de definição das urnas destinadas à auditoria, referente ao primeiro turno das Eleições/2024, com transmissão simultânea de vídeo para o canal do Youtube do TRE-AP, em resolução Full HD. A gravação da cerimônia de definição (sorteio) das urnas que serão auditadas tem previsão de início para as 7h com previsão de término as 12h na véspera do dia da Eleição, no dia 05/10/2024 - 1º turno, podendo encerrar antes ou se estender além do horário previsto, a critério do TRE-AP;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |                          |             |
|      | -Filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato digital, com disponibilização de recursos tecnológicos e operacionais para esse fim, pertinente a todas as etapas do processo de armazenamento das urnas eletrônicas definidas para o processo de auditoria, referente ao primeiro turno das Eleições/2024, com transmissão simultânea de vídeo para o canal do Youtube do TRE-AP, em resolução Full HD. A gravação e armazenamento da Auditoria da Votação Eletrônica 2024 deverá ser realizada desde sábado, véspera da Eleição, com início previsto a partir das 9 horas e previsão de término as 12h. Podendo se estender além do horário previsto, a critério do TRE-AP. Pois haverá uma pausa, contudo o processo de filmagem e gravação deverá abordar todas as etapas do processo de armazenagem das urnas sorteadas, no local final de armazenagem a ser definido pelo TRE/AP, também incluído, no mesmo local, a filmagem do processo de inserção das cédulas preenchidas nas urnas de lona, o que ocorrerá até as 19h. |     |                          |             |
| 1    | -Filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato digital, com disponibilização de recursos tecnológicos e operacionais para esse fim, pertinente a todas as etapas do processo de auditoria das urnas eletrônicas, referente ao primeiro turno das Eleições/2024, no dia 06/10/2024, que ocorrerá simultaneamente no prédio Auditório da Escola Judicial Eleitoral na Sede do TRE-AP e em outro local externo ao TRE/AP, também na capital (Macapá/AP), que será definido em momento posterior, com transmissão de áudio e vídeo em tempo real para o canal do Youtube do TRE-AP, em resolução Full HD. A gravação do processo da auditoria das urnas eletrônicas terá início previsto para às 6h com previsão de término as 23h, podendo encerrar antes ou se estender além do horário previsto, a critério do TRE-AP.                                                                                                                                                                                                            | 01  | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00    |
|      | -A empresa contratada deverá fornecer a seguinte estrutura mínima de materiais, equipamentos e serviços para a realização dos serviços de gravação, armazenamento em dispositivo físico (Ex: HD), transmissão ininterrupta, transmissão por streaming no Youtube do TRE/AP, dentre outros serviços e equipamentos, conforme discriminado a seguir:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |                          |             |
|      | 25 (vinte e cinco) Câmeras profissionais de filmagem padrão <i>Full HD</i> ou superior com tripé e entrada para microfone, sistema de armazenamento. Com possibilidade de ajuste prévio e gravação da data e hora durante todo o processo e com identificação do nome da Seção Eleitoral e Zona Eleitoral, durante a filmagem de cada urna eletrônica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |                          |             |
|      | 25 (vinte e cinco) Microfones profissionais com tecnologia <i>headset</i> ou de lapela, com redução de ruído externo ou tecnologia superior que serão conectados às câmeras preferencialmente sem fio, ou por fio com extensão mínima 5 metros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |                          |             |
|      | 03 (três) Microfones de mão para entrevistas para cada local de auditoria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |                          |             |
|      | 05 (cinco) Computadores com sistema de captura de áudio e vídeo Full HD (30 fps) ou sistema <i>stand alone</i> , com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |                          |             |



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |          |          |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|----------|
|   | <p>tecnologia <i>real time</i> e capacidade de armazenamento do material gravado de todas as câmeras, pelo tempo total do evento.</p> <p>25 (vinte e cinco) (vinte e cinco) Televisores LCD de 32 polegadas ou superior, com tripé (suporte de piso)</p> <p>02 (dois) Painéis de LED com comprimento de 3x2m para transmissão de imagens e de todo o ambiente.</p> <p>02 (dois) Teleprompter - TP, sendo 01 (um) para cada local de Auditoria da Urna Eletrônica sorteada.</p> <p>02 (dois) Sistema completo de gravação e transmissão simultânea e ininterruptas, em tempo real, por meio da rede mundial de computadores, do processo de auditoria, por meio das câmeras e respectivos links de streaming, a ser disponibilizado no local e pelo canal oficial no TRE-AP no YouTube.</p> <p>08 (oito) Técnicos suficientes e em tempo integral para operar e sanar qualquer problema com os equipamentos.</p> <p>02 (dois) Links dedicados de internet, de operadoras diferentes, com capacidade mínima de 500Mb (quinhentos mega bites) para download e suficiente para upload dos vídeos de forma ininterrupta e simultânea em tempo real dos áudios e vídeos de até quarto das câmeras utilizadas no evento.</p> <p>01 (um) Mídia portátil de armazenamento de dados <i>Hard Disk Drive</i> (HD) ou <i>Solid State Disk</i> (SSD) suficientes para gravar duas cópias de todas as filmagens realizadas no evento. Esse material será entregue em até cinco dias após cada turno de Eleição.</p> <p>02 (dois) Refletores em led mínimo 50W, ajuste de brilho e direcionamento; temperatura de cor 3000K a 5000K com tripé altura ajustável até 2 metros.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |          |          |
| 2 | <p><b><u>2º TURNO DAS ELEIÇÕES 2024 (SE HOUVER)</u></b></p> <p>-Filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato digital, com disponibilização de recursos tecnológicos e operacionais para esse fim, pertinente a todas as etapas da cerimônia de definição das urnas destinadas à auditoria, referente ao segundo turno das Eleições/2024, se houver, com transmissão simultânea de vídeo para o canal do Youtube do TRE-AP, em resolução Full HD. A gravação da cerimônia de definição (sorteio) das urnas que serão auditadas tem previsão de início para as 7h com previsão de término as 12h na véspera do dia da Eleição, no dia 26/10/2024 - 1º turno, podendo encerrar antes ou se estender além do horário previsto, a critério do TRE-AP;</p> <p>-Filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato digital, com disponibilização de recursos tecnológicos e operacionais para esse fim, pertinente a todas as etapas do processo de armazenamento das urnas eletrônicas definidas para o processo de auditoria, referente ao segundo turno das Eleições/2024, se houver, com transmissão simultânea de vídeo para o canal do Youtube do TRE-AP, em resolução Full HD. A gravação e armazenamento da Auditoria da Votação Eletrônica 2024 deverá ser realizada desde sábado, véspera da Eleição, com início previsto a partir das 9 horas e previsão de término as 12h. Podendo se estender além do horário previsto, a critério do TRE-AP. Pois haverá uma pausa, contudo o processo de filmagem e gravação deverá abordar todas as etapas do processo de armazenagem das urnas sorteadas, no local final de armazenagem a ser definido pelo TRE/AP, também incluído, no mesmo local, a filmagem do processo de inserção das cédulas preenchidas nas urnas de lona, o que ocorrerá até às 19h.</p> <p>-Filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato digital, com disponibilização de recursos tecnológicos e operacionais para esse fim, pertinente a todas as etapas do processo de auditoria das urnas eletrônicas, referente ao segundo turno das Eleições/2024, se houver, no dia 27/10/2024, que ocorrerá simultaneamente no prédio Auditório da Escola Judicial Eleitoral na Sede do TRE-AP e em outro local externo ao TRE/AP, também na capital (Macapá/AP), que será definido em momento posterior, com transmissão de áudio e vídeo em tempo real para o canal do Youtube do TRE-AP, em resolução Full HD. A gravação do processo da auditoria das urnas eletrônicas terá início previsto para às 6h com previsão de término as 23h, podendo encerrar antes ou se estender além do horário previsto, a critério do TRE-AP.</p> <p>-A empresa contratada deverá fornecer a seguinte estrutura mínima de materiais, equipamentos e serviços para a realização dos serviços de gravação, armazenamento em dispositivo físico (Ex: HD), transmissão ininterrupta, transmissão por streaming no Youtube do TRE/AP, dentre outros serviços e equipamentos, conforme discriminado a seguir:</p> <p>09 (nove) Câmeras profissionais de filmagem padrão <i>Full HD</i> ou superior com tripé e entrada para microfone, sistema de armazenamento. Com possibilidade de ajuste prévio e gravação da data e hora durante todo o processo e com identificação do nome da Seção Eleitoral e Zona Eleitoral, durante a filmagem de cada urna eletrônica.</p> | 01 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-----------------|
| 09 (nove) Microfones profissionais com tecnologia <i>headset</i> ou de lapela, com redução de ruído externo ou tecnologia superior que serão conectados às câmeras preferencialmente sem fio, ou por fio com extensão mínima 5 metros.                                                               |  |  |                 |
| 03 (três) Microfones de mão para entrevistas para cada local de auditoria.                                                                                                                                                                                                                           |  |  |                 |
| 02 (dois) Computadores com sistema de captura de áudio e vídeo Full HD (30 fps) ou sistema <i>stand alone</i> , com tecnologia <i>real time</i> e capacidade de armazenamento do material gravado de todas as câmeras, pelo tempo total do evento.                                                   |  |  |                 |
| 09 (nove) Televisores LCD de 32 polegadas ou superior, com tripé (suporte de piso)                                                                                                                                                                                                                   |  |  |                 |
| 02 (dois) Painéis de LED com comprimento de 3x2m para transmissão de imagens e de todo o ambiente.                                                                                                                                                                                                   |  |  |                 |
| 02 (dois) Teleprompter - TP, sendo 01 (um) para cada local de Auditoria da Urna Eletrônica sorteada.                                                                                                                                                                                                 |  |  |                 |
| 02 (dois) Sistema completo de gravação e transmissão simultânea e ininterruptas, em tempo real, por meio da rede mundial de computadores, do processo de auditoria, por meio das câmeras e respectivos links de streaming, a ser disponibilizado no local e pelo canal oficial no TRE-AP no YouTube. |  |  |                 |
| 05 (cinco) Técnicos suficientes e em tempo integral para operar e sanar qualquer problema com os equipamentos.                                                                                                                                                                                       |  |  |                 |
| 02 (dois) Links dedicados de internet, de operadoras diferentes, com capacidade mínima de 500Mb (quinhentos mega bites) para download e suficiente para upload dos vídeos de forma ininterrupta e simultânea em tempo real dos áudios e vídeos de até quarto das câmeras utilizadas no evento.       |  |  |                 |
| 01 (uma) Mídia portátil de armazenamento de dados <i>Hard Disk Drive</i> (HD) ou <i>Solid State Disk</i> (SSD) suficientes para gravar duas cópias de todas as filmagens realizadas no evento. Esse material será entregue em até cinco dias após cada turno de Eleição.                             |  |  |                 |
| 02 (dois) Refletores em led mínimo 50W, ajuste de brilho e direcionamento; temperatura de cor 3000K a 5000K com tripé altura ajustável até 2 metros.                                                                                                                                                 |  |  |                 |
| <b>VALOR TOTAL PARA O 1º TURNO E O 2º TURNO (SE HOUVER) DAS ELEIÇÕES 2024</b>                                                                                                                                                                                                                        |  |  | <b>R\$ 0,00</b> |

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato (Anexo II).

**CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da **data do orçamento estimado constante do termo de referência assinado pela autoridade competente.**

7.1.1. A periodicidade anual de que trata este item será contada a partir data do orçamento a que a proposta se referir;

7.1.2 A data do último reajuste contratual passará a ser contada como marco inicial para os reajustes seguintes, respeitado o interregno mínimo de 1 (um) ano.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, **do índice IPCA/IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato;

8.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

- 8.6** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência (Anexo II);
- 8.7** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8** Não praticar atos de ingerência na administração do contratado, tais como (art. 48 da Lei n.º 14.133/2021):
- 8.8.1** indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
  - 8.8.2** fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;
  - 8.8.3** estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do contratado;
  - 8.8.4** definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
  - 8.8.5** demandar a funcionário do contratado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;
  - 8.8.6** prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.
- 8.9** Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11** A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.
- 8.13** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.14** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, **além das previstas no termo de referência** (Anexo II):
- 9.2** Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 9.17** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



## PREGÃO ELETRÔNICO

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

- 9.19** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24.** Apresentar no momento da liquidação/pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, certidões de regularidade fiscal junto ao INSS, FGTS e CNDT válidas, sob pena de aplicação de penalidade prevista na tabela constante do **item 12.2, da Cláusula Décima Segunda**.
- 9.25** Em atendimento ao disposto nos artigo 92, inciso XVI da Lei 14.133/21, a contratada deverá manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, caso contrário estará sujeita as penalidades previstas na Legislação citada, bem como na **Cláusula Décima Segunda, deste Contrato, no que couber, sem prejuízo da rescisão do contrato a critério da Administração**.
- 9.26.** Assinar junto com o contrato, o Termo de Responsabilidade e Confidencialidade (Anexo I), apresentando-os, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da solicitação pelo fiscal, **sob pena de aplicação de penalidade prevista na tabela constante do item 12.2, da Cláusula Décima Segunda**.

#### OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.27** Disponibilizar quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Contrato, sendo de responsabilidade da empresa as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.
- 9.28** Apresentar à fiscalização do contrato todos os documentos exigidos como requisitos para contratação dos colaboradores para execução dos serviços.
- 9.29** Manter os colaboradores, quando em horário de trabalho, ou ainda, nas dependências do contratante, devidamente identificados mediante uso de crachá.
- 9.30** Sujeitar-se a fiscalização por parte do contratante para acompanhamento da execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender às reclamações formuladas.
- 9.31** Acatar as recomendações do contratante quanto à execução dos serviços, horários de turnos, e, ainda, proceder à imediata correção das deficiências verificadas pelo contratante, quanto à execução dos serviços contratados.
- 9.32.** Relatar imediatamente ao contratante toda e qualquer irregularidade, efetuando a devida ocorrência e acrescentando todos os dados e circunstâncias considerados necessários ao esclarecimento.
- 9.33** Responsabilizar-se pelos danos ou prejuízos causados ao contratante e/ou de terceiros, advindos de culpa, dolo, imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito de seus colaboradores às normas de conduta e de segurança, quando da execução dos trabalhos, cuja despesa deverá ser descontada das faturas seguintes da empresa, ou ajuizada a dívida, se for o caso, sem prejuízo das demais sanções legais.
- 9.34** Indicar a partir do primeiro dia de execução preposto responsável pelo acompanhamento do serviço.
- 9.35** Substituir qualquer profissional prestador de serviço sempre que seus serviços e/ou conduta forem julgados insatisfatórios e/ou prejudiciais ao contratante, à disciplina da Administração Pública e/ou ao interesse do Serviço Público, fazendo-o de imediato após o recebimento da correspondente notificação, devidamente fundamentada, sendo vedado o retorno do profissional substituído às dependências do contratante.
- 9.36** A contratada deverá manter todas as condições de habilitação durante todo o período contratual.
- 9.37** Abster-se de praticar atos ilícitos, em especial os descritos no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, bem como observar os princípios da legalidade, moralidade, probidade, lealdade, confidencialidade, transparência e eficiência.

#### 9.40 TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE

- 9.40.1** A contratada deverá assinar junto com o contrato, o Termo de Responsabilidade e Confidencialidade (Anexo I), apresentando-os, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da solicitação pelo fiscal;

#### CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

**10.10.1** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

**10.11** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**10.12** Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

**11.1.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 12.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**d) Multa:**

- d.1) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
  - d.1.1) O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- d.2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10% a 25% do valor do Contrato.
- d.3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 26% a 30% do valor do Contrato.
- d.4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 20% a 30% do valor do item/fatura/parcela inadimplida.
- d.5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 19% do valor do item/fatura/parcela inadimplida.
- d.6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 6% a 9% do valor do item/fatura/parcela inadimplida, ressalvadas as seguintes infrações para as quais a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas seguintes tabelas:

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA – VALOR DO ITEM/FATURA/PARCELA INADIMPLIDA |
|------|------------------------------------------------------------|
| 1    | 0,5%                                                       |
| 2    | 1%                                                         |
| 3    | 2%                                                         |
| 4    | 3%                                                         |
| 5    | 4%                                                         |
| 6    | 5%                                                         |

Tabela 10 - Multa (Grau X Correspondência - Valor do item/fatura/parcela inadimplida)

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | GRAU                  | INCIDÊNCIA                                                                                       |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequência letais.                                                                                                                                                                                                                      | 6                     | Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação                         |
| 2    | Destruir ou danificar documentos / equipamentos/instalações do CONTRATANTE, por culpa ou dolo de seus agentes.                                                                                                                                                                                                                | 5 (culpa)<br>6 (dolo) | Por ocorrência, sem prejuízo da reparação do dano                                                |
| 3    | Infringir a Política de Segurança da Informação do TRE-AP e suas normas correlatas (Resolução TREAP nº 570/2022 ou Resolução TRE-AP nº 571/2022), que dispõe sobre a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do TRE-AP, e suas normas correlatas, ou Descumprir as obrigações contidas na Cláusula Décima. | 5                     | Por ocorrência                                                                                   |
| 4    | Retirar das dependências do CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais de consumo sem autorização prévia do responsável.                                                                                                                                                                                                 | 6                     | Por ocorrência                                                                                   |
| 5    | Causar atraso ou embaraço na execução do serviço                                                                                                                                                                                                                                                                              | 5                     | Por dia, limitado a 30% do valor da Ordem de Serviço e sem prejuízo da possibilidade de rescisão |



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

|                                           |                                                                                                                                                                                                                                                               |   |                                                                          |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------------------------------------------------------------------|
|                                           |                                                                                                                                                                                                                                                               |   | contratual                                                               |
| 6                                         | Reincidir em atos penalizados com advertência.                                                                                                                                                                                                                | 4 | Por ocorrência                                                           |
| <b>PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                               |   |                                                                          |
| 7                                         | Apresentar a nota fiscal para atesto do gestor do contrato até o décimo oitavo dia do mês subsequente ao da prestação do serviço.                                                                                                                             | 1 | Por dia de atraso, limitada a incidência a 10 (dez) dias.                |
| 8                                         | Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade referente à execução dos serviços;                                                                                                                                                                             | 3 | Por ocorrência                                                           |
| 9                                         | Apresentar os esclarecimentos formais solicitados pela fiscalização para sanar as inconsistências ou dúvidas.                                                                                                                                                 | 2 | Por dia de atraso, limitada a incidência a 10 (dez) dias                 |
| 10                                        | Fornecer em até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, endereço da matriz, filial ou escritório, indicação de preposto, bem como número de telefone comercial fixo, móvel e endereço eletrônico (e-mail), devendo manter os dados atualizados. | 1 | Por dia de atraso, limitada a incidência a 10 (dez) dias                 |
| 11                                        | <b>Manter as condições de habilitação durante a contratação, conforme item 9.25 da Cláusula Nona;<br/>E, ainda, cumprir a obrigação constante nos itens 9.24 e 9.26, da Cláusula Nona.</b>                                                                    | 5 | Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação |
| 12                                        | Registrar e controlar seus empregados.                                                                                                                                                                                                                        | 1 | Por ocorrência                                                           |
| 13                                        | Fornecer equipamentos /materiais, na quantidade estipulada;                                                                                                                                                                                                   | 4 | Por evento e por dia, limitada a incidência a 10 (dez) dias              |
| 14                                        | Arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.                                                                                                                                                  | 6 | Por ocorrência                                                           |

Tabela 11 - Multa (Grau X Incidência)

**12.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**12.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**12.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**12.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**12.6.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**12.7.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.8.** Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

**12.10.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**12.11.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**12.12.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

**12.13.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

**13.1** O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



## PREGÃO ELETRÔNICO

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

**13.2** O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**13.2.1** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**13.2.2** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**13.3** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**13.3.1** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**13.3.2** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**13.3.3** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**13.4** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**13.4.1** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.2** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3** Indenizações e multas.

**13.5** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.6** O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.

**13.7** O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

**13.8** Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

**13.9** Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:

**13.9.1** a garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria (art. 121, § 3º, I, e art. 139, III, b, da Lei nº 14.133/2021); e

**13.9.2** os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

**13.10** Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado (art. 121, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

**13.11** O contratante poderá ainda:

**13.11.1** nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada (art. 139, III, "c", da Lei nº 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria; e

**13.11.2** nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

**13.12** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

**14.1** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**14.2** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**14.4** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, III)

**15.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

**15.2.** O serviço será custeado com recursos da Justiça Eleitoral, Natureza da Despesa 3.3.90.39 – Serviço de Pessoa Jurídica.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

**16.1** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – APLICAÇÃO DA TEORIA DA IMPREVISÃO

**17.1** Não será cobrada multa da Contratada pelo descumprimento do prazo contratual, atrasos no cronograma e consequentes prejuízos, se forem comprovados fatos supervenientes impossíveis de evitá-los, provenientes de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou da Contratante, no que couber, tais como:

a) Incêndios, explosões, desmoronamentos e catástrofes climáticas.

b) Epidemias.

c) Greves e convulsões político-sociais.



**PREGÃO ELETRÔNICO**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

- d) Interrupção dos meios normais de transportes de que dependa a execução do objeto contratado.  
e) Falta de energia elétrica ou de suprimento de água necessárias à execução do objeto contratado.  
f) Chuvas excepcionais ou excessivas.  
g) Falta de elementos técnicos para o início ou o prosseguimento dos serviços, quando o seu fornecimento dependa da Contratante.  
h) Atrasos na efetivação de medidas que permitam tornar os locais de trabalho livres e desembaraçados de qualquer ônus que impeça ou dificulte a execução do objeto contratado.  
i) Ordem escrita da Contratante para paralisar ou restringir o andamento dos serviços.  
j) Imposições legais posteriores à celebração deste Contrato.  
k) Outras ocorrências que se enquadram no Código Civil Brasileiro.  
**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os motivos imprevistos ou previstos, porém de consequências incalculáveis, quando ocorrerem, deverão ser comunicados, imediatamente, pela Contratada à Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

**18.1** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)**

**19.1** É eleito o Foro da Justiça Federal no Amapá, Seção Judiciária de Macapá, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

**ANEXO I DO CONTRATO**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE**

**Política de Segurança da Informação do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) sob RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, estabelecida no endereço \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF com o n.º \_\_\_\_\_, em razão da execução das atividades previstas do Contrato TRE/AP nº \_\_\_\_\_, firmo o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE, mediante as estipulações consignadas neste instrumento:

1. O subscritor declara expressamente por este ato, ter conhecimento e ciência:

1.1. Da Política de Segurança da Informação e Comunicação do TRE-AP, constante da Resolução TRE-AP nº 570/2022, disponível em <https://www.tre-ap.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/governanca-de-tecnologia-da-informacao-e-comunicacao/politicas-normas-e-processos>, podendo ser solicitada à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) ou de Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) do TRE/AP, em caso de indisponibilidade técnica pela internet, assumindo inteira responsabilidade em dar ciência da norma a seu(s) colaborador(es) e prezar pelo cumprimento da mesma, no que couber;

1.2. Da Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do TRE-AP, constante da Resolução TRE-AP nº 571/2022, disponível em <https://www.tre-ap.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/governanca-de-tecnologia-da-informacao-e-comunicacao/politicas-normas-e-processos>, podendo ser solicitada à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) ou de Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) do TRE/AP, em caso de indisponibilidade técnica pela internet, assumindo inteira responsabilidade em dar ciência da norma a seu(s) colaborador(es) e prezar pelo cumprimento da mesma, no que couber;

1.3. De que todos os acessos efetuados, trabalhos desenvolvidos, informações manipuladas, arquivos, conteúdos, conexões, acesso remoto, mensagens eletrônicas e acesso à internet, podem ser verificados e auditados pelos colaboradores efetivos do TRE-AP com atribuição para tal, a qualquer momento, independente de aviso prévio, podendo ainda revogar as autorizações que lhe tenham sido concedidas;

1.4. De que todos os ambientes físicos e lógicos do TRE-AP são monitorados para garantir a proteção e guarda das informações e dos Recursos de Tecnologia de Informação e Comunicação;

1.5. De que não deve publicar ou divulgar, por quaisquer meio, segredos ou informações sigilosas que forem acessadas, obtidas ou geradas em decorrência do exercício do cargo ou dos serviços contratados, sem permissão prévia e por escrito do TRE-AP, sendo obrigado a ressarcir as perdas e danos experimentados pelo TRE-AP, sem prejuízo das penalidades administrativas, civis e criminais previstas em lei. Esse compromisso permanecerá inclusive após o término ou rescisão do vínculo;

1.6. De que quaisquer violações à Política de Segurança, Normas e procedimentos correlatos são passíveis de penalidades administrativas, sem prejuízo de ações legais cabíveis.

2. Este Termo tem natureza irrevogável e irretroatável, vigorando a partir da data de sua assinatura.

E por estar de acordo com o inteiro teor deste Termo, o assina nesta data, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

\_\_\_\_\_, [DIA] de [MÊS] de [ANO].

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO XX



PREGÃO ELETRÔNICO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

ANEXO II DO CONTRATO  
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021)

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em Filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato digital, com disponibilização de recursos tecnológicos e operacionais para esse fim, das etapas do procedimento de Auditoria da Votação Eletrônica nas Eleições 2024, com transmissão simultânea no canal do Youtube, incluindo a cerimônia de definição das urnas, etapa de armazenamento das urnas escolhidas e atividades de auditoria das urnas, tanto em primeiro turno, nos dias 05/10/2024 e 06/10/2024, quanto, se houver, em segundo turno, nos dias 26/10/2024 e 27/10/2024, nos termos da Resolução TSE nº 23.673/2021.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | QTD | VALOR UNITÁRIO POR TURNO | VALOR TOTAL      |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------------|------------------|
| 1    | <p><b>1º TURNO DAS ELEIÇÕES 2024</b></p> <p>-Filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato digital, com disponibilização de recursos tecnológicos e operacionais para esse fim, pertinente a todas as etapas da cerimônia de definição das urnas destinadas à auditoria, referente ao primeiro turno das Eleições/2024, com transmissão simultânea de vídeo para o canal do Youtube do TRE-AP, em resolução Full HD. A gravação da cerimônia de definição (sorteio) das urnas que serão auditadas tem previsão de início para as 7h com previsão de término as 12h na véspera do dia da Eleição, no dia 05/10/2024 - 1º turno, podendo encerrar antes ou se estender além do horário previsto, a critério do TRE-AP;</p> <p>-Filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato digital, com disponibilização de recursos tecnológicos e operacionais para esse fim, pertinente a todas as etapas do processo de armazenamento das urnas eletrônicas definidas para o processo de auditoria, referente ao primeiro turno das Eleições/2024, com transmissão simultânea de vídeo para o canal do Youtube do TRE-AP, em resolução Full HD. A gravação e armazenamento da Auditoria da Votação Eletrônica 2024 deverá ser realizada desde sábado, véspera da Eleição, com início previsto a partir das 9 horas e previsão de término as 12h. Podendo se estender além do horário previsto, a critério do TRE-AP. Pois haverá uma pausa, contudo o processo de filmagem e gravação deverá abordar todas as etapas do processo de armazenagem das urnas sorteadas, no local final de armazenagem a ser definido pelo TRE/AP, também incluído, no mesmo local, a filmagem do processo de inserção das cédulas preenchidas nas urnas de lona, o que ocorrerá até as 19h.</p> <p>-Filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato digital, com disponibilização de recursos tecnológicos e operacionais para esse fim, pertinente a todas as etapas do processo de auditoria das urnas eletrônicas, referente ao primeiro turno das Eleições/2024, no dia 06/10/2024, que ocorrerá simultaneamente no prédio Auditório da Escola Judicial Eleitoral na Sede do TRE-AP e em outro local externo ao TRE/AP, também na capital (Macapá/AP), que será definido em momento posterior, com transmissão de áudio e vídeo em tempo real para o canal do Youtube do TRE-AP, em resolução Full HD. A gravação do processo da auditoria das urnas eletrônicas terá início previsto para às 6h com previsão de término as 23h, podendo encerrar antes ou se estender além do horário previsto, a critério do TRE-AP.</p> <p>-A empresa contratada deverá fornecer a seguinte estrutura mínima de materiais, equipamentos e serviços para a realização dos serviços de gravação, armazenamento em dispositivo físico (Ex: HD), transmissão ininterrupta, transmissão por streaming no Youtube do TRE/AP, dentre outros serviços e equipamentos, conforme discriminado a seguir:</p> <p>25 (vinte e cinco) Câmeras profissionais de filmagem padrão <i>Full HD</i> ou superior com tripé e entrada para microfone, sistema de armazenamento. Com possibilidade de ajuste prévio e gravação da data e hora durante todo o processo e com identificação do nome da Seção Eleitoral e Zona Eleitoral, durante a filmagem de cada urna eletrônica.</p> <p>25 (vinte e cinco) Microfones profissionais com tecnologia <i>headset</i> ou de lapela, com redução de ruído externo ou tecnologia superior que serão conectados às câmeras preferencialmente sem fio, ou por fio com extensão mínima 5 metros.</p> <p>03 (três) Microfones de mão para entrevistas para cada local de auditoria.</p> <p>05 (cinco) Computadores com sistema de captura de áudio e vídeo Full HD (30 fps) ou sistema <i>stand alone</i>, com tecnologia <i>real time</i> e capacidade de armazenamento do material gravado de todas as câmeras, pelo tempo total do evento.</p> | 01  | R\$<br>98.479,54         | R\$<br>98.479,54 |



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |                  |                  |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------------|------------------|
|   | <p>25 (vinte e cinco) (vinte e cinco) Televisores LCD de 32 polegadas ou superior, com tripé (suporte de piso)</p> <p>02 (dois) Painéis de LED com comprimento de 3x2m para transmissão de imagens e de todo o ambiente.</p> <p>02 (dois) Teleprompter - TP, sendo 01 (um) para cada local de Auditoria da Urna Eletrônica sorteada.</p> <p>02 (dois) Sistemas completos de gravação e transmissão simultânea e ininterruptas, em tempo real, por meio da rede mundial de computadores, do processo de auditoria, por meio das câmeras e respectivos links de streaming, a ser disponibilizado no local e pelo canal oficial no TRE-AP no YouTube.</p> <p>08 (oito) Técnicos suficientes e em tempo integral para operar e sanar qualquer problema com os equipamentos.</p> <p>02 (dois) Links dedicados de internet, de operadoras diferentes, com capacidade mínima de 500Mb (quinhentos mega bites) para download e suficiente para upload dos vídeos de forma ininterrupta e simultânea em tempo real dos áudios e vídeos de até quarto das câmeras utilizadas no evento.</p> <p>01 (um) Mídia portátil de armazenamento de dados <i>Hard Disk Drive</i> (HD) ou <i>Solid State Disk</i> (SSD) suficientes para gravar duas cópias de todas as filmagens realizadas no evento. Esse material será entregue em até cinco dias após cada turno de Eleição.</p> <p>02 (dois) Refletores em led mínimo 50W, ajuste de brilho e direcionamento; temperatura de cor 3000K a 5000K com tripé altura ajustável até 2 metros.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |                  |                  |
| 2 | <p><b><u>2º TURNO DAS ELEIÇÕES 2024 (SE HOUVER)</u></b></p> <p>-Filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato digital, com disponibilização de recursos tecnológicos e operacionais para esse fim, pertinente a todas as etapas da cerimônia de definição das urnas destinadas à auditoria, referente ao segundo turno das Eleições/2024, se houver, com transmissão simultânea de vídeo para o canal do Youtube do TRE-AP, em resolução Full HD. A gravação da cerimônia de definição (sorteio) das urnas que serão auditadas tem previsão de início para as 7h com previsão de término as 12h na véspera do dia da Eleição, no dia 26/10/2024 - 1º turno, podendo encerrar antes ou se estender além do horário previsto, a critério do TRE-AP;</p> <p>-Filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato digital, com disponibilização de recursos tecnológicos e operacionais para esse fim, pertinente a todas as etapas do processo de armazenamento das urnas eletrônicas definidas para o processo de auditoria, referente ao segundo turno das Eleições/2024, se houver, com transmissão simultânea de vídeo para o canal do Youtube do TRE-AP, em resolução Full HD. A gravação e armazenamento da Auditoria da Votação Eletrônica 2024 deverá ser realizada desde sábado, véspera da Eleição, com início previsto a partir das 9 horas e previsão de término as 12h. Podendo se estender além do horário previsto, a critério do TRE-AP. Pois haverá uma pausa, contudo o processo de filmagem e gravação deverá abordar todas as etapas do processo de armazenagem das urnas sorteadas, no local final de armazenagem a ser definido pelo TRE/AP, também incluído, no mesmo local, a filmagem do processo de inserção das cédulas preenchidas nas urnas de lona, o que ocorrerá até às 19h.</p> <p>-Filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato digital, com disponibilização de recursos tecnológicos e operacionais para esse fim, pertinente a todas as etapas do processo de auditoria das urnas eletrônicas, referente ao segundo turno das Eleições/2024, se houver, no dia 27/10/2024, que ocorrerá simultaneamente no prédio Auditório da Escola Judicial Eleitoral na Sede do TRE-AP e em outro local externo ao TRE/AP, também na capital (Macapá/AP), que será definido em momento posterior, com transmissão de áudio e vídeo em tempo real para o canal do Youtube do TRE-AP, em resolução Full HD. A gravação do processo da auditoria das urnas eletrônicas terá início previsto para às 6h com previsão de término as 23h, podendo encerrar antes ou se estender além do horário previsto, a critério do TRE-AP.</p> <p>-A empresa contratada deverá fornecer a seguinte estrutura mínima de materiais, equipamentos e serviços para a realização dos serviços de gravação, armazenamento em dispositivo físico (Ex: HD), transmissão ininterrupta, transmissão por streaming no Youtube do TRE/AP, dentre outros serviços e equipamentos, conforme discriminado a seguir:</p> <p>09 (nove) Câmeras profissionais de filmagem padrão <i>Full HD</i> ou superior com tripé e entrada para microfone, sistema de armazenamento. Com possibilidade de ajuste prévio e gravação da data e hora durante todo o processo e com identificação do nome da Seção Eleitoral e Zona Eleitoral, durante a filmagem de cada urna eletrônica.</p> <p>09 (nove) Microfones profissionais com tecnologia <i>headset</i> ou de lapela, com redução de ruído externo ou tecnologia superior que serão conectados às câmeras preferencialmente sem</p> | 01 | R\$<br>51.646,61 | R\$<br>51.646,61 |



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|---------------------------|
| 01 (um) Cabo de fibra óptica com fio, ou por fio com extensão mínima 5 metros.                                                                                                                                                                                                                         |  |  |                           |
| 03 (três) Microfones de mão para entrevistas para cada local de auditoria.                                                                                                                                                                                                                             |  |  |                           |
| 02 (dois) Computadores com sistema de captura de áudio e vídeo Full HD (30 fps) ou sistema <i>stand alone</i> , com tecnologia <i>real time</i> e capacidade de armazenamento do material gravado de todas as câmeras, pelo tempo total do evento.                                                     |  |  |                           |
| 09 (nove) Televisores LCD de 32 polegadas ou superior, com tripé (suporte de piso)                                                                                                                                                                                                                     |  |  |                           |
| 02 (dois) Painéis de LED com comprimento de 3x2m para transmissão de imagens e de todo o ambiente.                                                                                                                                                                                                     |  |  |                           |
| 02 (dois) Teleprompter - TP, sendo 01 (um) para cada local de Auditoria da Urna Eletrônica sorteada.                                                                                                                                                                                                   |  |  |                           |
| 02 (dois) Sistemas completos de gravação e transmissão simultânea e ininterruptas, em tempo real, por meio da rede mundial de computadores, do processo de auditoria, por meio das câmeras e respectivos links de streaming, a ser disponibilizado no local e pelo canal oficial no TRE-AP no YouTube. |  |  |                           |
| 05 (cinco) Técnicos suficientes e em tempo integral para operar e sanar qualquer problema com os equipamentos.                                                                                                                                                                                         |  |  |                           |
| 02 (dois) Links dedicados de internet, de operadoras diferentes, com capacidade mínima de 500Mb (quinhentos mega bites) para download e suficiente para upload dos vídeos de forma ininterrupta e simultânea em tempo real dos áudios e vídeos de até quarto das câmeras utilizadas no evento.         |  |  |                           |
| 01 (uma) Mídia portátil de armazenamento de dados <i>Hard Disk Drive</i> (HD) ou <i>Solid State Disk</i> (SSD) suficientes para gravar duas cópias de todas as filmagens realizadas no evento. Esse material será entregue em até cinco dias após cada turno de Eleição.                               |  |  |                           |
| 02 (dois) Refletores em led mínimo 50W, ajuste de brilho e direcionamento; temperatura de cor 3000K a 5000K com tripé altura ajustável até 2 metros.                                                                                                                                                   |  |  |                           |
| <b>VALOR TOTAL PARA O 1º TURNO E O 2º TURNO (SE HOUVER) DAS ELEIÇÕES 2024</b>                                                                                                                                                                                                                          |  |  | <b>R\$<br/>150.126,15</b> |

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.3. A vigência da contratação será até 30 de dezembro de 2024, e sua eficácia está condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O serviço NÃO é enquadrado como continuado tendo em vista que a necessidade é pontual, uma vez que decorre somente da preparação e realização das Eleições Municipais 2024;
- 1.5. O prazo de execução do contrato compreende a data de assinatura do contrato até 31/12/2024, podendo ser prorrogado conforme necessidade justificada do Contratante.
- 1.6. Para esta contratação o objeto foi agrupado em 01 (um) grupo, sendo que o somatório de todos os serviços se dá em razão de basicamente dois fatores principais:
- 1.6.1. necessidade de perfeita sincronia entre os trabalhos de filmagem, divulgação em tempo real no youtube, com integração dos equipamentos envolvidos, visando diminuir custos; e
- 1.6.2. necessidade de padronização entre os 2 turnos de eleição, a fim de mitigar falhas, enfatizando a permanência de mesmas rotinas de trabalho, familiarização com equipamentos e adequação dos mesmos aos colaboradores que estarão atuando nos trabalhos; situação que também propiciará facilidade na fiscalização da contratação e diminuirá riscos de eventuais irregularidades na execução dos serviços.
- 1.6. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 150.126,15 (cento e cinquenta mil, cento e vinte e seis reais e quinze centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).**
- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021).**
- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), apêndice deste Termo de Referência.
- 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea "d", da Lei nº 14.133/21).**
- 4.1. Sustentabilidade
- 4.1.1. Para cumprimento de critérios de sustentabilidade social, em especial a Resolução nº 497/2023 do CNJ que instituiu o Programa Transformação, que tem como objetivo fomentar a adoção de políticas afirmativas que possibilitem a redução das desigualdades e inclusão social no mercado de trabalho de mulheres integrantes de grupos vulneráveis, aqui entendidas como: I - mulheres vítimas de violência física, moral, patrimonial, psicológica ou sexual, em razão do gênero, no contexto doméstico e familiar; II - mulheres trans e travestis; III - mulheres migrantes e refugiadas; IV - mulheres em situação de rua; V - mulheres egressas do sistema prisional; e VI - mulheres indígenas, camponesas e quilombolas; o contratado deverá:
- 4.1.2. Cumprir as normas regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Previdência quanto às condições de segurança e medicina do trabalho da mão de obra envolvida nas atividades objeto da contratação;
- 4.1.3. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual, religião ou estado civil na seleção da mão de obra;



## PREGÃO ELETRÔNICO

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

4.1.4. A seleção para a contratação definida no item 4.1.1 obedecerá aos seguintes critérios:

- a) O contratante poderá estabelecer parcerias com instituições credenciadas que atuem na atenção aos grupos mencionados. Os instrumentos de parceria deverão possibilitar que as empresas contratadas tenham acesso a cadastros das mulheres em situação de vulnerabilidade que atendam aos requisitos profissionais necessários para o exercício da atividade objeto do contrato, a fim de viabilizar a participação dessas pessoas no processo seletivo para a contratação.
- b) A situação de vulnerabilidade das trabalhadoras contratadas será mantida em sigilo pela empresa contratada e pelo contratante, assegurando-se que o tratamento dos dados respeite as normas atinentes à proteção de dados pessoais.
- c) Para comprovar que a seleção da(s) prestadoras de serviços (s) atende aos requisitos do item 4.1.1, a contratada deverá apresentar declaração afirmando que a funcionária preenche os requisitos exigidos no edital.
- d) A indisponibilidade de mão de obra com qualificação necessária para atendimento do objeto contratual não caracteriza descumprimento do disposto no item 4.1.1.

4.1.5. A contratada observará a legislação e/ou normas de órgãos de fiscalização federal, estadual e municipal e demais instrumentos normativos de segurança da navegação aplicáveis.

4.1.6. Manter recipientes de separação do lixo e utilizar fornecimento de copos e embalagens biodegradáveis.

4.2. **Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.**

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 5. VISTORIA

5.1. A licitante que desejar realizar vistoria nos locais onde serão executados os serviços, terá acesso até o último dia útil anterior à data da abertura da sessão pública do certame, com o acompanhamento dos membros da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, e após, será emitida a Declaração de Vistoria conforme modelo Anexo do Edital.

5.2. Tendo em vista a faculdade de realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por quaisquer ônus decorrentes desses fatos.

5.3. Caso a licitante não realize a vistoria, deverá atestar que conhece o local e as condições de realização do serviço, mediante Declaração de Conhecimento do Objeto, consoante modelo Anexo do Edital.

A empresa, caso entenda necessário, poderá agendar vistoria nas instalações do TRE-AP, onde serão realizadas os procedimentos de auditoria, cujo agendamento deverá ocorrer por meio do tel / email (agendamento: email da comissão)

5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para acompanhar a vistoria.

#### 6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e”, da Lei nº 14.133/2021).

6.1. Durante a execução dos serviços deverão ser seguidas rigorosamente pela empresa contratada as normas estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, no Contrato e anexos, e normativas que forem criadas na vigência do contrato;

6.1.1. Comunicar previamente ao Fiscal do Contrato todo e qualquer remanejamento ou substituição de pessoal, informando por escrito o motivo que ensejou a troca, os partícipes da troca e, se for o caso, período de início e final desta.

6.1.2. O horário de trabalho poderá ser alterado a pedido do Contratante, desde que observado os limites da jornada de trabalho prevista na legislação vigente, sempre atentando-se para as necessidades e interesses da Administração.

6.1.3. A contratada deverá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, especialmente os relativos à legislação trabalhista, previdenciária à segurança e à medicina do trabalho;

6.1.4. O fiscal poderá solicitar à contratada, desde que justificadamente, a substituição de qualquer empregado julgado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Tribunal, devendo a contratada proceder à imediata substituição;

6.1.5. É vedado à contratada alegar falha na fiscalização por parte do contratante para eximir-se de qualquer obrigação contratual ou responsabilidade;

6.1.6. A contratada deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais e terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

6.2. Os serviços deverão ser prestados na Sede do TRE-AP e ainda em outro local a ser definido.

6.3. A execução contratual observará as rotinas abaixo/em anexo:

6.3.1. As requisições de fornecimento serão emitidas pela Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, e conterà, entre outros, o horário máximo para que a Contratada se apresente ao TRE-AP com todo o equipamento necessário à prestação do serviço.

6.3.2. A contratada não poderá disponibilizar os equipamentos/materiais para locação, enquanto estiverem à disposição da Justiça Eleitoral.

6.3.3. Os equipamentos/materiais que não atenderem os critérios exigidos no presente Termo de Referência, durante o ato de vistoria, deverão ser substituídos no prazo máximo de 4h a contar do horário de início do ato de apresentação.

6.3.4. Os serviços deverão ser apresentados em dia e hora definidos pela contratante.

6.4. Obrigações da contratada:

6.4.1. Disponibilizar quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Termo de Referência sendo de responsabilidade da empresa as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

6.4.2. Apresentar à fiscalização do contrato todos os documentos exigidos como requisitos para contratação dos colaboradores para execução dos serviços;

6.4.3. Manter os colaboradores, quando em horário de trabalho, ou ainda, nas dependências do contratante, devidamente identificados mediante uso de crachá;

6.4.4. Sujeitar-se a fiscalização por parte do contratante para acompanhamento da execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender às reclamações formuladas;

6.4.5. Acatar as recomendações do contratante quanto à execução dos serviços, horários de turnos, e, ainda, proceder à imediata correção das deficiências verificadas pelo contratante, quanto à execução dos serviços contratados;

6.4.6. Relatar imediatamente ao contratante toda e qualquer irregularidade, efetuando a devida ocorrência e acrescentando todos os dados e circunstâncias considerados necessários ao esclarecimento;

6.4.7. Responsabilizar-se pelos danos ou prejuízos causados ao contratante e/ou de terceiros, advindos de culpa, dolo, imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito de seus colaboradores às normas de conduta e de segurança, quando da execução dos trabalhos, cuja despesa deverá ser descontada das faturas seguintes da empresa, ou ajuizada a dívida, se for o caso, sem prejuízo das demais sanções legais;

6.4.8. Indicar a partir do primeiro dia de execução preposto responsável pelo acompanhamento do serviço;



## PREGÃO ELETRÔNICO

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

6.4.9. Substituir qualquer profissional prestador de serviço sempre que seus serviços e/ou conduta forem julgados insatisfatórios e/ou prejudiciais ao contratante, à disciplina da Administração Pública e/ou ao interesse do Serviço Público, fazendo-o de imediato após o recebimento da correspondente notificação, devidamente fundamentada, sendo vedado o retorno do profissional substituído às dependências do contratante;

6.4.10. A contratada deverá manter todas as condições de habilitação durante todo o período contratual;

6.4.11. Abster-se de praticar atos ilícitos, em especial os descritos no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, bem como observar os princípios da legalidade, moralidade, probidade, lealdade, confidencialidade, transparência e eficiência.

#### 7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS.

7.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar as embarcações nos termos descritos no presente Termo de Referência.

#### 8. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

8.1. A empresa contratada prestará serviços de filmagem para os trabalhos da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica nas Eleições 2024.

8.1.2. A prestação dos serviços compreenderá:

a) na véspera do dia da eleição para o 1º turno e 2º turno (se houver), respectivamente, nos dias 05/10/2024 e 26/10/2024: a filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato digital, com disponibilização de recursos tecnológicos e operacionais para esse fim, pertinente a todas as etapas da cerimônia de definição das urnas destinadas à auditoria, com transmissão simultânea de vídeo para o canal do Youtube do TRE-AP, em resolução Full HD. Serão sorteadas/escolhidas, no 1º Turno, 23 (vinte e três) urnas eletrônicas, já preparadas e lacradas. Dessas, 18 (dezoito) serão auditadas no Teste de Integridade e 02 (duas) no Teste de Integridade por Biometria, em ambiente controlado, sendo que até 10%, ou seja 2 (duas) urnas, serão também realizado o Teste de Integridade por Biometria. 03 (três) urnas urnas serão destinadas para a Auditoria do Teste de Autenticidade;

b) na data da eleição para o 1º turno e 2º turno (se houver), respectivamente, nos dias 06/10/2024 e 27/10/2024: a filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato digital, com disponibilização de recursos tecnológicos e operacionais para esse fim, pertinente a todas as etapas do processo de auditoria das urnas eletrônicas, referente ao primeiro turno e segundo turno (se houver) das Eleições/2024 (dia 06/10/2024 - 1º turno e 27/10/2024 - 2º turno), que ocorrerá simultaneamente no prédio Auditório da Escola Judicial Eleitoral na Sede do TRE-AP e em outro local externo ao TRE/AP, também na capital (Macapá/AP), que será definido em momento posterior, com transmissão de áudio e vídeo em tempo real para o canal do Youtube do TRE-AP, em resolução Full HD.. As 20 urnas sorteadas escolhidas/sorteadas para o Teste de Integridade e Teste de Integridade por Biometria serão distribuídas da seguinte forma: um local (Auditório da Escola Judicial Eleitoral na Sede do TRE-AP) com 18 estações de trabalho (uma urna em cada estação), sendo necessário no mínimo 01(uma) Câmera focada na votação de cada Urna Eletrônica, e ao menos mais 3 Câmeras de visualização geral do ambiente, e outro local local externo ao TRE/AP (na capital/Macapá/AP), que será definido em momento posterior, com 02 (duas) estações de trabalho, sendo necessário no mínimo 01 (uma) Câmera focada na votação de cada Urna Eletrônica, e ao menos mais 2 (uma) Câmeras de visualização geral do ambiente. Caso haja 2º Turno, serão sorteadas/escolhidas 09 (nove) urnas eletrônicas, já preparadas e lacradas. Dessas, 05 (cinco) serão auditadas no Teste de Integridade e 01 (uma) no Teste de Integridade por Biometria, em ambiente controlado, e 01 (uma) urna será também realizado o Teste de Integridade por Biometria. 03 (três) urnas urnas serão destinadas para a Auditoria do Teste de Autenticidade. As 06 (seis) urnas sorteadas escolhidas/sorteadas para o Teste de Integridade e Teste de Integridade por Biometria serão distribuídas da seguinte forma: Um local (Auditório da Escola Judicial Eleitoral na Sede do TRE-AP) com 5 estações de trabalho (uma urna em cada estação), sendo necessário no mínimo 1 Câmera focada na votação de cada Urna Eletrônica, e ao menos mais 2 Câmeras de visualização geral do ambiente; e Outro local local externo ao TRE/AP (na capital/Macapá/AP), que será definido em momento posterior, com uma estação de trabalho, sendo necessário no mínimo 1 Câmera focada na votação da Urna Eletrônica, e ao menos mais 1 (uma) Câmera de visualização geral por ambiente;

8.1.3. As filmagens só ocorrerão na Capital do Estado, tanto em 1º Turno e no 2º Turno, se houver.

8.1.4. O serviço de montagem dos equipamentos de filmagem, para o dia da eleição das urnas especificadas na alínea a, deverá estar concluído até às 17 horas do dia anterior (05/10/2024-sábado) e os trabalhos ocorrerão durante todo o dia 06.10.2024 - domingo até o completo encerramento, com previsão de término às 23h.

8.1.5. O serviço de montagem dos equipamentos de filmagem, para o dia da eleição das urnas especificadas na alínea b, deverá estar concluído até 17 horas do dia anterior (26/10/2024-sábado) e os trabalhos ocorrerão durante todo o dia 27.10.2024 - domingo até o completo encerramento, com previsão de término às 23h.

8.1.6. A empresa vencedora enviará um representante, para participar de uma reunião com os membros da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, em data a combinar pelo Presidente da Comissão, no que concerne ao teste de filmagem, com os equipamentos, para verificar posicionamento das câmeras, na data especificada conforme cronograma de trabalhos.

8.1.7. As câmeras serão operadas por pessoa indicada pela empresa contratada.

8.1.7. Deverá ser instalada uma câmera para cada urna eletrônica que será auditada, 20 (vinte) no total.

8.1.8. Deverá ser instalada o quantitativo de câmera descritos no ETP para filmar todo o ambiente dos trabalhos.

8.1.9. As imagens das câmeras deverão ser projetadas em TVs, sendo 20 Tvs e 20 câmeras.

8.1.10. I) A contratada deverá disponibilizar recursos técnicos para que as imagens, que serão projetadas nos painéis de LED, possam ser transmitidas pela Internet, ao vivo.

8.1.11. Caso haja problema com quaisquer dos equipamentos utilizados, que impeça que a filmagem, monitoramento e/ou gravação possa ser realizada, o(s) mesmo(s) deverá(o) ser substituído(s) num prazo máximo de 15 minutos.

8.1.12. As despesas com alimentação dos funcionários ficará com expensas da contratada, para realizar a filmagem na Capital.

8.2. Para a perfeita execução dos serviços deverão ser utilizados os equipamentos indicados na tabela de especificação (item 1.1).

8.3. Nos preços dos itens cotados constantes da Planilha deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive salários, encargos trabalhistas, transportes, deslocamentos, impostos e taxas, bem como quaisquer outras despesas incidentes para a prestação dos serviços objeto da licitação.

8.6. O licitante deverá indicar os valores correspondentes aos serviços prestados, considerando as peculiaridades locais, não se admitindo qualquer acréscimo posterior a título de deslocamento, não previsto neste Termo de Referência;

8.7. A definição da empresa licitante vencedora dar-se-á pelo critério MENOR VALOR GLOBAL. Os valores considerados inexequíveis deverão ser justificados e comprovados pelo licitante, sob pena de desclassificação da proposta.

8.8. Ocorrendo as hipóteses de que tratam os arts. 17, inciso XII, e 30, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será vedada à licitante, optante pelo Simples Nacional, a utilização dos benefícios tributários do regime tributário diferenciado na proposta de preços, sob pena de desclassificação imediata na Fase de Aceitação do Pregão, e na execução contratual (com relação ao recolhimento de tributos). Em caso de eventual contratação, a licitante optante pelo Simples Nacional estará sujeita à exclusão obrigatória desse regime tributário diferenciado a contar do mês seguinte ao da assinatura do contrato, nos termos do art. 31, inciso II, da referida lei complementar.



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

8.9. Antes da assinatura do contrato o contratante deverá verificar se a licitante vencedora não se enquadra em quaisquer das vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, tomando, se for o caso, as providências para que a Secretaria da Receita Federal do Brasil tenha imediata ciência;

**9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21).**

**9.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

9.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

9.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

9.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

9.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

9.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5/2017, art. 44, §1º).

9.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

9.1.7.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

9.1.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §3º).

9.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

9.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9.1.13. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

| ITEM | COMPETÊNCIA MÊS/ANO. A nota fiscal emitida a partir do 1º dia útil do mês seguinte à prestação do serviço será instruída com documentos comprobatórios do mês anterior (ex. NF de fevereiro, emitida em março, e comprovantes referentes ao mês de janeiro) |     |         |     |               |            |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|-----|---------------|------------|
| I    | NOTAS FISCAIS                                                                                                                                                                                                                                               | SIM | PARCIAL | NÃO | NÃO SE APLICA | OBSERVAÇÃO |
| 1    | A nota fiscal confere com o valor do contrato ou apostila?                                                                                                                                                                                                  |     |         |     |               |            |
| 2    | O CNPJ da contratada contido na NF é o mesmo que consta no contrato?                                                                                                                                                                                        |     |         |     |               |            |
| 3    | A competência é a do mês de análise?                                                                                                                                                                                                                        |     |         |     |               |            |
| 4    | O tomador é o TRE/AP?                                                                                                                                                                                                                                       |     |         |     |               |            |
| 5    | A descrição do serviço corresponde com o objeto do contrato?                                                                                                                                                                                                |     |         |     |               |            |
| 6    | O número da chave de acesso da NF confirma a autenticidade do documento?                                                                                                                                                                                    |     |         |     |               |            |
| II   | ORDEM DE SERVIÇO / EXECUÇÃO                                                                                                                                                                                                                                 | SIM | PARCIAL | NÃO | NÃO SE APLICA | OBSERVAÇÃO |



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

|            |                                                                                                                                       |            |                |            |                      |                   |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|------------|----------------------|-------------------|
| 1          | Houve emissão e entrega de ordem de serviço - OS?                                                                                     |            |                |            |                      |                   |
| 2          | O serviço foi executado / material entregue no prazo definido na OS?                                                                  |            |                |            |                      |                   |
| 3          | O serviço foi executado / material entregue na quantidade definida na OS?                                                             |            |                |            |                      |                   |
| 4          | O serviço foi executado / material entregue com as características especificadas no edital e no contrato?                             |            |                |            |                      |                   |
| 5          | Há garantia contratual vigente?                                                                                                       |            |                |            |                      |                   |
| <b>III</b> | <b>CERTIDÕES DE REGULARIDADE</b>                                                                                                      | <b>SIM</b> | <b>PARCIAL</b> | <b>NÃO</b> | <b>NÃO SE APLICA</b> | <b>OBSERVAÇÃO</b> |
| 1          | Consta certidão de regularidade com o FGTS?                                                                                           |            |                |            |                      |                   |
| 2          | Consta certidão de regularidade trabalhista - CNDT?                                                                                   |            |                |            |                      |                   |
| 3          | Consta certidão de regularidade com tributos federais?                                                                                |            |                |            |                      |                   |
| 4          | Consta certidão de regularidade com tributos estaduais?                                                                               |            |                |            |                      |                   |
| 5          | Consta certidão de regularidade com tributos municipais?                                                                              |            |                |            |                      |                   |
| <b>IV</b>  | <b>OUTRAS OCORRÊNCIAS</b>                                                                                                             | <b>SIM</b> | <b>PARCIAL</b> | <b>NÃO</b> | <b>NÃO SE APLICA</b> | <b>OBSERVAÇÃO</b> |
| 1          | As demandas foram atendidas em quantidade, qualidade e no prazo definidos pelo contrato, ou em prazo que o fiscal considere razoável? |            |                |            |                      |                   |
| 2          | O solicitante/usuário está satisfeito com o resultado?                                                                                |            |                |            |                      |                   |

## 9.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

9.2.1. A avaliação da execução do objeto utilizará a TABELA DE CRITÉRIOS DE ADEQUAÇÃO DO SERVIÇO À QUALIDADE ESPERADA para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.2.2. A utilização dos CRITÉRIOS DE ADEQUAÇÃO DO SERVIÇO À QUALIDADE ESPERADA não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

9.2.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

### CRITÉRIOS DE ADEQUAÇÃO DO SERVIÇO À QUALIDADE ESPERADA

9.2.3.1 Os indicadores mínimos de desempenho para aferição da qualidade da prestação do serviço, são os seguintes:

| ITENS | ADEQUAÇÃO DO SERVIÇO À QUALIDADE ESPERADA - Contrato nº ____ /<br>Contratada: ____ / MÊS: ____ / ANO: ____ |     |              |               |            |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|---------------|------------|
|       | ATIVIDADES RELEVANTES                                                                                      | SIM | PARCIALMENTE | NÃO SE APLICA | OBSERVAÇÃO |
| 1     | Mantém canal de comunicação que viabiliza o recebimento das demandas no prazo definido pelo contrato       |     |              |               |            |
| 2     | Apresenta as certidões de regularidade fiscal exigidas no contrato (FGTS, Previdência Social, CNDT)        |     |              |               |            |
| 3     | Realiza as entregas dos serviços definidos nas ordens de serviço - OS                                      |     |              |               |            |
| 4     | Realiza as entregas dos serviços nas quantidades definidas na OS                                           |     |              |               |            |
| 5     | Realiza as correções dos serviços no prazo                                                                 |     |              |               |            |



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

|    |                                                                                                                   |     |              |               |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|---------------|--|
|    | contratual ou em prazo considerado razoável pela fiscalização                                                     |     |              |               |  |
| 6  | Substitui prestador que se comporte de modo inconveniente ou que não atenda à necessidade da prestação do serviço |     |              |               |  |
| 7  | Indica e mantém durante a execução do contrato o preposto                                                         |     |              |               |  |
| 8  | Outros                                                                                                            |     |              |               |  |
|    | <b>TOTAL</b>                                                                                                      |     |              |               |  |
|    | <b>ATIVIDADES CRÍTICAS</b>                                                                                        | SIM | PARCIALMENTE | NÃO SE APLICA |  |
| 9  | Mantém a prestação do serviço durante toda a vigência do contrato                                                 |     |              |               |  |
| 10 | Atende e responde às convocações da fiscalização quando demandado                                                 |     |              |               |  |
| 11 | Apresenta os equipamentos/materiais exigidos no início da prestação dos serviços                                  |     |              |               |  |
| 12 | Mantém contratados com em condições para executar os serviços contratados                                         |     |              |               |  |
| 13 | Outros                                                                                                            |     |              |               |  |
|    | <b>TOTAL</b>                                                                                                      |     |              |               |  |
|    | <b>FATORES FORA DO CONTROLE DO PRESTADOR</b>                                                                      | SIM | PARCIALMENTE | NÃO SE APLICA |  |
| 14 | Outros                                                                                                            |     |              |               |  |
|    | <b>TOTAL</b>                                                                                                      |     |              |               |  |

9.2.3.2 A avaliação de adequação do serviço à qualidade esperada deverá ser mensal, e anexada pela fiscalização junto com a certidão de prestação do serviço, para fins de pagamento da fatura.

9.2.3.3 Dentre os itens relacionados no tópico 9.2.3.1, somente os itens 1 a 10 serão considerados para adequar o pagamento à conformidade dos serviços prestados. Apenas para a justa adequação do pagamento, o item **marcado como NÃO SE APLICA** será considerado como SIM (ex: 6 itens SIM + 3 NÃO SE APLICA = pagamento de 100% da fatura, com 9 itens atendidos, conforme tabela a seguir):

| ITENS AVALIADOS | QUANTIDADE DE ITENS 'SIM' E 'NÃO SE APLICA' | ADEQUAÇÃO DO PAGAMENTO             |
|-----------------|---------------------------------------------|------------------------------------|
| 1 a 10          | 9 a 10                                      | Pagamento de 100% da fatura mensal |
|                 | 5 a 8                                       | Pagamento de 98% da fatura mensal  |
|                 | 3 a 4                                       | Pagamento de 96% da fatura mensal  |
|                 | 0 a 2                                       | Pagamento de 95% da fatura mensal  |

9.2.3.4. Os itens de 1 a 10 com avaliação parcial ou negativa, deverão ser objeto de notificação à contratada, sem prejuízo das adequações de pagamento. As falhas injustificadas ou não sanadas serão passíveis de aplicação de penalidades e/ou rescisão contratual.

9.2.3.5. O item 14 do tópico 9.2.3.1 deve ser preenchido pela fiscalização (se ocorrer) mas não terá reflexo na adequação do pagamento. Serve apenas para registro do histórico de ocorrências que estão fora do controle do prestador, mas que podem interferir na adequada execução do contrato.

9.2.3.6. As adequações nos pagamentos estarão limitadas a uma faixa específica de tolerância, abaixo da qual o contratado se sujeitará ao redimensionamento do pagamento e às sanções legais, se for o caso.

9.2.3.7. O não atendimento das metas, por ínfima ou pequena diferença, a critério da fiscalização, poderá ser objeto apenas de notificação nas primeiras ocorrências, de modo a não comprometer a continuidade da contratação.

9.2.4. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

9.2.4.1. não produziu os resultados acordados;

9.2.4.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

9.2.4.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### 9.3. DO RECEBIMENTO

9.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9.3.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os equipamentos/materiais, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.



## PREGÃO ELETRÔNICO

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

9.3.1.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.3.1.1.2. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.3.1.2. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

9.3.1.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.3.2. Os equipamentos/materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo determinado a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3.3. Os serviços serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da sua qualidade e quantidade mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

9.3.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

9.3.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.3.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, *com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.*

9.3.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

9.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.5. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento;

9.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

9.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### Prazo de pagamento

9.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

9.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de preços de correção monetária.

#### Forma de pagamento

9.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.19. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO.

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:



## PREGÃO ELETRÔNICO

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM;

#### Forma de fornecimento

10.2. O fornecimento do serviço será prestado mediante necessidade do contratante.

#### Exigências de habilitação

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

##### Habilitação jurídica

10.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

##### Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital (no caso de fornecimento)* ou *Municipal/Distrital (no caso de serviços)* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

##### Qualificação Econômico-Financeira

10.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

10.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

10.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

10.23.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da parcela pertinente

10.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

##### Qualificação Técnica

10.27. Comprovação de aptidão operacional para execução de serviço equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.28.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, será exigido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços de pelo menos 45 horas de filmagem e gravação.

10.28.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.28.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

10.28.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

## 11. PRIVILÉGIOS LEGAIS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - LICITAÇÕES EXCLUSIVAS PARA ME's E EPP's



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

11.1. Em atenção ao art. 48 da LC nº 123/2006 (alterado pela LC nº 147/2014), que determina a realização de processo licitatório destinado **EXCLUSIVAMENTE** à participação de ME's e EPP's nos itens de contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o objeto **NÃO** se enquadra no critério legal para participação exclusiva de ME's e EPP's, em razão do valor global licitado e da inviabilidade econômica do parcelamento da licitação, uma vez que dividir a solução de modo a possibilitar mais de um contrato com empresas distintas, embora tecnicamente viável, tal medida demandaria mais ações de gestão contratual do que se houvesse apenas uma contratação, o que não é recomendável em termos de economia e otimização processual. Além disso, a descentralização de postos de trabalho nos municípios do interior do Estado representa parcela ínfima do objeto quando se considera que cada Zona Eleitoral do interior do Estado será atendida por apenas 1 (um) posto de trabalho, não sendo atrativo, de forma isolada, para empresas com maior solidez no mercado e melhor capacidade administrativa de gerenciamento. Por outro lado, a especialidade pretendida com a contratação tem a ver somente com a capacidade da empresa licitante de intermediar os postos de trabalho cumprindo as exigências trabalhistas, não havendo segmentação em razão da natureza de cada atividade, de modo que qualquer empresa capaz de realizar cessão de mão de obra poderá se habilitar na licitação.

## 12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 150.126,15 (cento e cinquenta mil, cento e vinte e seis reais e quinze centavos)**

## 13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 13.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- Multa:
  - Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias ;
  - O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).
  - Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 13.1, de 10% a 25% do valor do Contrato .
  - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 13.1, de 26% a 30% do valor do Contrato.
  - Para infração descrita na alínea “b” do subitem 13.1, a multa será de 20% a 30% do valor do item/fatura/parcela inadimplida.
  - Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 13.1, a multa será de 10% a 19% do valor do item/fatura/parcela inadimplida.
  - Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 13.1, a multa será de 6% a 9% do valor do item/fatura/parcela inadimplida, ressalvadas as seguintes infrações para as quais a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas seguintes tabelas:

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA – VALOR DO ITEM/FATURA/PARCELA INADIMPLIDA |
|------|------------------------------------------------------------|
| 1    | 0,5%                                                       |
| 2    | 1%                                                         |
| 3    | 2%                                                         |
| 4    | 3%                                                         |
| 5    | 4%                                                         |
| 6    | 5%                                                         |

Tabela 10 - Multa (Grau X Correspondência - Valor do item/fatura/parcela inadimplida)

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                | GRAU | INCIDÊNCIA                                                               |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequência letais. | 6    | Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação |



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

|                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                       |                                                                                                           |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2                                         | Destruir ou danificar documentos/equipamentos/instalações do CONTRATANTE, por culpa ou dolo de seus agentes.                                                                                                                                                                                                                                 | 5 (culpa)<br>6 (dolo) | Por ocorrência, sem prejuízo da reparação do dano                                                         |
| 3                                         | Infringir a Política de Segurança da Informação do TRE-AP e suas normas correlatas (Resolução TRE-AP nº 570/2022 ou Resolução TRE-AP nº 571/2022, que dispõe sobre a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do TRE-AP, e suas normas correlatas, ou Descumprir as obrigações contidas no item 15 do Termo de Referência. | 5                     | Por ocorrência                                                                                            |
| 4                                         | Retirar das dependências do CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais de consumo sem autorização prévia do responsável.                                                                                                                                                                                                                | 6                     | Por ocorrência                                                                                            |
| 5                                         | Causar atraso ou embaraço na execução do serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 5                     | Por dia, limitado a 30% do valor mensal do serviço e sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual |
| 6                                         | Reincidir em atos penalizados com advertência.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 4                     | Por ocorrência                                                                                            |
| <b>PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                       |                                                                                                           |
| 7                                         | Apresentar a nota fiscal para atesto do gestor do contrato até o décimo oitavo dia do mês subsequente ao da prestação do serviço.                                                                                                                                                                                                            | 1                     | Por dia de atraso, limitada a incidência a 10 (dez) dias.                                                 |
| 8                                         | Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade referente à execução dos serviços;                                                                                                                                                                                                                                                            | 3                     | Por ocorrência                                                                                            |
| 9                                         | Apresentar os esclarecimentos formais solicitados pela fiscalização para sanar as inconsistências ou dúvidas.                                                                                                                                                                                                                                | 2                     | Por dia de atraso, limitada a incidência a 10 (dez) dias                                                  |
| 10                                        | Fornecer em até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, endereço da matriz, filial ou escritório, indicação de preposto, bem como número de telefone comercial fixo, móvel e endereço eletrônico (e-mail), devendo manter os dados atualizados.                                                                                | 1                     | Por dia de atraso, limitada a incidência a 10 (dez) dias                                                  |
| 11                                        | Manter as condições de habilitação durante a contratação.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 5                     | Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual                                      |



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

|    |                                                                                                                 |   |                                                             |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------------------------------------------------------------|
| 12 | Registrar e controlar seus empregados.                                                                          | 1 | Por ocorrência                                              |
| 13 | Não fornecer equipamentos/materiais, na quantidade estipulada,                                                  | 4 | Por evento e por dia, limitada a incidência a 10 (dez) dias |
| 14 | Não arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas | 6 | Por ocorrência                                              |

Tabela 11 - Multa (Grau X Incidência)

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.9. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

13.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

13.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

#### **14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

14.2 O serviço será custeado com recursos da Justiça Eleitoral, Natureza da Despesa 3.3.90.39 – Serviço de Pessoa Jurídica.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 21 FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre o procedimento de apuração de responsabilidade dos fornecedores que cometerem infrações administrativas no âmbito das contratações realizadas nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a eventual aplicação de penalidades, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá (TRE/AP).



**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**, no uso das atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do procedimento de apuração e aplicação de penalidades a licitantes fornecedoras participantes da dispensa eletrônica e contratadas pelo TRE/AP, à sistemática estabelecida pela Lei nº 14.133, de 1º/04/2021, novo marco legal das licitações e contratações públicas, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 12.846, de 1º/08/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 9.784, de 29/01/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

**CONSIDERANDO** o poder-dever da Administração de atuar visando a impedir ou minimizar os danos causados pelas licitantes, fornecedoras participantes da dispensa eletrônica e contratadas que descumprem suas obrigações; e

**CONSIDERANDO**, a finalidade das sanções administrativas nas contratações de reprová-la a conduta praticada pelo sancionado, desestimular a sua reincidência, bem como prevenir sua prática futura pelas demais licitantes, fornecedoras participantes da dispensa eletrônica e contratadas,

**CONSIDERANDO**, ainda, o que consta no procedimento administrativo SEI nº 0000563-23.2024.6.03.8000,

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** O procedimento de apuração e aplicação de penalidades decorrentes de descumprimento total ou parcial das regras estabelecidas em edital de licitação, aviso de dispensa eletrônica, contrato, termo de referência ou em projeto básico fica regulamentado por esta Instrução Normativa.

**Parágrafo único.** Equipara-se a contrato qualquer acordo firmado entre as partes, ainda que com outra denominação, que estabeleça obrigações de dar, fazer, entregar, entre outras admitidas em direito.

**Art. 2º** O processo destinado à apuração de responsabilidade e à aplicação de sanções observará os princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, transparência, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, eficiência, celeridade e formalismo moderado.

**Art. 3º** Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

**I** – documentação: os documentos solicitados para fins de habilitação ou outros que não se enquadrem como detalhamento da proposta;

**II** – não manter a proposta: a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento ou correção, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante ou participante da dispensa eletrônica, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

**III** – retardar a execução do objeto: qualquer ação ou omissão da licitante ou fornecedora participante da dispensa eletrônica que prejudique o bom andamento do certame, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, termo de referência ou projeto básico, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

**IV** – fraudar a licitação, a dispensa eletrônica ou a execução contratual: a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública;

**V** – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como a fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório ou da dispensa eletrônica, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original; e

**VI** – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação ou da dispensa eletrônica: a prática de atos tendentes a alterar o resultado do certame, impedir ou perturbar o regular prosseguimento do procedimento licitatório ou da dispensa eletrônica, por qualquer meio, a exemplo de atos de corrupção, oferecimento de qualquer vantagem, fraude, dissimulação, ocultação, falsificação, conluio, dentre outros, independentemente de se obter vantagem ou benefício indevido.

**Parágrafo único.** O mero equívoco na especificação do objeto não consiste na conduta prevista no inciso II deste artigo.

## **CAPÍTULO II**

### **DO PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO**

#### **Seção I**

##### **Das Sanções**

**Art. 4º** As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o TRE/AP, as licitantes que durante o procedimento licitatório e as fornecedoras participantes da dispensa eletrônica que tenham praticado eventuais condutas ilícitas ficarão sujeitas às seguintes penalidades, conforme definido em instrumento convocatório, contrato, termo de referência ou projeto básico:

**I** – advertência;

**II** – multa;

**III** – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União;

**IV** – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

§ 1º A competência para aplicação das sanções caberá às autoridades citadas no artigo 12 desta Instrução Normativa, conforme o caso.

§ 2º A aplicação da sanção prevista no inciso IV será precedida de análise jurídica, observado, no que couber, o disposto nos incisos I e II do § 6º do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 3º A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**Art. 5º** Na aplicação das sanções, serão considerados:

**I** – a natureza e a gravidade da infração cometida;

**II** – as peculiaridades do caso concreto;

**III** – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**IV** – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**V** – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

### **Subseção I Da Multa**

**Art. 6º** A pena de multa, calculada na forma do ato convocatório ou do contrato, observará as seguintes diretrizes:

**I** – será imposta ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no § 1º do artigo 9º desta Instrução Normativa;

**II** – poderá ser cumulada com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 4º desta Instrução Normativa;

**III** – não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, quando se tratar de inexecução total ou apresentação de documentação falsa ou declaração falsa durante a execução do contrato.

**IV** – não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da fatura mensal ou medição do período correspondente à ocorrência, nos casos de inexecução parcial, atraso na execução ou na entrega do objeto.

**Art. 7º** O valor da multa aplicada será:

**I** – retido dos pagamentos devidos pela Administração;

**II** – pago por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

**III** – descontado do valor da garantia prestada;

**IV** – cobrado judicialmente.

§ 1º Excepcionalmente, desde que justificado pelo gestor do contrato no processo administrativo, o TRE/AP poderá, por precaução, efetuar a retenção do valor da multa presumida, em conformidade com o instrumento convocatório, Termo de Referência ou Projeto Básico, ou contrato, e instaurar de imediato o procedimento administrativo para apuração de responsabilidade por descumprimento, que deverá ter tramitação prioritária.

§ 2º Quando houver provimento da defesa prévia, do recurso ou na hipótese de a Administração reconsiderar, de ofício, a decisão que aplicar a penalidade, os valores retidos cautelarmente serão devolvidos ao interessado.

**Art. 8º** Como meio de conciliação, desde que não haja prejuízo ao erário ou que eventual dano tenha sido integralmente ressarcido, o TRE/AP poderá substituir a aplicação da pena de multa pela pena de advertência, em atendimento a pedido da contratada, na defesa prévia.

§ 1º A substituição prevista na cabeça deste artigo se sujeitará às seguintes condições:

**I** – enquadramento do descumprimento que ensejou a pena de multa como inexecução parcial do contrato que não justifique a imposição de penalidade mais grave;

**II** – será aplicada apenas uma única vez, ao longo da vigência da contratação;

**III** – manifestação favorável do gestor do contrato, fundamentada:

**a)** no histórico do relacionamento entre a contratada e o TRE/AP;

**b)** na descrição de elementos comprobatórios de que a substituição requerida atenderá ao interesse público;

**c)** na descrição de elementos comprobatórios de que o inadimplemento não causará prejuízo significativo ao prazo previsto para o cumprimento do objeto do contrato;

**IV** – assunção, pela contratada, em documento subscrito pelo preposto e pelo representante legal/convencional, do compromisso de que serão adotadas providências que assegurem:

**a)** o saneamento dos efeitos do inadimplemento identificado, em prazo a ser definido pela Secretaria de Administração;

**b)** a inoccorrência de outros inadimplementos.

§ 2º A substituição de que trata este artigo não se aplica às empresas licitantes e fornecedoras da dispensa eletrônica.

## **Subseção II**

### **Das Condutas Infracionais e Demais Sanções Administrativas**

**Art. 9º** As licitantes, fornecedoras participantes da dispensa eletrônica e contratadas do TRE/AP serão responsabilizadas administrativamente caso incorram nas infrações enumeradas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, após regular procedimento de apuração.

§ 1º Sem prejuízo da multa eventualmente prevista no edital, aviso de dispensa eletrônica, contrato, termo de referência ou projeto básico, as infrações mencionadas na cabeça deste artigo ensejarão as seguintes sanções:

**I** – dar causa à inexecução parcial do contrato;

PENA: advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**II** – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PENA: Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**III** – dar causa à inexecução total do contrato;

PENA: Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 1 (um) ano a 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**IV** – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

PENA: Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 1 mês a 6 meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**V** – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

PENA: Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, quando não se justificara imposição de penalidade mais grave.

**VI** – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PENA: Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 3 (três) meses a 2 (dois) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**VII** – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

PENA: Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 3 (três) meses a 1 (um) ano e 6 (seis) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**VIII** – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

PENA: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos;

**IX** – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PENA: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos;

**X** – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PENA: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos;

**XI** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

PENA: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos;

**XII** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**PENA:** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos.

§ 2º Nas condutas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do § 1º deste artigo, quando justificada a imposição de penalidade mais grave, será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 3º Quando a ação ou omissão ensejar a prática de mais de uma infração, será aplicada a mais grave das penas cabíveis ou, se iguais, somente uma delas, mas aumentada, em qualquer caso, de 1/3 (um terço) até a metade, justificadamente, em decorrência da gravidade da conduta.

§ 4º A penalidade resultante da aplicação do § 3º deste artigo não poderá ser maior do que as penalidades consideradas cumulativamente.

§ 5º Às condutas praticadas durante o procedimento licitatório em que o valor estimado da contratação supere R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), poderá ser cumulativamente aplicada a penalidade de multa no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, desde que previsto no instrumento convocatório.

### **Subseção III Da Prescrição**

**Art. 10.** A prescrição da pretensão de aplicação das sanções previstas nesta Instrução Normativa ocorrerá em 5 (cinco) anos, inclusive em caso de infração permanente ou continuada, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

**I** – interrompida pela instauração do processo de responsabilização;

**II** – suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

**III** – suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

§ 1º O prazo da prescrição intercorrente, disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 9.873/1999, se interromperá com o despacho ou julgamento do processo administrativo.

§ 2º O despacho ou julgamento do processo administrativo, na hipótese citada no § 2º deste artigo, afastará a inércia da Administração e importará em ato inequívoco de apuração do fato.

## **Seção II Do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade**

### **Subseção I Da Autuação do Processo e Competências**

**Art. 11.** A autuação de processo administrativo de apuração de responsabilidade em relação às condutas sujeitas às penalidades previstas nos incisos I a IV do artigo 4º desta Instrução Normativa caberão:

**I** – ao Gestor ou Fiscal do contrato, conforme o caso, quando decorrente de descumprimento de obrigação legal ou contratual, ou de falha na execução do objeto contrato;

**II** – ao Pregoeiro, ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação quando se tratar de condutas ilícitas praticadas pelos licitantes no curso dos procedimentos licitatórios, além das praticadas pelas fornecedoras participantes dos processos de dispensa eletrônica.

§ 1º Nas hipóteses previstas no § 1º do artigo 9º desta Instrução em que a sanção cabível seja a advertência, multa ou de advertência cumulada com multa, a instrução do processo de apuração de responsabilidade deverá ser conduzida pelo próprio servidor que promoveu a instauração do procedimento.

§ 2º Nas hipóteses previstas no § 1º do artigo 9º desta Instrução em que a sanção cabível seja o impedimento de licitar e contratar com a União ou a declaração de inidoneidade, cumuladas ou não com multa, a instrução do processo de responsabilização deverá ser conduzida por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, especialmente designada.

**Art. 12.** São competentes para aplicação das penalidades previstas no artigo 4º, incisos I a IV, desta Instrução Normativa:

**I** – Advertência, desde que aplicada de forma isolada: Fiscal e Gestor do Contrato, conforme o caso;

**II** – Multa, aplicada de forma isolada ou cumulada com Advertência: Diretor-Geral do TRE/AP;

**III** – Impedimento de licitar e contratar com a União e Declaração de Inidoneidade, aplicadas de forma isolada ou cumulada com Multa: Presidente do TRE/AP.

**Parágrafo único.** A prática das condutas tipificadas no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) será punida na forma disposta no referido diploma legal, observando-se, na instrução do processo, no que couber e no que não lhe contrariar, as disciplinas estabelecidas nesta Instrução, devendo o processo ser autuado pelo Gestor ou Fiscal do Contrato, Pregoeiro, Agente de Contratação, Comissão de Contratação ou Comissão prevista no § 2º do artigo 11, conforme o caso, sendo do Presidente deste Tribunal a competência para aplicação das penalidades.

**Art. 13.** Será competente para a desconsideração da personalidade jurídica a autoridade responsável pela aplicação da penalidade a ser estendida.

**Art. 14.** O Pregoeiro, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação fará constar do relatório final da licitação ou da dispensa eletrônica todas as ocorrências e o número dos processos das infrações autuadas.

**Art. 15.** O Gestor, Fiscal do Contrato, Pregoeiro, Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, conforme o caso, sempre que constatado o descumprimento de regra estabelecida no edital de licitação ou em cláusulas contratuais ou a presença de indícios de qualquer ato ilícito praticado pela licitante ou pela contratada, em paralelo à adoção das providências previstas neste normativo, comunicará a Secretaria de Administração e Orçamento (SAO) as ocorrências e condutas adotadas.

§ 1º O comunicado a que se refere este artigo deverá conter informação sobre a necessidade de retenção preventiva do valor da multa.

§ 2º A Secretaria de Administração e Orçamento (SAO) dirigirá o comunicado à Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COF), para o cálculo de multa preliminarmente ao pagamento de nota, quando houver indicação fundamentada da necessidade de retenção preventiva do valor da multa presumida nas notas fiscais atestadas, caso se aguarde a conclusão do processo de apuração de penalidade.

## **Subseção II**

### **Da Defesa Prévia e das Notificações**

**Art. 16.** A licitante, fornecedora, participante da dispensa eletrônica ou contratada será intimada para apresentar defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da intimação, que deverá conter:

**I** – identificação do responsável pela infração;

**II** – identificação do processo da licitação e do instrumento convocatório ou da contratação direta, quando versar sobre fato ocorrido durante a licitação, dispensa eletrônica ou antes da assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do recebimento ou retirada da nota de empenho;

**III** – identificação do contrato, da ata de registro de preços ou da nota de empenho, quando decorrente de inexecução contratual;

**IV** – finalidade a que se destina;

**V** – breve descrição do fato passível de aplicação de penalidade e a indicação dos dispositivos editalícios, contratuais ou legais infringidos;

**VI** – descrição das possíveis sanções aplicáveis ao caso, com a indicação de sua previsão editalícia, contratual ou legal;

**VII** – prazo e o meio para a apresentação de defesa prévia;

**VIII** – informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do fornecedor responsável pela infração, conforme disposto no art. 26, § 1º, V, da Lei nº 9.784/1999;

**IX** – cálculo do valor da multa e a comunicação da retenção cautelar, quando for o caso; e

**X** – outras informações que se julgarem necessárias.

**Parágrafo único.** A licitante, fornecedora participante da dispensa eletrônica ou contratada deverá ser intimada dos despachos ou decisões que lhe imponham deveres, restrições de direito ou sanções.

**Art. 17.** A intimação deverá ser feita preferencialmente por correspondência eletrônica ou correio eletrônico da unidade solicitante ou gestora, com confirmação do respectivo recebimento, ou pessoalmente, mediante ciência no documento.

**§ 1º** As intimações decorrentes de prática de infração pela licitante ou fornecedora participante da dispensa eletrônica serão preferencialmente encaminhadas por meio do *chat* do sistema Comprasnet, em mensagem nominalmente dirigida, ou por qualquer outro meio idôneo que assegure a certeza da ciência do infrator, tal como o endereço eletrônico (e-mail) informado no sítio de internet da empresa ou cadastrado no SICAF, inclusive em nome do sócio administrador.

**§ 2º** Frustradas as tentativas pelos meios anteriormente indicados neste artigo, a intimação deverá ser realizada por meio de correspondência com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio idôneo que assegure a certeza da ciência do interessado.

**§ 3º** A intimação dos atos processuais será dispensada:

**I** - quando praticados na presença do representante da contratada e documentados;

**II** - quando o representante da contratada revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente por qualquer meio no procedimento.

§ 4º A intimação deverá ser publicada no Diário Oficial da União (DOU), quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor se encontrar.

### Subseção III Da Instrução e Decisão

**Art. 18.** O processo de apuração de responsabilidade deverá ser instruído, em meio eletrônico, pelo apontado nos parágrafos 1º e 2º do artigo 11 desta Instrução, conforme o caso, com os seguintes documentos:

**I** – identificação dos autos do processo administrativo da licitação ou do processo de dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso;

**II** – cópia ou identificação dos *links* eletrônicos e dos respectivos processos onde estão inseridos:

**a)** edital, contrato ou outro instrumento de ajuste, e eventuais termos aditivos e termos de apostila;

**b)** nota de empenho e da confirmação de entrega à contratada, quando o prazo para cumprimento da obrigação contar do seu recebimento, quando for o caso;

**c)** manifestações da unidade responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, contendo data de entrega, recebimento e laudo técnico de avaliação, quando for o caso;

**d)** eventuais pedidos de prorrogação de prazo submetidos pela contratada e dos despachos de deferimento ou de indeferimento dos pedidos formulados;

**e)** planilha com cálculo de multa e expediente emitido pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças - COF, que informe a realização de retenção cautelar e de glosas nos pagamentos efetuados, quando for o caso;

**f)** espelho de consulta ao histórico de antecedentes do fornecedor registrados no Sistema de cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou outro meio próprio;

**g)** intimações dirigidas à licitante, contratada ou fornecedora quanto ao descumprimento registrado, às cláusulas infringidas e à abertura de prazo para apresentação de defesa prévia e recurso;

**h)** comprovante da ciência ou recebimento da notificação dirigidas à licitante, contratada ou fornecedora, referente à abertura do procedimento sancionatório e da aplicação de pena, quando for o caso;

**i)** Defesa prévia apresentada pela licitante, contratada ou fornecedora, se houver.

**III** – outros documentos considerados pertinentes para a instrução do processo;

**IV** – Relatório preliminar contendo a cronologia das ocorrências, notificações e documentos relacionados nos incisos II e III deste artigo.

**Art. 19.** Transcorrido o prazo para apresentação de defesa e de solicitação de produção de provas, após regular intimação do infrator, com ou sem manifestação do interessado, o responsável pela instrução, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, emitirá relatório final quanto à aplicação da sanção ou acolhimento das razões alegadas pela licitantes, fornecedoras participantes da dispensa eletrônica ou contratadas, e encaminhará os autos à autoridade competente para fins de aplicação da respectiva penalidade, se for o caso.

§ 1º No relatório deverá constar, necessariamente:

I – a descrição detalhada da conduta irregular praticada pelo infrator;

II – a norma do contrato, instrumento convocatório, aviso de dispensa eletrônica ou do termo de referência ou projeto básico infringida;

III – a indicação da penalidade administrativa cabível (nos termos dos incisos do § 1º do art. 9º) e os motivos que justificariam a sua incidência, considerando, em especial, os parâmetros previstos nos incisos do artigo 5º desta Instrução Normativa;

§ 1º Após o recebimento da defesa prévia e antes da elaboração do relatório final, o processo poderá, a critério do responsável pela instrução processual, ser encaminhado ao Gestor, Fiscal, Pregoeiro, ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, para manifestação a respeito das alegações apresentadas.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis, a licitante, fornecedor participante da dispensa eletrônica ou contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º As provas propostas pela licitante, fornecedora participante da dispensa eletrônica ou contratada, quando ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias, poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada.

**Art. 20.** As decisões serão expressamente motivadas, em conformidade ao disposto no artigo 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e deverão considerar a incidência dos parâmetros previstos nos incisos do artigo 5º desta Instrução Normativa.

§ 1º A Administração responderá de forma fundamentada quaisquer manifestações ou questionamentos formulados na defesa pela licitante, fornecedora participante da dispensa eletrônica ou contratada, de acordo com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, salvo quando consideradas impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 2º Na hipótese de acolhimento da defesa prévia, o processo será remetido à COF para devolução dos valores eventualmente retidos, se for o caso.

**Art. 21.** A licitante, fornecedora participante da dispensa eletrônica ou contratada será intimada da decisão, devendo receber cópia do ato em que foi proferida.

**Art. 22.** A intimação dos atos processuais será dispensada quando praticados na presença do representante da licitante, fornecedora participante da dispensa eletrônica ou contratada responsável pela infração, desde que documentados, ou quando aquele revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente por qualquer meio durante o procedimento.

**Art. 23.** Os interessados têm direito à vista do processo e à obtenção de certidões, cópias reprográficas ou digitais dos dados e documentos que o integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

**Parágrafo único.** O TRE/AP não arcará com eventuais despesas relacionadas às provas solicitadas pela contratada ou licitante.

#### **Subseção IV** **Do Recurso e do Pedido de Reconsideração**

**Art. 24.** Da decisão que aplicar as sanções previstas nos incisos I, II e III do artigo 4º desta Instrução Normativa, caberá recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato.

**Parágrafo único.** O recorrente deverá expor os fundamentos do recurso e juntar os documentos que julgar convenientes para provar o alegado.

**Art. 25.** Transcorrido o prazo para apresentação de recurso ou pedido de reconsideração sem manifestação da licitante, contratada ou fornecedora, a sanção será aplicada definitivamente, adotando-se as providências previstas no artigo 30 e respectivos parágrafos.

**Art. 26.** Atestada a tempestividade do recurso, a Assessoria Jurídica competente analisará as peças constantes da instrução dos autos e emitirá parecer informativo e opinativo, que deverá conter o resumo do procedimento, acrescido da proposta fundamentada da decisão, e encaminhará os autos à autoridade recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**§ 1º** O ato decisório poderá ser fundamentado em parecer emitido pela Assessoria Jurídica competente, que, nesse caso, passa a ser parte integrante da decisão.

**§ 2º** Antes de decidir o recurso, a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos adicionais às unidades ou solicitar informações ou documentos ao interessado.

**§ 3º** A autoridade competente adotará medidas de gestão processual para evitar que seu substituto decida, no exercício da substituição, recursos ou impugnações interpostos contra suas próprias decisões, ou quanto aos quais tenha proferido parecer com manifestação de fato e de direito sobre o mérito da matéria sancionatória em discussão.

**§ 4º** As medidas indicadas no § 3º deste artigo se aplicam à hipótese de o substituto ser nomeado novo titular do cargo, caso em que a apreciação do recurso ou da impugnação caberá ao novo substituto.

**Art. 27.** Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do artigo 4º desta Instrução Normativa, caberá somente pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**Art. 28.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**Parágrafo único.** Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

**Art. 29.** A licitante, fornecedora participante da dispensa eletrônica ou contratada será notificada da decisão e deverá receber cópia do despacho em que foi proferida e do parecer emitido pela Assessoria Jurídica, se acolhido pela decisão.

**Art. 30.** Decidido o recurso ou analisado o pedido de reconsideração, caso mantida a decisão sancionatória, a licitante, fornecedora participante da dispensa eletrônica ou contratada terá o prazo de 10 (dez) dias para pagamento, via GRU, da multa eventualmente aplicada, a contar da data da notificação prevista no artigo 29.

**§ 1º** A condenada será informada que, transcorrido o prazo sem a realização do pagamento, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento eventualmente devido pela Administração; descontado da garantia prestada; e, não sendo possível, será cobrado judicialmente, conforme o § 3º deste artigo.

**§ 2º** Transcorrido o prazo sem a realização do pagamento, o processo será encaminhado à COF para retenção do valor da multa aplicada, ressalvada a hipótese de requerimento de parcelamento, em que se aguardará a decisão da Diretoria-Geral a respeito.

**§ 3º** Caso o valor da multa não tenha sido recolhido aos cofres do Tesouro Nacional por meio dos procedimentos citados nos incisos I a III do artigo 7º, deverá ser expedida comunicação à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) cuja competência compreenda a unidade federativa na qual a empresa devedora está localizada no prazo de até 90 (noventa) dias para fins de inscrição em Dívida Ativa da União e cobrança judicial do valor.

**§ 4º** O processo será encaminhado à SAO para registro da penalidade no SICAF, nos sistemas internos do Tribunal, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção.

**Art. 31.** No caso de provimento do recurso ou de reconsideração da decisão, os autos serão remetidos à COF para devolução à contratada dos valores eventualmente retidos.

**Art. 32.** Com a decisão do recurso, exaure-se a esfera administrativa.

### **Subseção V Dos Prazos**

**Art. 33.** Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário de funcionamento da Secretaria do TRE/AP.

**Parágrafo único.** A execução eletrônica de ato processual ou via correio eletrônico pode ocorrer em qualquer horário, até as 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do último dia do prazo, no horário de Brasília/DF (UTC-3).

**Art. 34.** Na contagem dos prazos processuais, serão computados somente os dias úteis, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, sendo computados somente os dias em que ocorrer expediente no TRE/AP.

**Parágrafo único.** Os prazos fluirão a partir do primeiro dia útil após o recebimento da notificação.

**Art. 35.** Os prazos para cumprimento da obrigação pela contratada serão sempre contínuos, não se interrompendo aos sábados, domingos e feriados, salvo disposição contratual ou editalícia em sentido contrário.

**§ 1º** O prazo referido neste artigo será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente nas seguintes hipóteses:

**I** – se o vencimento cair em dia em que não houver expediente;

**II** – se o expediente for encerrado antes da hora normal;

**III** – se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica do TRE/AP.

**§ 2º** A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será iniciada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo para o cumprimento da obrigação.

**§ 3º** Nos casos de descumprimento de obrigações trabalhistas, a contagem do período de atraso será iniciada imediatamente após o exaurimento do prazo para cumprimento, ainda que o vencimento recaia em dias não úteis.

## **CAPÍTULO III DAS CONDUTAS PREVISTAS NA LEI Nº 12.846/2013**

**Art. 36.** Na hipótese de a licitante, fornecedora participante da dispensa eletrônica ou contratada praticar quaisquer atos lesivos previstos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão aplicados o procedimento e as penalidades nela previstos, conforme Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022.

**Parágrafo único.** Os atos previstos como infrações administrativas nesta Instrução Normativa e na Lei nº 14.133/2021 que também sejam tipificados como atos lesivos pela Lei nº 12.846/2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei nº 12.846/2013.

## **CAPÍTULO IV DO PARCELAMENTO DO DÉBITO**

**Art. 37.** O débito resultante de aplicação de penalidades às empresas que possuam contratos de natureza continuada com o TRE/AP poderá ser parcelado, total ou parcialmente, em quantas parcelas mensais e sucessivas forem possíveis até o último mês de vigência atual do respectivo ajuste, ou em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, se o contrato for prorrogado após a decisão que aplicou a penalidade, mediante requerimento formal do interessado à Diretoria-Geral.

§ 1º O requerimento de parcelamento do débito deverá ser formulado no prazo indicado na cabeça do artigo 30 desta Instrução Normativa.

§ 2º No prazo de 30 (trinta) dias, o(a) Diretor(a)-Geral poderá deferir ou indeferir o pedido de parcelamento do débito ou, ainda, autorizar número menor de parcelas do que as eventualmente pretendidas pelo interessado.

§ 3º Caso o(a) Diretor(a)-Geral decida pelo parcelamento do débito, será liberado ao devedor o valor eventualmente retido com fundamento no § 1º, ambos do artigo 7º desta Instrução Normativa.

§ 4º A inadimplência no pagamento ensejará o cancelamento automático do parcelamento eventualmente concedido, bem como a imediata exigibilidade do débito não quitado, na forma prevista no artigo 7º desta Instrução Normativa.

§ 5º O requerimento de parcelamento deferido constitui confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência do crédito, podendo a exatidão dos valores parcelados ser objeto de verificação.

§ 6º No caso de os débitos se encontrarem sob discussão administrativa ou judicial, submetidos ou não à causa legal de suspensão de exigibilidade, o sujeito passivo deverá comprovar que desistiu expressamente e de forma irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial, e, cumulativamente, renunciou a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem a ação judicial e o recurso administrativo.

§ 7º Não será admitida a acumulação de dois ou mais parcelamentos simultâneos.

**Art. 38.** O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais).

**Art. 39.** As prestações mensais, após deferimento do pedido pela Diretoria-Geral, serão descontadas dos pagamentos devidos à contratada.

**Parágrafo único.** Caso o montante da parcela exceda o valor dos créditos mensais devidos à empresa, esta deverá pagar mensalmente e o valor residual, por meio de GRU, conforme especificado na notificação de autorização do parcelamento.

**Art. 40.** Os registros de pagamento das parcelas serão realizados pelos gestores do respectivo contrato, os quais deverão informar a quantidade de parcelas remanescentes no atesto mensal dos serviços prestados.

**Art. 41.** No caso de encerramento do vínculo contratual com o TRE/AP, o devedor terá o prazo de 10 (dez) dias para quitar o valor residual do débito, que será retido cautelarmente e devolvido após comprovada a quitação.

§ 1º O prazo previsto na cabeça deste artigo poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, por solicitação do interessado.

§ 2º No caso de inadimplemento do valor residual, o débito remanescente será:

**I** – recolhido em definitivo dos pagamentos devidos à contratada;

**II** – descontado da execução da garantia prestada, se houver;

**III** – encaminhado à PGFN para o prosseguimento da cobrança ou inscrição em dívida ativa.

## **CAPÍTULO V**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 42.** Aplicam-se subsidiariamente a esta Instrução Normativa os preceitos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

**Art. 43.** Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do TRE/AP.

**Art. 44.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 21 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GUILHERME LAGES MENDES, Presidente**, em 22/02/2024, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0807784** e o código CRC **B1384FBA**.